

mandado de
justiça do Trabalho



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 230

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 1943

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N. 5.867 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1943

Abre ao Ministério da Agricultura o crédito suplementar de Cr\$ 18.471,00, à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de dezoito mil, quatrocentos e setenta e um cruzeiros (Cr\$ 18.471,00), em reforço da Verba 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (Anexo n. 12, do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942), como segue:

Verba 2 — Material

Consignação III — Diversas Despesas

S/c. 40 — Ligeiros reparos, consertos e conservação de bens imóveis e móveis

01 — Ligeiros reparos em edifícios, consertos e conservação de bens imóveis

10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

06 — Instituto de Experimentação Agrícola

01 — Instituto de Experimentação Agrícola Cr\$ 18.471 00

Parágrafo único. O crédito de que trata este artigo se destina à Estação Experimental de Rio Caçador, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.868 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1943

Abre, ao Ministério da Agricultura, o crédito suplementar de Cr\$ 31.500,00 à dotação que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos cruzeiros) à seguinte dotação do Anexo 12 — Minis-

tério da Agricultura (decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942), do Orçamento Geral da República para o exercício de 1943:

VERBA 2 — MATERIAL

Consignação III — Diversas Despesas

Subconsignação 37 — Iluminação, força motriz e gás

04 — Departamento de Administração

03 — Divisão do Material..... Cr\$ 31.500,00

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.870 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1943

Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 3.758,70, para pagamento de desapropriação

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de três mil, setecentos e cinquenta e oito cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 3.758,70), para completar o pagamento (Obras, Desapropriação e Aquisição de Imóveis) da indenização arbitrada pela desapropriação de dois imóveis necessários à construção da estação de Calçada, na Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.871 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1943

Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito suplementar de Cr\$ 42.000,00, à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de quarenta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 42.000,00), em reforço da Verba 1 — Pessoal, do vigente

Continua na pág. 14787

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe B. Publicações

Chefe S. Redacção

MURILLO FERREIRA ALVES**EUCLYDES DESLANDES****DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO .**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS**Repartições e particulares:****Capital e Interior:**

Anual Cr\$ 70,00
Semestral Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual Cr\$ 110,00

Funcionários:**Capital e Interior:**

Anual Cr\$ 56,00
Semestre Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

Páginas

DECRETO-LEI n. 5.867, de 1 de outubro de 1943.....	14785
DECRETO-LEI n. 5.868, de 1 de outubro de 1943.....	14785
DECRETO-LEI n. 5.870, de 1 de outubro de 1943.....	14785
DECRETO-LEI n. 5.871, de 1 de outubro de 1943.....	14785
DECRETO-LEI n. 5.872, de 1 de outubro de 1943.....	14787
DECRETO-LEI n. 5.873, de 1 de outubro de 1943.....	14787
DECRETO n. 13.407, de 15 de setembro de 1943.....	14787
DECRETO n. 13.560, de 1 de outubro de 1943.....	14787
DECRETO n. 13.562, de 1 de outubro de 1943.....	14787
DECRETO n. 13.563, de 1 de outubro de 1943.....	14788
DECRETO n. 13.564, de 1 de outubro de 1943.....	14788
DECRETO n. 13.565, de 1 de outubro de 1943.....	14788
DECRETO n. 13.566, de 1 de outubro de 1943.....	14788
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 1 de outubro de 1943	14788
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 1 de outubro de 1943	14789
MINISTÉRIO DA MARINHA — Decretos de 1 de outubro de 1943	14790
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos — Despachos do Senhor Presidente da República — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal e da Divisão de Seleção..	14791
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente	14794
CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Expediente	14794
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Expediente	14794
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, e da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	14794
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal e do Departamento Nacional da Produção Mineral: Divisão de Águas	14795
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Conselho Nacional de Serviço Social, do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações; do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Comercial; Conservatório Nacional de Canto Orfeônico e do Departamento Nacional de Saúde.....	14797
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria das Rendas Aduaneiras, Serviço do Pessoal e da Diretoria do Tesouro: Recebedoria do Distrito Federal.....	14802
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral e da Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária.....	14804
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Departamento do Interior e da Justiça.....	14806
MINISTÉRIO DA MARINHA — Expediente da Comissão de Metalurgia	14806
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	14807
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações; do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Organização e Assistência Sindical, Serviço de Identificação Profissional.....	14807
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações e da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.....	14810
TRIBUNAL DE CONTAS.....	14811
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	14811
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS	14812
TÉRMINOS DE CONTRATO	14812
PARTE COMERCIAL	14813
EDITAIS E AVISOS	14815
SOCIEDADES	14824
ANÚNCIOS	14831

Continuação da 1.ª pág.

orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas (Anexo n. 20 do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942), como segue:

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação III — Vantagens

S/c. 12 — Gratificação por Serviço Extraordinário

31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro

06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte..... Cr\$ 42.000,00

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.872 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1943

Extingue uma Contadoria Seccional e no Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, uma função gratificada

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica extinta, no Ministério da Fazenda, a Contadoria Seccional junto à Estrada de Ferro Maricá.

Art. 2.º Fica extinta, no Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, a função gratificada de Contador Seccional da Contadoria junto à Estrada de Ferro Maricá.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.873 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1943

Restabelece um cargo de Auxiliar Acadêmico do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica restabelecido, no Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, a partir de 1 de janeiro de 1943, um cargo de Auxiliar Acadêmico, padrão C.

Art. 2.º A despesa decorrente deste decreto-lei correrá à conta do saldo da conta-corrente do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 3.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 13.407 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1943

Concede à Sociedade Cal Paraná Limitada autorização para funcionar como empresa de mineração

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º E' concedida à Sociedade Cal Paraná Limitada, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Curitiba, do Estado do Paraná, autorização para funcionar como empresa de mineração, de acordo com o que dispõe o art. 6.º, § 1.º, do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas); ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 11.653 — 1-10-943 — Cr\$ 47,90)

DECRETO N. 13.560 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1943

Inclue nos efeitos do decreto-lei n. 4.166, de 11 de março de 1942 as empresas que menciona, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2.º do decreto n. 10.358, de 31 de agosto de 1942, nos arts. 5.º e 1.º, respectivamente, dos decretos-leis ns. 4.807, de 7 de outubro de 1942, e 5.777, de 26 de agosto de 1943, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a inclusão, sob os efeitos do decreto-lei número 4.166, de 11 de março de 1942, para o fim de serem liquidadas, das seguintes sociedades comerciais:

1. Acumuladores Varta do Brasil Ltda.
2. Alfred H. Schutte & Cia. Ltda.
3. Aliança Comercial de Anilinas Ltda.
4. Aparelhos de Oxigênio Sociedade Draeger Ltda.
5. A Química Bayer Ltda.
6. Bromberg & Cia.
7. Carl Zeiss, Sociedade Ótica Ltda.
8. Cia. Industrial Amazonense S.A.
9. Cia. Química "Merck" Brasil S.A.
10. Corneta Ltda.
11. Distribuidora Brasileira de Ferros S.A.
12. Sidapar S.A. Usina Siderúrgica e Laminadora Nossa Senhora da Aparecida.
13. Fábrica Guenther Wagner Ltda.
14. Fábrica de Máquinas Raimann Ltda.
15. Raimann & Cia. Ltda.
16. Fogões Junker & Ruh Ltda.
17. G. Filppone & Cia.
18. Galeria Carioca de Modas S.A.
19. Galeria Paulista de Modas S.A.
20. Indústrias Químicas Geronazzo Sociedade Brasileira Ltda.
21. Indústrias Brasileiras Têxteis-Químicas Ltda.
22. J. D. Riedel — E. de Haen & Cia. Ltda.
23. Laboratório Zambelletti Ltda.
24. Nitihaku Takushoko Kaisha.
25. Ozalid Brasil, Fábrica Nacional de Papéis Heliográficos Ltda.
26. Pettersen & Cia. Ltda.
27. Feco — Indústria Mecânica Ltda.
28. Schaeffer & Cia.
29. Schering Produtos Químicos e Farmacêuticos S.A.
30. Simonini, Toschi & Guidi (Casa Rosito).
31. Graficor Concentra Hartmann, Irmãos S.A.
32. Sociedade Jimmi Ltda.
33. Sociedade Técnica Bremensis Ltda.
34. Stahlunion Ltda.
35. Aços Roechling-Buderus do Brasil Ltda.

§ 1.º O ativo e o passivo das sociedades ficarão a cargo dos liquidantes nomeados para proceder à liquidação.

§ 2.º O processo pelo qual deverão ser alienados os seus bens e direitos, ou as suas ações ou cotas sociais, será estabelecido pelo Banco do Brasil S.A., como agente especial do Governo, que baixará as instruções necessárias à sua observância.

Art. 2.º O líquido apurado na liquidação será distribuído pelos sócios ou acionistas, devendo ser recolhido ao Banco do Brasil S.A., na forma do decreto-lei n. 4.166, ou do decreto-lei n. 3.911, o que tiver de ser incorporado ao Fundo de Indenização ou de permanecer sob disponibilidade fiscalizada.

Art. 3.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

DECRETO N. 13.562 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1943

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos dois (2) cargos da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro VI — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da promoção de Valdemar Cabral Caracas, e da demissão de Mariano Rodrigues Martins, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do mesmo Quadro e Parte do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 13.563 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1943

Autoriza o Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica a outorgar ao Comandante da 2.ª Zona Aérea os necessários poderes para requisitar terrenos indispensáveis à defesa e à segurança nacional.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 12 do decreto-lei n. 4.813, de 8 de outubro de 1942, e as razões que lhe foram apresentadas pelo Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica a outorgar os necessários poderes ao Comandante da 2.ª Zona Aérea para requisitar: os terrenos situados junto ao Aeroporto de Parnamerim, em Natal, pertencentes ao Dr. Alfredo Lira, ou a seus sucessores, e que perfazem a área de 13.148,84 metros quadrados; os terrenos próximos ao Aeroporto de Parnamerim, na cidade supracitada, pertencentes à firma Viuva Machado — Sucessora, ou a seus sucessores com as aéreas de 134.199,20 e 3.658.809,49 metros quadrados; os terrenos situados em Tegipió, Recife, pertencentes ao Sr. José Duarte, ou a seus sucessores, com a área total de 299.918,214 metros quadrados; bem como as benfeitorias que nesses imóveis existirem; tudo como consta dos processos, em que estão juntas as devidas plantas, assinadas pelo Diretor de Obras do Ministério da Aeronáutica, protocolados, respectivamente, sob os ns. 2.237, 2.238, 2.338 e 2.337, da Diretoria de Obras desse Ministério.

Art. 2.º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO N. 13.564 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1943

Altera o Regimento-padrão das Comissões de Eficiência

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica redigido, com o seguinte acréscimo, o art. 6.º do decreto n. 9.491, de 27 de maio de 1942, que aprova o Regimento-padrão das Comissões de Eficiência:

"Art. 6.º As C.E. compete:

VI — receber e examinar os relatórios anuais apresentados ao Ministro de Estado, providenciando a execução de medidas, no que lhes couber, ou propondo à autoridade competente as que forem além de sua alçada".

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Sousa Costa.

João de Mendonça Lima.

Oswaldo Aranha.

Apolônio Sales.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 13.565 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1943

Altera o decreto 5.808, de 13 de junho de 1940, que regulamenta a apresentação de relatórios

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica acrescentado ao decreto 5.808, de 13 de junho de 1940, que regulamenta a apresentação de relatórios, o seguinte artigo:

"Art. 3.º Na mesma data em que forem os relatórios encaminhados ao Ministro de Estado, as Repartições remeterão também uma via à Comissão de Eficiência, para seu conhecimento e estudo".

Art. 2.º Os atuais artigos 3.º e 4.º passarão, respectivamente, a 4.º e 5.º.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Sousa Costa.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

Oswaldo Aranha.

Apolônio Sales.

Gustavo Capanema.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO N. 13.566 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1943

Revoga o decreto n. 5.257, de 15 de fevereiro de 1940

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica revogado o decreto n. 5.257, de 15 de fevereiro de 1940, que prorrogou a autorização concedida pelo decreto n. 2.401, de 17 de fevereiro de 1938, à Sociedade de Intercâmbio Mercantil Argentino-Brasileiro, Limitada (Simab, Ltda.) para comprar e exportar pedras preciosas, nos termos dos arts. 7.º e 16 do decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 1 DE OUTUBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 4.º do decreto-lei número 5.661, de 12 de julho de 1943:

Antônio Carlos de Oliveira, para exercer as funções de Liquidante da firma Corneta Limitada, com sede em São Paulo.

Aristides Tibau Guimarães, para exercer as funções de Liquidante da Companhia Química "Merck" Brasil S. A., com sede no Rio de Janeiro.

Alcebiades França de Faria, para exercer as funções de Liquidante da firma A Química Bayer Limitada, com sede no Rio de Janeiro.

Dr. Alintor Silveira Werneck de Carvalho, para exercer as funções de Liquidante da firma Aparelhos de Oxigênio Sociedade Draeger Limitada, com sede no Rio de Janeiro.

Álvaro Moreira, para exercer as funções de Liquidante da firma Fogões Junker & Ruh Limitada, com sede em São Paulo.

Alberto Firmino Pinto, para exercer as funções de Liquidante da Fábrica Guenther Wagner Limitada, com sede no Rio de Janeiro.

Dr. Alexandre dos Anjos, para exercer as funções de Liquidante da Graficor Concentra Hartmann, Irmãos S. A., com sede no Rio de Janeiro.

Aristides Monteiro de Carvalho e Silva, para exercer as funções de Liquidante da firma Schering Produtos Químicos e Farmacêuticos S. A., com sede no Rio de Janeiro.

Almir Barbosa de Sousa, para exercer as funções de Liquidante da Sociedade Jimmi Limitada, com sede em São Paulo.

Afonso Carlos de Vilalba Alvim, para exercer as funções de Liquidante da firma Aços Roehling-Buderus do Brasil Ltda., com sede em São Paulo.

O Capitão de Corveta Carlos Carvalho Régo, para exercer as funções de Liquidante da Graficor Concentra Hartmann, Irmãos S. A., com sede no Rio de Janeiro.

O Dr. Corí Gomes do Amorim, para exercer as funções de Liquidante da firma Sidapar S. A. Usina Siderúrgica e Laminadora N. S. Aparecida, com sede em São Paulo.

César Pinto Simões, para exercer as funções de Liquidante da Feco-Indústria Mecânica Limitada, com sede no Rio de Janeiro.

O Dr. Dermeval Pinto, para exercer as funções de Liquidante da firma J. D. Riedel E. de Haen & Cia. Ltda., com sede no Rio de Janeiro.

Edmundo Vila Verde, para exercer as funções de Liquidante da firma Aliança Comercial de Anilinas Limitada, com sede no Rio de Janeiro.

O Dr. Edmundo Blundi, para exercer as funções de Liquidante da firma G. Filippone & Companhia, com sede no Rio de Janeiro.

Euvaldo Seráfico de Sousa, para exercer as funções de Liquidante da Companhia Química "Merck" Brasil S. A., com sede no Rio de Janeiro.

O Major Edgar Álvares Lopes, para exercer as funções de Liquidante da firma Carl Zeiss, Sociedade Ótica Limitada, com sede no Rio de Janeiro.

O Coronel Francisco Agra Lacerda de Almeida, para exercer as funções de Liquidante da firma Distribuidora Brasileira de Ferro S. A., com sede no Rio de Janeiro.

Francisco Citino, para exercer as funções de Liquidante da firma Sidapar S. A. Usina Siderúrgica e Laminadora N. S. Aparecida, com sede em São Paulo.

Genésio Falcão Câmara, para exercer as funções de Liquidante da Companhia Industrial Amazonense S. A., com sede em Manaus.

Hilton Santos, para exercer as funções de Liquidante da Galeria Paulista de Modas S.A., com sede em São Paulo.

O Dr. Hugo Meira Lima, para exercer as funções de Liquidante da Galeria Carioca de Modas S.A., com sede no Rio de Janeiro.

O Dr. Hélio de Sousa Luz, para exercer as funções de Liquidante da Companhia Química "Merck" Brasil S.A., com sede no Rio de Janeiro.

Irineu Aurélio Garcia, para exercer as funções de Liquidante da firma Bromberg & Cia., com sede no Rio de Janeiro.

Irineu Aurélio Garcia, para exercer as funções de Liquidante da firma Pettersem & Cia. Ltda., com sede em São Paulo.

Inácio Ferreira Passos para exercer as funções de Liquidante da firma Stahlunion Ltda., com sede no Rio de Janeiro.

Jair Cardoso de Castro, para exercer as funções de Liquidante da firma Fogões Junker & Ruh Limitada, com sede em São Paulo.

O Major João Correia dos Santos, para exercer as funções de Liquidante da firma Schering Produtos Químicos e Farmacêuticos S.A., com sede no Rio de Janeiro.

José Coutinho Gonçalves, para exercer as funções de Liquidante da firma Alfred H. Schults & Cia. Ltda., com sede no Rio de Janeiro.

O Dr. José Carlos Pereira da Cunha, para exercer as funções de Liquidante das Indústrias Químicas Geronazzo Sociedade Brasileira Limitada, com sede em São Paulo.

O Dr. José Carlos Pereira da Cunha, para exercer as funções de Liquidante das Indústrias Brasileiras Têxtil-Químicas Limitada, com sede em São Paulo.

José Ferreira de Andrade, para exercer as funções de Liquidante da firma Simonini, Toschi & Guidi (Casa Rosito), com sede em São Paulo.

José Cuervo, para exercer as funções de Liquidante da firma Schaeffer & Cia., com sede em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

José de Sales Fonseca, para exercer as funções de Liquidante da firma Aços Roehling-Buderus do Brasil Ltda., com sede em São Paulo.

Álvaro José Bueno de Oliveira, para exercer as funções de Liquidante da Sociedade Técnica Bremensis Ltda., com sede em São Paulo.

O Dr. José Maria Carneiro da Cunha, para exercer as funções de Liquidante da Sociedade Técnica Bremensis Limitada, com sede em São Paulo.

Liberalino Castelo Branco, para exercer as funções de Liquidante da firma Schering Produtos Químicos e Farmacêuticos S.A., com sede no Rio de Janeiro.

O Dr. Luiz Lavigne de Lemos, para exercer as funções de Liquidante da firma A Química Bayer Limitada, com sede no Rio de Janeiro.

Mário Siqueira, para exercer as funções de Liquidante da firma Aços Roehling-Buderus do Brasil Ltda., com sede em São Paulo.

O General Manuel Alexandrino Ferreira da Cunha, para exercer as funções de Liquidante da Fábrica Guenther Wagner Limitada, com sede no Rio de Janeiro.

O Coronel Manuel Maria de Castro Neves, para exercer as funções de liquidante da firma Fogões Junker & Ruh Limitada, com sede em São Paulo.

O General Miguel de Castro Aires, para exercer as funções de liquidante da firma Sidapar S. A. Usina Siderúrgica e Laminadora N. S. Aparecida, com sede em São Paulo.

O Coronel Nataniel Ribeiro Neves, para exercer as funções de liquidante da firma Raimann & Companhia Limitada, com sede em São Paulo.

O Dr. Nelson Muniz, para exercer as funções de liquidante da firma Distribuidora Brasileira de Ferros S. A., com sede no Rio de Janeiro.

O Coronel Nataniel Ribeiro Neves, para exercer as funções de liquidante da Fábrica de Máquinas Raimann Limitada, com sede em Santa Catarina (Joinville).

O Coronel Oto Feio da Silveira, para exercer as funções de liquidante da firma Stahlunion Ltda., com sede no Rio de Janeiro.

O Major Orlando da Fonseca Rangel Sobrinho, para exercer as funções de liquidante da firma Aliança Comercial de Anilinas Limitada, com sede no Rio de Janeiro.

O Major Olinto de França Almeida e Sá, para exercer as funções de liquidante da firma A Qui-

mica Bayer Limitada, com sede no Rio de Janeiro.

Palvino Montenegro da Rocha, para exercer as funções de liquidante da firma Aliança Comercial de Anilinas Limitada, com sede no Rio de Janeiro.

O Dr. Rafael G. Vão, para exercer as funções de liquidante da firma Ozalid Brasil, Fábrica Nacional de Papéis Heliográficos Limitada, com sede em São Paulo.

O Dr. Rodolfo Viana, para exercer as funções de liquidante da firma G. Filippone & Companhia, com sede no Rio de Janeiro.

O Major Sebastião Machado Barreto, para exercer as funções de liquidante da firma Bromberg & Comp., com sede no Rio de Janeiro.

Valdemar Machado de Sousa Campos, para exercer as funções de liquidante da firma Distribuidora Brasileira de Ferro S. A., com sede no Rio de Janeiro.

Valter Prado Dantas, para exercer as funções de liquidante do Laboratório Zambelletti Limitada, com sede em São Paulo.

O Capitão de Fragata Zoé Simas, para exercer as funções de liquidante da firma Pettersen & Comp., Ltda., com sede em São Paulo.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 1 DE OUTUBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO

De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 26.201, de 1943, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

A Fernando Alves Barreira, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra.

TRANSFERIR A PEDIDO:

De acordo com o artigo 64, item I, combinado com o artigo 63, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Euclides de Sousa, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para cargo idêntico, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Janúncio de Farias.

REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º, do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Ouri de Carvalho, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do Quartel General da 6.ª Região Militar para o Estabelecimento de Fundos da 6.ª Região Militar, preenchendo o claro existente na lotação.

Florentino Pereira de Moraes, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do Estabelecimento de Fundos da 1.ª Região Militar para o Sanatório Militar de Itatiaia, preenchendo o claro existente na lotação.

Mário Batista Nunes, ocupante do cargo da classe 22, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, da Escola de Estado Maior para o Supremo Tribunal Militar, preenchendo o claro existente na lotação.

NOMEAR:

Nos termos do artigo 3.º, letra a, do decreto-lei n. 5.164, de 31 de dezembro de 1942:

1.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Médico, os Doutores José Francisco Felix de Mariz, Cândido Lamy Filho, José Watzl Filho, José Gomes Portela, José Miguel Hemais e Custódio Monteiro de Carvalho.

1.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Médico, os Doutores Everardo Coelho Porto Rocha, João de Campos Gatti, Valdemar Carrilho, Osmar de Campos Saraiva, Carlos Marquês Dias, Ari de Oliveira, Francisco de Azevedo Marinho e Ferdinand Verdary Miranda.

Nos termos do artigo 3.º, letra b, do decreto-lei n. 5.164, de 31 de dezembro de 1942:

Capitão do Exército de 2.ª Linha, Médico, o Doutor Floriano Peixoto Martins Stoffel.

Capitão do Exército de 2.ª Linha, Médico, os Doutores Carlos Cruz Lima, Eduardo Augusto de Oliveira Pirajá, Eduardo Carlos Foutes Mac-Clure, Pedro José de Castro, Francisco Pinto de Almeida, Ismer Serpa da Gama Fernandes, Eduardo Figueiredo, João Ferreira da Silva Filho e João Tavares Gomes.

Nos termos do artigo 3.º, letra c, do decreto-lei n. 5.164, de 31 de dezembro de 1942:

Major do Exército de 2.ª Linha, Médico, o Doutor Augusto Paulino Soares de Sousa Filho.

NOMEAR:

Chefe do Gabinete do Ministro da Guerra o Coronel da Arma de Artilharia José Bina Machado.

NOMEAR POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Coronel da Arma de Cavalaria Francisco Borges Fortes de Oliveira, Comandante da Escola Técnica do Exército.

NOMEAR:

Nos termos do artigo 1.º, § 1.º, do decreto-lei n. 5.314, de 11 de março de 1943:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Dentista, os Dentistas Milton Miranda Moreira e Flávio Zetola.

2.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Farmacêutico, os Farmacêuticos João Coelho de Vasconcelos, Sebastião da Rocha Cruz, Caramem Izaías e Valdemar Chaves Jacó.

Nos termos do artigo 2.º, letra c, do decreto-lei n. 4.271, de 17 de abril de 1942:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, os Doutores Alexandre José Cintra do Amaral, Ivolino de Vasconcelos, Carlos Luiz Jannuzzi, Antônio Geraldo Lagden Cavalcanti, Chaphick Saadi, Humberto Degrázia e Luiz Bosco Vieira Sobral.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Veterinário, os Veterinários Valdemar Kost Filho, Swenon Montes de Camargo, Hortêncio Deconto, João Zago, Mozart Villaza e Remo Zanelo.

PROMOVER:

Nos termos do artigo 2.º, letra a, do decreto-lei n. 4.271, de 17 de abril de 1942:

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, o Aspirante a Oficial Elias Miguel.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial Orlando Lopes Cabral.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, o Aspirante a Oficial Oscar Cerqueira.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, os Aspirantes a Oficial Rubens Aúreo de Miranda e Silva, Antônio Gonçalves Moreira Couto, Raimundo Nonato de Oliveira Costa, Edeardo da Silva Bambirra, Múcio Bonaparte Guimarães, Wilson Ferreira dos Santos, Artur Wilke, José Luiz Ferreira, Aluísio Avelar Marques, Francisco Junqueira Edwards, Ítalo Frederico, João Paganini, Moisés Meilman, Hélio de Lima Castro, Aimoré Dutra Filho, Alberto Gonçalves Gomes e Nelson Goelzer.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Samuel Teitel, José de Barros Correia Viegas, Ernesto Chalreio Corrêa, Reinaldo Cruz Santos, Eugênio Marcos Cavalcanti, Dácio Rodrigues Coelho, Geraldo Ávila, Edmar Vieira, Alonso Lamy de Miranda, Gladston Afonso Ribeiro, Kleber Ribeiro, Hugo Marques Gontijo, Adelmo Moraes de Sousa, Lúcio de Sousa Cruz, Antônio Ferreira de Ávila, Márcio de Lima Castro, Hélio Queiroga, Gabriel Gomes e Sousa, Guaraci Arcieri Flores, Ailton Gomes Pereira Leitão, Ângelo Furtado Laborne Tavares, Rivadávia Herbst de Gusmão, Almir Wildhagen Figueira, Humberto Crispim Borges, Valdemar Viana Duarte, Lívio Néri D'Arrigo, Almir Vieira Gonçalves e Luciano de Rose.

CLASSIFICAR:

O Coronel da Arma de Artilharia Clástenes Barbosa no Quadro Suplementar Geral.

O Major da Arma de Artilharia Breno Borges Fortes no Quadro Suplementar Geral.

CLASSIFICAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Major Hugo Garrastazú no 1.º Regimento de Cavalaria Transportada.

Os Tenentes Coronéis da Arma de Cavalaria Aquiles de Menezes no 2.º Regimento de Cavalaria Motorizado, Hélio de Castro no 1.º Regimento de Cavalaria Motorizado e Inimá Siqueira no 2.º Regimento Moto-Mecanizado.

MANDAR INCLUIR:

No Quadro Suplementar Privativo o Major da Arma de Cavalaria Paulo de Melo Moraes.

No Quadro Suplementar Geral os seguintes oficiais da Arma de Cavalaria: Coronel Joaquim Ribeiro Dutra, Tenente Coronel José Tomé Xavier de Brito e Major Emídio da Costa Miranda.

MANDAR CASSAR:

A carta patente do posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Farmacêutico, a Floriano Peixoto Martins Stoffel, visto ter sido nomeado Capitão do Exército de 2.ª Linha, Médico.

TRANSFERIR:

O Tenente Coronel da Arma de Infantaria Aristóteles de Sousa Martins do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

TRANSFERIR:

Do Quadro do Estado Maior da Ativa para o Quadro Suplementar Geral os Tenentes Coronéis da Arma de Infantaria Alcebiades Tamoio da Silva, Arquimínio Pereira e José de Melo Alvarenga.

TRANSFERIR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Major Teófilo Otoni da Fonseca do 1.º Regimento de Cavalaria Transportada para o 3.º Regimento Moto-Mecanizado.

Do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral os Tenentes Coronéis da Arma de Cavalaria Amauri Kruehl e José Teófilo de Arruda.

O Tenente Coronel Agenor de Andrade do Quadro de Estado Maior da Ativa para o Ordinário, sendo classificado no 2.º Regimento de Infantaria.

DEMITIR:

Nos termos do art. 66, letra "a", inciso 1.º, do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva, alterado pelo decreto número 10.275, de 17 de agosto de 1942:

Joaquim da Costa Moreira do posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Lindolfo Martins Ferreira do posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

REFORMAR:

De acordo com o disposto no art. 8.º do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva, aprovado pelo decreto n. 15.231, de 31 de dezembro de 1921:

O 1.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Intendente do Exército, Tito Galvão Filho, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos dos arts. 75, letra "a", parágrafo único, e 76, letra "d", § 1.º, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Soldado Francisco Ferreira Sodré, da 4.ª Bateria Independente de Artilharia de Costa, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Paracilio Ferreira da Silva, do 15.º Regimento de Cavalaria Independente, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos do art. 15, letra "a", e § 1.º, letra "c", do mesmo artigo, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938:

Ao Soldado músico de 2.ª classe Teodorico Francisco Maldonado, do 1.º Regimento de Cavalaria Divisionário, com as vantagens estipuladas no artigo 215, letra e, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Nos termos dos arts. 75, letra "a", parágrafo único, e 76, letra "d", § 1.º, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Cabo Paulo Júlio Ferchynski, do 3.º Regimento de Cavalaria Independente, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Cabo Nilo Cardonetti Abreu, do 2.º Regimento de Cavalaria Transportado, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Cabo Perí Taborelli da Silva, do 16.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Edson Saldanha Linhares, do 4.º Regimento de Infantaria, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Nicolau Soares da Silva, da 1.ª Companhia Independente de Guardas, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Agenor Rosa de Lima, do 1.º Regimento de Cavalaria Divisionário, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Arides dos Santos Menezes, do 12.º Regimento de Cavalaria Independente, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Soldado Egídio Nogueira de Matos, do 29.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Arnaldo Tavares, do 8.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao 3.º Sargento Artur da Veiga Matos, da 5.ª Bateria Independente de Artilharia de Costa, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 1 DE OUTUBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

CONCEDER:

De conformidade com o decreto n. 16.074, de 22 de junho de 1923:

A Medalha da Vitória ao 2.º Tenente, reformado, FL — João de Oliveira Dias.

REFORMAR:

De conformidade com o disposto no art. 153, alínea "a", § 1.º, alínea "d" do Estatuto dos Militares:

O fuzileiro naval n. 1.491-MU — 2.ª classe — João Lima dos Santos, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens da atividade, nos termos dos arts. 160, § 1.º e 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, excetuadas as vantagens previstas no decreto-lei n. 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia incurável e contagiosa.

RETIFICAR:

O decreto de 24 de setembro do corrente ano, que retificou o de 8 de fevereiro do mesmo ano, o qual reformou o 1.º Sargento — MA — n. 3.594 — Deocleciano Rodrigues dos Santos, para, conservando-o na mesma situação de inatividade, conceder-lhe mais duas (2) quotas de dois por cento (2 %) além das que lhe foram concedidas por ocasião de sua reforma, visto contar naquela data vinte e nove (29) anos, seis (6) meses e vinte e três (23) dias de serviço, e não vinte e nove (29) anos, dez (10) meses e vinte e três (23) dias, conforme se fez constar do primeiro dos decretos citados.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 3.107 — Em 29-9-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Submeteu V. Ex. ao exame deste Departamento o processo anexo em que o Ministério da Agricultura solicita uma crédito suplementar de Cr\$ 31.500,00 à Verba 2 — Material. Subconsignação 37 — Iluminação, força motriz e gás — 04-03, do Anexo 12 do Orçamento em vigor.

2. Destina-se o crédito em apreço a reforçar a dotação de Cr\$ 61.000,00 inicialmente consignada para atender às despesas com luz elétrica e gás de todas as repartições e serviços daquele Ministério que funcionam no edifício sede.

3. Para justificar a proposta o referido Ministério junta um quadro demonstrativo onde se verifica que os pagamentos efetuados nos meses de Janeiro a maio do corrente ano atingiram ao total de Cr\$ 38.212,50. Alega outrossim, que o saldo existente não comportará as despesas relativas ao consumo até o final do exercício e que a medida proposta visa evitar que as respectivas contas sejam liquidadas por "exercícios findos".

4. Nessas condições, considerando satisfeita totalmente justificada a proposta em exame, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à abertura do crédito suplementar de Cr\$ 31.500,00 nos termos do projeto de decreto-lei anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei n. 5.868 — em 1 de outubro de 1943).

N. 3.130 — Em 30-9-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Anteriormente ao decreto-lei n. 3.422, de 12-7-41, que reorganizou os Quadros do Ministério da Educação e Saúde, existiam 20 cargos de auxiliar acadêmico, padrão C, que, com a fusão efetuada pelo referido decreto-lei, passaram a ser considerados "extintos quando vagarem", incluídos, por isso, no Quadro Suplementar, e reduzidos a 19, por se achar vago um deles.

2. Tratando-se de cargo de existência transitória, foram sendo suprimidos, na conformidade da lei e à medida que vagaram, respectivamente: 6 pelo decreto n. 9.395, de 14-5-42; 3 pelo decreto n. 11.219, de 4-1-43, e 1 pelo decreto n. 12.660, de 21-6-43.

3. O primeiro destes decretos, entretanto, entre os 6 cargos que suprimiu, incluiu aquele que, automaticamente, já havia sido suprimido pelo decreto-lei n. 3.422, de 1941, daí resultando que, atualmente, sendo 7 os ocupantes, existem, apenas, 6 cargos.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à assinatura de V. Excia. o projeto de decreto-lei anexo que restabelece 1 cargo de Auxiliar Acadêmico, padrão C, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, não havendo, para isso, necessidade de abertura de crédito porque o orçamento consigna já a dotação necessária.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei n. 5.873, em 1-10-43).

N. 3.131 — Em 30-9-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — As Comissões de Eficiência cabe, pelo seu regimento-padrão aprovado pelo decreto n. 9.491, de 27 de maio de 1942, o estudo contínuo e pormenorizado da organização, condições, métodos e normas de trabalho das repartições, visando maior e melhor rendimento na execução dos serviços. Compete também às Comissões de Eficiência estudar, permanentemente, o funcionamento

dos serviços, visitando e fiscalizando-os, propondo as medidas necessárias para uma melhor economia e eficiência dos mesmos.

2. O artigo 8.º do decreto citado estabelece, ainda, a obrigatoriedade de ser submetido à apreciação das Comissões de Eficiência todo projeto de reforma e reorganização de qualquer repartição, para estudo e parecer.

3. A vista do exposto, as Comissões de Eficiência deverão conhecer o andamento dos serviços públicos, para poder bem cumprir as suas atribuições e cooperar não só com os ministros de Estado como também com o D.A.S.P., para o melhor rendimento do referido serviço.

4. A realidade está a demonstrar que somente as repartições sediadas na Capital Federal gozam de privilégio de uma assistência administrativa permanente, principalmente agora, pela dificuldade de transporte para os funcionários encarregados de inspecionar as que estão localizadas nos Estados.

5. Portanto, o melhor elemento de que dispõem os Ministérios, para o exame da situação das repartições, é o relatório anual que, pelo decreto n. 5.808, de 13 de junho de 1940, os chefes de serviço ficaram obrigados a apresentar ao respectivo ministro.

6. Assim, é nesse relatório que aqueles chefes esclarecem a situação das repartições que administram, expondo a maneira por que os trabalhos vêm sendo executados, bem como as falhas e dificuldades que impedem um melhor desenvolvimento dos mesmos.

7. Com a sua leitura, os ministros se esclarecem sobre a conduta de seus subordinados hierárquicos e verificam, numa visão de conjunto, quais as medidas que devem ser tomadas para que funcionem, com regularidade e suficiência, os vários órgãos que estão supervisionando.

8. Na verdade, a maioria dos relatórios encaminhados àquelas autoridades constitui um quadro real das necessidades com que lutam os administradores que, muitas vezes, atuando em lugares longínquos e de difícil acesso, só por aquele meio conseguem levar ao conhecimento da Administração o resultado de seu esforço, de sua dedicação, de sua luta contra os muitos obstáculos que se lhes deparam.

9. Por conseguinte, é também nos relatórios que se encontram os elementos para se avaliar, com segurança, quais os motivos por que a execução dos serviços públicos não se mantém eficiente e perfeita em todas as repartições integrantes dos diversos Ministérios.

10. Acontece, porém, que os mencionados relatórios não são enviados às Comissões de Eficiência, que ficam assim sem elementos para, na qualidade de órgãos racionalizadores, esclarecer os ministros quanto às diretrizes que a técnica de organização aconselha, para a solução das dificuldades apontadas nos já referidos relatórios.

11. Nestas condições, e para satisfação da necessidade apontada, este Departamento tem a honra de submeter à consideração de V. Excia. os inclusos projetos de decreto.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado decreto n. 13.565, em 1-10-43).

N. 3.135 — Em 30-9-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Pelo decreto-lei n. 3.632, de 18 de setembro de 1941, foi criada uma Contadoria Seccional da Contadoria Geral da República junto à E. F. Maricá, assim como a função gratificada, no Q. P. do Ministério da Fazenda, de contador seccional, correspondente à função de chefia dessa unidade.

2. Recentemente, porém, foi a E. F. Maricá incorporada à E. F. Central do Brasil (decreto-lei n. 5.784, de 30 de agosto de 1943), não mais se justificando, assim, a existência da Contadoria Seccional acima referida.

3. Dêsse modo, tenho a honra de submeter à apreciação de V. Excia. o anexo projeto de decreto-lei que extingue a Contadoria Seccio-

nal junto à E. F. Maricá, e, no Q. P. do Ministério da Fazenda, a função gratificada de contador seccional da mesma Contadoria.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei n. 5.872, em 1-10-43).

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Senhor Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

ADMISSÃO

(EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS)

N. 2.937 — 18-9-43 — Iolanda Braga Guimarães para auxiliar de escritório, IX, do D.A.S.P.

N. 2.945 — 20-9-43 — José Pires dos Santos para auxiliar de escritório VII, da D. M. Ec. — M. Aer.

N. 2.946 — 20-9-43 — Cremilda de Paula Magalhães para auxiliar de escritório, VII, da D.P. do D.A. — M.J.

N. 2.947 — 20-9-43 — Amélia Falco de Magalhães Pereira, para inspetor de alunos, VI, do I.B.C. — M.E.S.

N. 2.948 — 20-9-43 — Umbelina Lenita de Campos para revisor, XI, da I.N. — M.J.

N. 2.949 — 20-9-43 — Ezaú Ruben Brusque, para praticante de escritório, V, da E.P.C. em Porto Alegre — M.G.

N. 2.950 — 20-9-43 — Maria Ilda de Carvalho, para telegrafista, VII, da D.R. do Piauí — D.C.T.

N. 2.951 — 20-9-43 — Vanda Vaz para praticante de escritório, V, da D.R. de Santa Catarina — D.C.T.

N. 2.952 — 20-9-43 — Laura de Lira Ventura para praticante de escritório, V, da D.R. de Pernambuco — D.C.T.

N. 2.953 — 20-9-43 — Cezar Augusto Werneck Martins para auxiliar de escritório, VII, do C.M. do Rio de Janeiro — M.G.

N. 2.954 — 20-9-43 — José Rodrigues de Noronha e Souza para servente, V, do D.N.P.N. — em Belém — M.V.

N. 2.955 — 20-9-43 — Francisco Alípio de Souza para servente, V, do D.N.P.N. na Bafa — M.V.

N. 2.956 — 20-9-43 — Eugênia Guerra Lopes para auxiliar de escritório, VII, da D.O.S. — D.N.S. — M.E.S.

N. 2.957 — 20-9-43 — Trento Trieste Vincini para servente, V, da D.R. do Pará — D.C.T.

N. 2.958 — 20-9-43 — José Teixeira para telegrafista-auxiliar, IV, da D.R. de S. Paulo — D.C.T.

N. 2.959 — 20-9-43 — Frida Ciornai para tecnologista, XVIII, do L.P.M. — D.N.P.M. — M.A.

N. 2.960 — 20-9-43 — Jorge de Azevedo Pinho para auxiliar de escritório VII, da F. do Andaraí — M.G.

N. 2.961 — 20-9-43 — Ismênia Almeida de Sá, Antônia Barbosa da Silva, Odete Gomes Vieira, Arlinda Perim e Haifa Zarur para praticante de escritório, VI, da D.R. do Distrito Federal — D.C.T.

N. 2.962 — 20-9-43 — Maria Emília da Silva, Inácia Goulart de Matos, Maria Ferreira Rosa, Luiz Toste Parreira, Anísia Hastenreiter de Oliveira, Maria Leontina Nepomuceno, Lourdes Romualdo Gomes, Maria José Guimarães Grijó, Maria José Pessanha, Maria da Conceição Bustamante da Luz, Cremilda Neves Ramos, Maria da Conceição Silva, Monaf da Silva Barros, Jurandir Carvalho Costa, Delfina da Silva Fontoura e Jarina Ferreira para atendente, V, do S. N. D. M. — D. N. S. — M. E. S.

N. 2.963 — 20-9-43 — Cecília de Oliveira Rocha para auxiliar de escritório, VII do I. P. da U. B. — M. E. S.

N. 2.978 — 21-9-43 — Nadir Nogueira Pinto para auxiliar de escritório, X, do D. A. S. P.

N. 2.979 — 21-9-43 — Vera Oberlander para auxiliar de escritório, VII, do D. A. S. P.

N. 2.981 — 22-9-43 — Fidalelfo Pinto da Silveira para auxiliar de escritório, VII, do D. N. T. — M. T.

N. 2.982 — 22-9-43 — Érico Sampaio para inspetor especializado, XVI, do S. P. I. — M. A.

N. 2.983 — 22-9-43 — Carmen Esteves das Dóres para auxiliar de escritório VII, do S. F. A. E. — M. E. S.

N. 2.998 — 23-9-43 — Ana Edy de Barros para praticante de escritório, IV, da D. R. de Mato Grosso — D. C. T.

N. 2.999 — 23-9-43 — Roanerges Pereira de Matos para servente, IV, da P. R. R. do M. P. F. na Baía — M. J.

N. 3.000 — 23-9-43 — Irênio Campos para inspetor de alunos, IX, do I. P. 45 de novembro — S. A. M. — M. J.

N. 3.001 — 23-9-43 — Alberto Martins Machado para Laboratorista, V, do I. O. C. — D. N. S. — M. E. S.

N. 3.004 — 24-9-43 — Hilda Tenuta para praticante de tráfego, IV, da D. R. de Mato Grosso — D. C. T.

N. 3.005 — 24-9-43 — João Alberto Vicentini para praticante de escritório, V, da D. R. do Espírito Santo — D. C. T.

N. 3.006 — 24-9-43 — Maria Salete Monteiro Arouca para auxiliar de escritório, VII, da D. P. do D. A. — M. V.

N. 3.007 — 24-9-43 — Micael Arcânjo da Silva e Afrânio de Matos Pereira para inspetor de alunos, VII, da E. T. S. Luiz — D. E. I. — M. E. S.

N. 3.008 — 24-9-43 — Isaac de Souza Barreiros para auxiliar de escritório, VII, do S. R. E. — M. S. S.

N. 3.009 — 24-9-43 — Antônio Paulo dos Santos para fiscal, VII, da D. T. M. do Piauí — M. T.

N. 3.010 — 24-9-43 — Sulamita de Melo Pinto e Lucília de Melo Ferreira para praticante de escritório, V, do C. R. T. — 8.ª Região (Belém) — M. T.

N. 3.011 — 24-9-43 — Steia Magalhães para praticante de escritório, IV, da R. V. C. — M. V.

N. 3.012 — 24-9-43 — Julius Alberto Janosz, Estanislau Wasilau Kopruszinski e Constantino Schultz para auxiliar de escritório, VII, da E. T. de Curitiba — D. E. I. — M. E. S.

N. 3.016 — 24-9-43 — Zorilda Castelo Branco para praticante de tráfego, IV, da D. R. de Pernambuco — D. C. T.

N. 3.017 — 24-9-43 — Antônio Alves Bezerra Sobrinho para telegrafista, VII, da D. R. da Paraíba — D. C. T.

N. 3.018 — 24-9-43 — Djalma Marques Justosa para servente, IV, da P. R. R. do M. P. F. no Paraná — M. J.

N. 3.019 — 24-9-43 — Anésia Antunes Conceição para auxiliar de escritório, VII, da D. P. S. — 3.ª Região — do D. N. S. — M. E. S.

N. 3.020 — 24-9-43 — Eulália Pinto de Azevedo para auxiliar de tráfego, VII, da D. R. do Rio Grande do Sul — D. C. T.

N. 3.021 — 24-9-43 — Diná de Sousa para auxiliar de tráfego, VII, da D. R. de Minas Gerais — D. C. T.

N. 3.022 — 24-9-43 — Corália de Moura Bastos para auxiliar de tráfego, VII, da D. R. do Piauí — D. C. T.

N. 3.023 — 24-9-43 — José Couto de Azevedo para amanuense auxiliar, XII, da D. A. — M. M.

N. 3.024 — 24-9-43 — Moacir Gonçalves Moreira para auxiliar do curso, IX, dos C. A. E. do C. N. E. P. A. — M. A.

N. 3.025 — 24-9-43 — Valter Marques Ramos para auxiliar de tráfego, VII, da D. R. da Baía — D. C. T.

N. 3.026 — 24-9-43 — Paulina Mold para auxiliar de escritório, VII, da D. P. S. — 7.ª Região — D. N. S. — M. E. S.

N. 3.027 — 24-9-43 — Bruno Pizzalto para auxiliar de escritório, VII, da D. R. Ae. — M. Aer.

N. 3.028 — 25-9-43 — Hélio de Matos, para auxiliar de escritório, VII, do D. A. S. P.

N. 3.030 — 25-9-43 — Alzira Menegolo, Elzi Cardoso, Nanci Braga Teixeira, Abigail Ruiz e Maria do Carmo Prado de Sousa para praticante de escritório, VI, do D. N. T. — M. T.

N. 3.031 — 25-9-43 — Carlos Labastie e Antônio Napoleão Marinari para auxiliar do escritório, VII, da D. M. M. — M. M.

N. 3.032 — 25-9-43 — Elza Albuquerque para telegrafista, VII, da D. R. de São Paulo — D. C. T.

N. 3.033 — 25-9-43 — Maria Elisa Serra Neto, Iride Fioravanti, Enio de Almeida Gil, Valquíria Virgínio dos Santos, Alzira Cardinah e Irene Fioravante para praticante de escritório, V, da D. R. de Botucatu — D. C. T.

N. 3.034 — 25-9-43 — Roberto Coutinho Furlado para auxiliar de escritório, VII, da D. M. M. — M. M.

N. 3.035 — 25-9-43 — José Moura Neves para auxiliar de escritório, VII, da D. M. do D. A. — M. V.

N. 3.036 — 25-9-43 — Durval Bispo de Santana e Petrolina Bafão de Aragão para auxiliar de escritório, VII, da V.F.F.L.B. — M. V.

N. 3.037 — 25-9-43 — Elmar da Cunha Rocha, Sebastião Dantas Batista e Gustavo Nunes Leite para auxiliar de escritório, VII, da D. M. Aer. — M. Aer.

REQUISIÇÃO

N. 2.928 — 17-9-43 — Raimundo de Lima Castro, almoxarife, P. do Q. P. do M. A. para o I. A. N. até 31-8-44. — Despacho: — Autorização. Em 17-9-43. — G. VARGAS.

Par. n. 3.176 — 20-9-43 — De Elisa Luchesi Lopes, arquivista, E, do Q. P. do M. F., lotada na R. D. Federal, para, na C. C. R., exercer a função de chefe da S. de Mec. — Despacho: — Autorizado — Em 22-9-43. — G. VARGAS.

DIVERSOS

(EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS)

N. 2.876 — 15-9-43 — O D. N. E. F. solicitou autorização para que José Palhano de Jesus aposentado no cargo da classe N da carreira de Engenheiro (D. N. E. R.), do Q. I. do M. V. possa continuar a prestar lá os seus serviços, visto não poder prescindir da cooperação que o mesmo vinha prestando, quer chefiando a Secção de Cadastro e Patrimônio da sua D. P. C., quer representando-o junto à 4.ª Secção do Estado Maior do Exército e ao C. F. F. 2. O aludido Ministério, pronunciando-se a respeito, manifestou-se favoravelmente a que, como medida de caráter excepcional, seja concedida a solicitação em causa. 3. Dispõe o E. F. no seu art. 216: "O funcionário aposentado ou em disponibilidade poderá exercer cargo de provimento em comissão, perdendo, porém, o provento da inatividade enquanto estiver em exercício". 4. Não se trata, no caso, de cargo em comissão, mas de função gratificada, para a qual somente o funcionário que estiver em exercício pode ser designado. 5. Assim, de acordo com a legislação vigente, não pode o interessado ser designado para exercer qualquer função gratificada, dada a sua qualidade de aposentado, nem se justifica, por outro lado, seja adotada a medida de caráter excepcional, pleiteada pelo citado Ministério, pois isso viria criar uma situação de privilégio para o interessado, o que não deverá verificar-se. 6. Quanto à participação do mesmo em órgão legal de deliberação coletiva, porém, já o Estatuto previu essa possibilidade. 7. Assim é que o parágrafo único do citado artigo dispõe que o funcionário aposentado "quando designado para órgão legal de deliberação coletiva, poderá receber a gratificação respectiva, além do provento da inatividade". 8. O D. A. S. P. opina: a) por que não seja atendida a sugestão feita no sentido de que se permita ao interessado o exercício de função gratificada, por falta

de amparo legal; b) por que fique entendido que o interessado poderá, na situação de aposentado, fazer parte de órgão legal de deliberação coletiva; e c) por que o processo seja encaminhado ao M. V. — Despacho: Aprovado. Em 28-9-43. — G. VARGAS.

N. 2.910 — 16-9-43 — O M. R. E. solicitou providência ao M. E. S. no sentido de não sofrer nenhum prejuízo, na sua situação funcional, o professor da F. D. de Recife, Nehemias da Silva Gueiros que, devidamente autorizado, partiu para os E. E. U. da A. 2. Examinando o assunto, verificou o D. A. S. P.: a) que, na forma do art. 41 do E. F. "nenhum funcionário poderá ausentar-se do país para estudo ou missão de qualquer natureza, com ou sem onus para os cofres públicos, sem autorização ou designação do Presidente da República"; b) que, no caso, embora, como se esclareceu, tenha havido essa autorização, não foram observadas outras disposições legais que regulam o assunto; c) que, entretanto, trata-se de uma situação de fato e que foi esclarecida pelo M. R. E. 3. O D. A. S. P. opina: a) por que seja considerado como regular o afastamento do interessado, enquanto durar a missão de que foi incumbido; b) por que, em caso semelhantes, sejam, pelo M. R. E., observadas as disposições legais sobre o assunto; e c) por que seja o processo encaminhado ao M. E. S. e, depois, ao M. R. E., para efeito do disposto no item anterior. — Despacho: — Aprovado) Em 17-9-43. — G. VARGAS.

Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal

Processo n. 11.845-43 — Consulta sobre pagamento de gratificação de função a funcionário licenciado para tratamento de saúde. Despacho:

Dispondo sobre a função gratificada, o E. F. estabeleceu, no art. 88, que "não perderá a gratificação o funcionário que se ausentar em virtude de férias, luto, casamento, doenças comprovadas na forma dos §§ 2.º e 3.º do artigo 111 serviços obrigatórios por lei ou de atribuições decorrentes da sua função". (grifei).

Assim, somente nos afastamentos previstos nesse dispositivo legal é cabível o recebimento da gratificação de função.

Nem a outros afastamentos, certamente, poderia referir-se a exposição 1.673, a que se alude.

Quando licenciado, para tratamento de saúde, o funcionário receberá, apenas, o vencimento ou a remuneração, de conformidade com o disposto no art. 165 do E. F.

Não cabe, pois, no caso, o pagamento da gratificação de que se trata.

Restitua-se o processo à D. P. J.

Em 29-9-43. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 15.333-43 — Lincoln Florentino de Moura — Consulta sobre estabilidade. Despacho:

O D. A. S. P. não é órgão consultivo.

Arquive-se.

Em 29-9-43. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 1.611-42 — Joaquim de Almeida Pinto — Pedido de afastamento. Despacho:

De acordo com o disposto na circular 13-42, da S. P. F. solicito da D. P. J. que promova providências no sentido de ser ouvida, agora, a Escola João Luiz Alves, onde se encontra lotado o funcionário interessado.

D. P. 28-9-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 10.485-43 — Francisco Rolimberg de Oliveira — Pedido de pagamento de salários. Despacho:

Na forma da legislação, o diarista e o tarefeiro só percebem salário no dia em que trabalham, salvo os casos previsto na lei.

A D. P. V.

D. P. 28-9-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 14.833-43 — Hélio de Burgos Cabal — Pedido de afastamento. Despacho:

Solicito do Sr. Coordenador da Mobilização Econômica que determine providências no sentido de que seja observado, no caso, o disposto no parágrafo único do art. 35 do E. F. e o que preceitua a linha a da circular 13-42, da S. P. R.

D. F., 28-9-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 14.905-43 — Denúncia contra pagamento irregular de empréstimos. Despacho:

A D.P.V. para que promova providências no sentido de ser apurada a veracidade da denúncia, adotando as medidas cabíveis, no caso, e comunicando ao D.A.S.P. a solução final do assunto.

D. F., 28-9-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 14.986-43 — João Pajeú — Proposta de aposentadoria. Despacho:

Solicito da D.P.V. que promova providências no sentido de ser anexado ao processo, laudo médico, devidamente autenticado, visto o documento de fls. 3 não satisfazer às exigências legais que disciplinam a matéria.

D. F., 29-9-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 15.615-43 — Pedido de indicação de candidatos. Despacho:

Registrado para ser atendido.

A D.P.T.

D. F., 29-9-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 15.101-43 — Perceú Duarte Lima — Proposta de melhoria de salário. Despacho:

Restituo ao S.F.C.F., solicitando esclareça se o interessado possui, ou não, o interstício de que trata o art. 44 do decreto-lei número 5.475-43, observando, assim, o modelo n. 17, anexo à portaria n. 23, do D.A.S.P., publicada no *Diário Oficial* de 1-3-43 e reafirmada em 3 e 5 do mesmo mês, e evitando, que a falta de esclarecimentos prejudique a rápida solução dos papéis.

D. F., 29-9-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 15.102-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho:

Registrado. Em substituição a João Batista Mendes, foi proposta a admissão de outro candidato.

Ao S.P.R.-2.

D. F., 29-9-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 15.208-43 — Ernesto Bastos Ponchain. — Pedido de prestação de concurso, para efetivação. — Despacho:

Restituo à D.P.A. esclarecendo que, na forma do § 3.º, do art. 17 do E.F., o ocupante interino de cargo público federal, cujo provimento efetivo dependa de habilitação em concurso, será inscrito *ex-officio*, no primeiro que se realizar para o preenchimento de cargos da respectiva carreira.

Assim, ao interessado não cabe pleitear a época em que será submetido a concurso, para efetivação, mas aguardar que a administração promova a sua realização. — D. F., 28-9-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 15.232-43 — Pedido de indicação de candidato. — Despacho:

Registrado para preenchimento da vaga à vista do número de candidatos habilitados na prova, ora em realização.

A D.P.E. — D. F., 29-9-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 15.253-43 — Carmen Joaquina Segreti — Proposta de admissão. — Despacho:

Registrado, para ser atendido.

A D.I.R. — D. F., 29-9-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 15.295-43 — Readmissão de Agualdo Amado. — Despacho:

Solicito, com urgência, o pronunciamento da D.P.J. — D. F., 28-9-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 15.328-43 — Pedido de indicação de candidatos. — Despacho:

Foram propostas as admissões de 5 candidatos para as vagas de referência VII, inicial da S.F. de fiscal, podendo as de referência VIII ser preenchidas mediante melhoria, na forma do art. 44, do Decreto-lei n. 5.475-43.

A D.R. no Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da D.P.T. — D. F., 29-9-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 15.372-43 — Pedido de indicação de candidatos. — Despacho:

Para as vagas verificadas foram propostas Maria Angela Evelin Vieira e Zeni Suzana da Silva.

A D.P.T. — D. F., 29-9-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 15.480-43 — Aguida Campos Coelho. — Pedido de admissão. — Despacho: Registrado para ser atendido oportunamente, de vez que exista, ainda, 1 candidato mais bem classificado, aguardando admissão.

Ao S.R.P.-2. — D. F., 29-9-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Divisão de Seleção

Processo: Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Médico Legista do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

C. — 95

Terminados os trabalhos do concurso acima referido, em que não logrou habilitação qualquer dos 10 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de setembro de 1943. — *Hélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de setembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado. Em 1-10-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Benjamin Constant do Ministério da Educação e Saúde — Auxiliar de escritório VII

P.II. — 336

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida em que foi habilitado 1 (um) dos 7 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de setembro de 1943. — *Hélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de setembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado. Em 1-10-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista do D.A.S.P. — Assistente de seleção.

P.II. — 353

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 4 dos 79 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de setembro de 1943. — *Hélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de setembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado. Em 1-10-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Estatística da Produção, do Ministério da Agricultura — Desenhista IX.

P.II. — 397

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 2 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de setembro de 1943. — *Hélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de setembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado. Em 1-10-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 6.748-43 — Trata o presente processo da prova de habilitação realizada, por delegação deste Departamento, pela Alfândega de Paranaguá, Paraná — Ministério da Fazenda — para admissão de extranumerário-mensalista da série funcional de auxiliar e praticante de escritório.

2. Após a revisão que levou a efeito, esta Divisão informa que não foram obedecidas as instruções vigentes relativas à realização de provas por delegação deste Departamento.

3. Efetivamente, da leitura do relatório da Banca Examinadora se conclui que esta identificou as provas, pois apresenta a classificação final dos candidatos, com os respectivos nomes e números de inscrição.

4. Por esse motivo, esta Divisão propõe seja anulada a prova a que se refere este processo.

D.S. do D.A.S.P., 29 de setembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho — Aprovado. Em 30-9-43 — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 12.378-43 — Trata o presente processo da prova realizada, por delegação deste Departamento, pelo Quartel-General da 2.ª Zona Aérea, em Recife, para admissão de extranumerário-mensalista auxiliar de escritório.

2. Esta Divisão informa, após a revisão a que procedeu, que as instruções vigentes foram obedecidas.

3. Adianta, outrossim, que manteve os graus atribuídos pela Banca Examinadora.

4. Assim, propõe a homologação dos resultados pelos quais nenhum dos candidatos inscritos conseguiu o mínimo de pontos exigido para habilitação.

D.S. do D.A.S.P., em 29 de setembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho — Homologado. — Em 30-9-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 13.899-43 — Trata o presente processo da prova realizada, por delegação deste Departamento, pelo Patronato Agrícola Venceslau Braz, em Caxambú, para admissão de extranumerário-mensalistas auxiliar de escritório.

2. Esta Divisão informa que, de acordo com o entendimento havido com o diretor daquela repartição, as provas foram organizadas e corrigidas por esta Divisão.

Assim, propõe a homologação dos resultados que habilitam os seguintes candidatos:

Auxiliar de escritório:

Nome — Total de pontos

Violeta Seixas de Aguias 70,5

Antônio de Paiva Branco 61,1

D.S. do D.A.S.P., em 29 de setembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho — Homologado. Em 30-9-43 — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 14.068-43 — Ieda Leal da Costa, tendo sido inhabilitada em concurso para a carreira de Oficial Administrativo e não tendo conseguido submeter-se à prova de sanidade complementar em virtude de condições alheias à sua vontade, solicita seja designada uma junta médica especial para o exame do caso.

Despacho: Se o S.B.M. julga imprescindível o exame em foco para firmar diagnóstico, não pode esta Presidência dispensá-lo. Arquite-se.

Em 28 de setembro de 1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 14.370-43 — Trata o presente processo da prova realizada, por delegação deste Departamento, pela Fiscalização do Póto de Recife, em Recife, para admissão de extranumerário mensalista — Auxiliar de escritório.

2. Esta Divisão informa, após a revisão a que procedeu, que as instruções vigentes foram obedecidas.

3. Adianta, outrossim, que manteve os graus atribuídos pela Banca Examinadora.

4. Assim, propõe a homologação dos resultados pelos quais nenhum dos candidatos inscritos obteve o mínimo de pontos exigido para habilitação.

D.S. do D.A.S.P., em 29 de setembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Homologado. Em 30-9-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 15.352-43 — Rui Calheiros Bomfim, candidato inscrito na prova de habilitação para assistente de Seleção, solicita revisão da Parte I, item b.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 29 de setembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processos ns. 15.654-43, 15.655-43 e 15.659 de 1943 — Marli Nascimento, Duvaline Maia de Almeida e Irene Lopes de Azevedo, candidatas inscritas no concurso para a carreira de Dactilógrafo, solicitam chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareçam a esta Divisão para entenderem-se com o Encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 1 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processos ns. 15.598-43, 15.661-43, 15.664 de 1943 e 15.667-43 — José Ribamar Pérez Lima, Deodoro Cavalcanti, Acari Bernardazzi e Alcindo Fernandes Marinho, candidatos inscritos no concurso para a carreira de Escriurário, solicitam chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareçam a esta Divisão para entenderem-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 1 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 15.641-43 — Dagmar Menezes Melo, candidata inscrita nos concursos para as carreiras de Escriurário e Arquivista, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entenderem-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 1 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 15.642-43 — Ivone da Cunha Lima, candidata inscrita no concurso para a carreira de Arquivista, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entenderem-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 1 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 15.660-43 — Lafaicé Loraç Valdetaro Corrêa de Sá, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entenderem-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 1 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Serviço de Administração

SECÇÃO DE PESSOAL

TURMA ADMINISTRATIVA

Portaria n. 145 — O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, resolve de acordo com o parágrafo único do art. 10 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, dispensar o extranumerário diarista, Sebastião Azambuja Ribeiro, matrícula n. 101.256, da função de mensageiro com o salário diário de Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros). — Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1943. — *Amílcar Dutra de Menezes*. — DIP — 8.267-43.

Pelo Sr. diretor geral deste Departamento, foram justificadas as faltas dadas ao serviço nos dias 24 e 25-9-43, pelo extranumerário mensalista, redator XIV, Wolfgang Henrique Bradenburger. — DIP — 8.705-45.

Pelo Sr. diretor geral deste Departamento, foram justificadas as faltas dadas ao serviço nos dias 24 e 25-9-43, pelo extranumerário mensalista, auxiliar de escritório XI, Cléia Zingoni. — DIP — 8.703-43.

Conselho Federal de Comércio Exterior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de outubro de 1943

O diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista o parecer número 2.238, de 20 de julho de 1943 do D. A. S. P., admite, de acordo com o art. 32, do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43, Eulália Vieira de Ornelas, matrícula n. 112.773, na função de auxiliar de escritório, referência XI, da T. N.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de setembro de 1943

Ato:

Foi exonerado das funções de monitor da Escola de Especialista de Aeronáutica o 2S. AT-PI, Cirilo Francisco Alves.

Foi nomeado, por necessidade do ensino, monitor da Escola de Especialistas de Aeronáutica, a partir de 1 de setembro de 1943, o 1S-Q-AR-Luiz José de Góis.

Dia 28 de setembro de 1943

Requerimentos:

Wilson Odilon Marques Teixeira, solicitando dispensa da altura exigida para candidatar-se à Bolsa de Estudos de Aviação nos Estados Unidos. — Indeferido.

José de Magalhães Porto Filho, médico civil, solicitando pagamento por serviços profissionais prestados ao 6.º Corpo de Base Aérea. — Pague-se, com a dispensa.

João Fernandes da Silva, solicitando segunda via de seu certificado de reservista. — Como requer.

Paulo Gomes Braga, solicitando sua transferência para a reserva da Força Aérea Brasileira. — Indeferido.

Panair do Brasil, S. A., solicitando autorização para embarcar com destino ao Paraguai, um volume contendo um aparelho para sondagens aerológicas. — Como requer.

SA-Q-EE-Valdemir Golvin, solicitando autorização para candidatar-se à matrícula na Escola de Saúde do Exército. — Como requer.

CB-Q-EE-Willis Silva, solicitando autorização para candidatar-se à matrícula na Escola de Saúde do Exército. — Como requer.

Panair do Brasil, S. A., solicitando permissão para o senhor Joaquim Maria Leite se ausentar do país. — Não há o que deferir por não ser reservista da Aeronáutica.

Hans Willi Johannes Schultz, solicitando sua transferência para a reserva da Aeronáutica. — Indeferido por não convir aos interesses deste Ministério.

Leonardo Dellaretti, tendo sido excluído das fileiras da Força Aérea Brasileira, no posto de 2.º sargento, solicitando sua promoção ao posto de 2.º tenente da reserva. — Indeferido.

Manuel Juarez Silva Araújo, solicitando o cancelamento da nota "excluído a bem da disciplina", em seu documento militar. — Indeferido.

Vivaldo Marciano Silva, solicitando, para efeito de promoção, dispensa da exigência. — Curso de formação para sargentos. — Desde que não possua o curso não pode gozar das vantagens que ele proporciona.

Viação Aérea São Paulo, solicitando arquivamento do seu requerimento, pedindo paga-

respectiva, em vaga resultante da dispensa de Joaquim Caetano Gentil Neto, conforme portaria n. 111, de 15-9-42, publicada no *Diário Oficial* de 18 subsequente.

Conselho Nacional do Petróleo

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Processo n. 3.036-43 — Requerimento de Luiz de Sousa Lemos, pedindo autorização para pesquisar jazidas de rochas betuminosas e piro-betuminosas no município de Maraú, no Estado da Bahia.

Despacho: "Apresentar, dentro do prazo de sessenta dias contados da presente publicação, certidão negativa de que as áreas pretendidas não se acham manifestadas, nos termos do art. 7.º do Código de Minas e, bem assim, prova de capacidade financeira".

mento da importância de Cr\$ 445,60. — Arquivase.

Amândio Ribeiro de Magalhães, solicitando segunda via de seu certificado de reservista. — Certifique-se.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Dia 28 de setembro de 1943

Varig Aéro Esporte — Requerendo licenciamento em aeronaves dos tipos Curtiss Wright K-178, H. L-1, Buecker-Jungmann, Taylorcraft e Buecker-Student, para seu piloto Diniz Kopke Campos. — Deferido. Ref. 5.635-43.

Varig Aéro Esporte — Requerendo licenciamento em aeronaves dos tipos Buecker-Student e Buecker Jungmann, para seu piloto Rui Fernando Becker. — Deferido. Ref. 5.633-43.

Varig Aéro Esporte — Requerendo licenciamento em aeronaves dos tipos Buecker-Jungman, para seu piloto Ivone Martins do Nascimento. — Deferido. Ref. 5.634-43.

Silvio Neto dos Reis — Requerendo carta de piloto de recreio ou desporto, com licenciamento nos seguintes tipos de aeronaves: Piper Club e Aerona. — Deferido. Ref. 5.748-43.

Dia 29

Nei da Fonseca Peña — Requerendo licenciamento em aeronave do tipo Ryan. — Deferido. Ref. 5.763-43.

Nestor Gonçalves de Oliveira — Requerendo carta de piloto de recreio ou desporto com licenciamento em aeronaves dos tipos: Piper Cub e H.L.1. — Deferido. Ref. 5.706-43.

Alberto Ferreira do Amaral — Idem, idem. — Deferido. Ref. 5.693-43.

Jerônimo Lemos Neto — Idem, com licenciamento em aeronaves dos tipos: Aerona e Piper Cub. — Deferido. Ref. 5.747-43.

Gilberto Caparica — Idem, com licenciamento em aeronaves dos tipos: Piper Cub, cap-4 Paulistina, e Taylorcraft. — Deferido. Ref. 5.742-43.

Ligia Astolfi — Idem, com licenciamento em aeronaves dos tipos: Piper Cub e Cap-4 Paulistinha. — Deferido. Ref. 5.744-43.

Francisco Xavier de Almeida — Idem, com licenciamento em aeronaves dos tipos: Piper Cub e Fleet de 120 H.P. — Deferido. Ref. 5.727-43.

Agenor Marques Ferraz — Idem, com licenciamento em aeronaves dos tipos: Piper Cub e Taylorcraft. — Deferido. Ref. 5.740-43.

Francisco Ivassaki — Idem, com licenciamento em aeronaves dos tipos: Piper Cub Trainer e H.L-1. — Deferido. Ref. 4.060-43.

Hiram de Castro Morais — Idem, com licenciamento em aeronave do tipo Piper Cub. — Deferido. Ref. 5.583-43.

Orlando Pereira Diniz — Requerendo carta de piloto de recreio ou desporto, com licenciamento em aeronaves dos tipos: Piper Cub, H.L-1, Taylor Craft, Aeronca e Porter field. — Deferido. Ref. 5.698-43.

Telmo Ramos Ribeiro — Idem, com licenciamento em aeronave do tipo Piper Cub. — Deferido. Ref. 5.579-43.

Jean de Bethencourt — Idem. Deferido, de acordo com o parecer. Ref. 2.231-43.

Michelangelo Raffaele Matusalemme Lanzellotti — Idem, com licenciamento em aeronave do tipo Piper Cub. — Deferido Ref. 5.580-43.

Laudelino Araujo Dourado — Idem, com licenciamento em aeronaves dos tipos: Piper Cub e Cap-4 Paulistinha. — Deferido. Ref. 5.717-43.

Fernando Avelino Correia — Idem, com licenciamento em aeronave dos tipos: Piper Cub e H.L-1. — Deferido. Ref. 5.729-43.

Artur Cordeiro da Silva — Idem, com licenciamento em aeronaves dos tipos: Piper Cub e Cap-4 Paulistinha. — Deferido. Ref. 5.723-43.

Benedito Meireles — Idem, com licenciamento em aeronaves dos tipos: H.L-1, Piper Cub e Aeronca. — Deferido. Ref. 5.714-43.

Yalmo de Marca — Requerendo licença para conduzir aeronaves dos tipos: Aeronca. — Deferido. Ref. 5.758-43.

Válmor Bernardoni — Requerendo carta de piloto-mercante. — Deferido, de acordo com o parecer. Ref. 5.431-43.

Dia 30

José de Sousa Costa — Requerendo carta de piloto de recreio ou desporto, com licenciamento em aeronaves dos tipos: Piper Cub e H.L-1. — Deferido. Ref. 5.418-43.

Caio Flávio de Lemos Monzani — Idem. Deferido, de acordo com o parecer. Ref. 5.798-43.

Camilo Mantovani — Idem, com licenciamento em aeronaves dos tipos: Piper Cub e Cap-4 Paulistinha. — Deferido. Ref. 5.765-43.

Catarina Vipasm Gamberini — Idem, idem. — Deferido, de acordo com o parecer. Ref. 5.711-43.

Jacir de Godói — Idem, idem. — Deferido. Ref. 5.738-43.

Antônio José da Silva Júnior — Idem, com licenciamento em aeronaves dos tipos: Piper Cub. — Deferido. Ref. 5.731-43.

Rogério Gamberini — Idem, com licenciamento em aeronaves dos tipos: Piper Cub e Cap-4 Paulistinha. — Deferido. Ref. 5.793-43.

submeterá ao Sr. Presidente da República, por intermédio do Sr. ministro da Agricultura.

O representante do Sul, após, justificou sua ausência na sessão passada.

A sessão foi encerrada às 13 horas, sendo lavrada a respectiva ata, cujo resumo, eu, José Mozart de Araújo, secretário em exercício, faço agora publicar.

EXPEDIENTE

Processo n.º 409-43. Pipino & Comp., solicitam a desapropriação de sua fábrica de rapa, em Presidente Venceslau, Estado de São Paulo.

Parecer da Comissão: A fábrica em apreço seria tributária da destilaria que, dentro do plano apresentado pela C. E. P. M., deveria ser instalada em Presidente Prudente. Afastada, porém, a hipótese dessa instalação, como decorrência do desinteresse manifestado pelo Sr. interventor federal em São Paulo, tal fábrica está na contingência de paralisar as suas atividades ou ficar sujeita às alternativas da lei da oferta e da procura. É isto porque o favor pleiteado a desapropriação não constitui objeto de cogitação da Comissão, pelos precedentes que criaria.

O problema criado em São Paulo, com a extinção do pão misto, agrava-se, já agora, com a decisão da Interventoria, no tocante ao estabelecimento de um parque alcooleiro. Deste modo em face da inviabilidade de outra solução, a Comissão opina pelo arquivamento do processo.

Despacho do Sr. ministro: "De acordo. Ao conhecimento do Exmo. Sr. Presidente. 15-9-43. — Apolônio Sales.

Despacho do Senhor Presidente: Sim. — G. VARGAS.

Departamento de Administração Divisão de Pessoal

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Dia 24 de setembro de 1943

Requerimentos despachados:

Elias Rodrigues Sobral — Pedindo seu aproveitamento como funcionário deste Ministério — Aprovo.

Nota — O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer do Sr. diretor desta D. P. que esclareceu a não existência de vaga que possa ser provida interinamente. (SC. 36.637-43).

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Dia 20 de setembro de 1943

Requerimentos despachados:

Levi de Sousa, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse. — Deferido. (SC. 24.686, de 1943).

Dia 24

Ariosto Fontoura Coelho, por seu procurador, pedindo vista do processo de inquérito na Inspeção Regional do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas. — Deferido. (SC. 34.549-43).

Departamento Nacional da Produção Mineral

Secção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de setembro de 1943

N. 82-43 — Válmor Lemos de Azevedo. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 1.327-43 — Agenor Alves Muniz. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 3.413-43 — Pedro Marinho de Oliveira. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

Comissão Executiva de Frutas

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 1943

A Comissão Executiva das Frutas em reunião, distribuiu as seguintes pragas para a exportação de laranjas:

VAPOR "SINERBORG"

Cooperativas:

Quota:

Fruticultores Fluminenses — 1.000 caixas.
Plantadores de Laranjas de Nova Iguaçu — 1.000 caixas.

Citricola Santa Isabel — 1.000 caixas.

União da Ass. dos Frut. de Nova Iguaçu — 1.000 caixas.

Fruticultores de Nova Iguaçu — 1.000 caixas.

Lavradores de Laranjas — 1.000 caixas

Exportadores:

Pantaleão Rinaldi & Cia. — 2.000.
Francisco Baroni & Filho — 2.000.
J. Guimarães & Filho — 1.000 caixas.
José de Oliveira — 1.000 caixas.
Alberto Nogueira Neto — 1.000 caixas.
Di Gregorio & Cia. Ltda. — 1.000 caixas.
A. Cavalcanti de Albuquerque — 1.000 caixas.

Antônio Gonçalves — 1.000 caixas.
Total 17.000 caixas.

Cancelamento:

Francisco Baroni & Filho — 2.000 caixas.
José de Oliveira — 1.000 caixas.
Total: 14.000 caixas.

VAPOR "AGULLA II"

Cooperativas:

Quotas:

Fruticultores fluminenses — 1.000 caixas.

Plantadores de Laranja de Nova Iguaçu — 1.000 caixas.

União da Ass. dos Frut. de Nova Iguaçu — 1.000 caixas.

Fruticultores de Nova Iguaçu — 1.000 caixas.

Lavradores de Laranjas — 1.000 caixas.

Citricola Progresso — 1.000 caixas.

Exportadores:

Goodwin, Cocozza & Cia. Ltd. — 3.500 caixas.

Soc. Sul Americana de Frutas Ltda. — 1.500 caixas.

Twedberg Kleppe & Cia. Ltda. — 1.500 caixas.

Kenyon & Cia. Ltda. — 1.500 caixas.

Mantel de Souza Magalhães — 1.000 caixas.
Total: 15.000 caixas.

Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca

RESUMO DA ATA DA 81.ª SESSÃO EM, 28 DE SETEMBRO DE 1943

Realizou-se em 28 de setembro de 1943, a 81.ª sessão da C. E. P. M., a qual, com a presença dos Srs. Drs. Diógenes Caldas, Magalhães Barreto, Dorgival Barbosa, Alvaro Simões Lopes, Ernesto Duarte Machado da Silva respectivamente presidente e membros da Comissão, foi aberta às 11 horas.

Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, foi feita a leitura do expediente, do qual constou o processo número 1.155-43, em que o Sr. interventor federal na Paraíba comunica que, na próxima semana, dará resposta definitiva sobre a instalação de destilarias de álcool no Estado.

Na ordem do dia, foi lido o parecer do representante do Norte no processo n.º 1.022-43, em que José Amâncio Ramalho solicita informações para o fim de exportação de fécula de mandioca. A Comissão, de acordo com o parecer do relator, resolveu prestar os informes solicitados.

Foi feita, em seguida, a leitura do parecer do representante do Sul no processo número 1.208-43, em que Raul Renato Cardoso de Melo e Arnaldo dos Santos Cerdeira pedem uma solução que ampare a indústria de rapa de mandioca, no Estado de São Paulo. A Comissão, de acordo com o parecer do relator, decidiu encaminhar o processo à consideração do senhor interventor federal, em São Paulo, cujo ponto de vista constituirá subsídio para a exposição que, sobre o assunto, a C. E. P. M.

N. 1.867D-43 — Abelardo Fontes Baldez. — Deferido, de acordo com o parecer.
 N. 1.933A-43 — Nelson Teixeira. — Deferido, de acordo com o parecer.
 N. 1.933B-43 — Nelson Teixeira. — Deferido, de acordo com o parecer.
 N. 3.241-43 — Marcelo de Castro Guimarães. — Indeferido, de acordo com o parecer.
 N. 4.590-43 — Antônio Ferreira da Silva. — Deferido, de acordo com o parecer.
 N. 5.956-43 — Domingos José de Saboia e Silva. — Deferido, de acordo com o parecer.
 N. 6.098-43 — Ivo Felisberto de Sousa. — Deferido, de acordo com o parecer.
 N. 7.639-43 — José Antônio Scotelano. — Deferido, de acordo com o parecer.
 N. 7.067-43 — Edson de Carvalho. — Deferido, de acordo com o parecer.
 N. 7.386-43 — Alberto Façanha Sá. — Deferido, de acordo com o parecer.
 N. 7.387-43 — Ivam Coutinho. — Deferido, de acordo com o parecer.
 N. 7.470-43 — Alberto Wallace Murray. — Deferido, de acordo com o parecer.
 N. 7.471-43 — Albert Wallace Murray. — Deferido, de acordo com o parecer.
 N. 7.639-43 — Osvaldo Sampaio. — Deferido, de acordo com o parecer. — O despacho do Sr. ministro, neste processo se refere ao parecer do Sr. diretor geral, transcrita abaixo:

Sr. ministro:

Osvaldo Sampaio, titular dos decretos de autorização de pesquisa ns. 7.678 de 20-8-41, 8.065, de 15-10-41 e 8.376 de 12-12-41, requer a V. Excia., à vista de não ter pedido obter técnica para realizar os trabalhos respectivos, renovação das autorizações referidas.

Estou de acordo em que V. Excia. defira o requerimento quanto aos decretos ns. 7.678 e 8.065, visto como, para o terceiro, ainda resta um prazo muito grande para sua validade.

Em 13-9-43. — Antônio José Alves de Sousa.

Dia 20

N. 3.461-43 — Marcelo de Castro Guimarães. — Indeferido, de acordo com o parecer.
 N. 3.500-43 — Joaquim Ventura de Moura. — Indeferido, de acordo com o parecer.
 N. 3.965-43 — José de Almeida Neto. — Indeferido, de acordo com o parecer.
 N. 4.090-43 — Henrique Lomba Ferraz. — Indeferido, de acordo com o parecer.
 N. 4.484-43 — Antônio Eugênio Cavalcanti. — Indeferido, de acordo com o parecer.
 N. 4.485-43 — João Gomes Frossard. — Indeferido, de acordo com o parecer.
 N. 222-43 — Antônio Otton de Carvalho Sobrinho. — Arquite-se, de acordo com o parecer.
 N. 2.836-43 — José Brandão Filho. — Arquite-se, de acordo com o parecer.
 N. 3.533-43 — Moises Lupion de Troia. — Arquite-se, de acordo com o parecer.
 N. 3.410-43 — Levindo Almeida. — Arquite-se, de acordo com o parecer.
 N. 3.412-43 — Levindo Almeida. — Arquite-se, de acordo com o parecer.
 N. 3.422-43 — Alfredo Alôe. — Arquite-se, de acordo com o parecer.
 N. 3.424-43 — Alfredo Alôe. — Arquite-se, de acordo com o parecer.
 N. 3.976-43 — Décio Geraldo Branco Lefevre. — Arquite-se, de acordo com o parecer.
 N. 3.977-43 — Décio Geraldo Branco Lefevre. — Arquite-se, de acordo com o parecer.
 N. 4.016-43 — Geraldo Gomes da Silva. — Indeferido, de acordo com o parecer.
 N. 11.398-42 — José Godinho Sobrinho. — Arquite-se, de acordo com o parecer.
 N. 2.112-41 — Laura de Castro Lara. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Dia 21 de setembro de 1943

Parecer do Sr. diretor geral emitido no processo D.G.P.M. 7.166-43, em que é interessado Miguel Canan.

Como opina a D.F.P.M. julgo o cancelamento que Miguel Canan solicitou do pedido formulado por Carlos Rebelo Silva, para pesquisar cassiterita e associados, nos distritos de

Conceição da Barra e Santa Rita do Rio Abaixo, município de São João del Rei, Estado de Minas, deve ser indeferido.

O petição alega que a área requerida por Rebelo Silva está localizada em terrenos de sua propriedade e que, a vista disso, o mesmo não pode possuir a planta verdadeira que teria instruído o seu processo.

A alegação entretanto, a meu ver, não procede.

É realmente, o fato de ser o suplicante proprietário do solo onde se encontra uma jazida, não lhe confere o direito à exploração da mesma, a não ser que se verifique o caso previsto pelo art. 10, do decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934, isto é, manifestante da jazida ou mina, ou, ainda, que a substância a pesquisar se enquadra nos casos previstos pelo § 2.º do art. 12 do Código de Minas.

Por outro lado a declaração feita de que a planta apresentada por Carlos Rebelo Silva não é verdadeira, também não pode ser levada em consideração, porque esse cidadão, ao requerer pesquisa o fez de modo satisfatório. Acresce ainda que o reclamante não fundamentou, como devia, a declaração em apêço.

Em 29 de agosto de 1943. — Avelino Iadeio de Oliveira. Pelo diretor geral.

Despacho do Sr. ministro:

De acordo. Em 21-9-43. — Apolônio Sales.

Dia 25

Parecer do Sr. diretor geral emitido no processo D.G.P.M. 3.225-43, em que é interessada a Companhia Construtora de Santos.

Sr. ministro:

A Companhia Construtora de Santos, interpelada sobre si desejava utilizar-se do seu direito, como proprietário do solo, a preferência para pesquisa de areia quartzosa requerida por Roberto Simonsen Filho no D.G.P.M. 3.225-43, requer a V. Ex. pelo D.G.P.M. 8.977-43, prorrogação de trinta dias no prazo de 60 dias que lhe tinha sido concedido a partir de 9-7-43.

V. Excia. resolverá sobre se lhe concede a prorrogação pedida.

Em 13-9-43. — Antônio José Alves de Sousa. diretor geral.

Despacho do Sr. ministro. Deferido. Em 25 de setembro de 1943. — Apolônio Sales.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de setembro de 1943

Mineração Boa Vista Ltda. — O processo aguardará a completa solução do D. G. P. M. n. 3.699-43. Prove estar a empresa enquadrada nos termos do art. 6.º § 1.º do Código de Minas, quanto ao que diz respeito ao arquivamento de seu título no D. N. I. C. e Junta Comercial do Estado de Minas. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

Dia 28

N. 4.845-43 — Moacir de Moraes Miranda. — Atenda-se ao pedido de vista.

Dia 29

N. 7.240-43 — Nagib Kfuri. — Apresente atestado de capacidade financeira, em original no prazo de sessenta dias.

N. 7.001-43 — Domingos Lobato da Costa Negrais. — Informação.

Sr. Chefe da Secção:

Domingos Lobato da Costa Negrais requer autorização para pesquisar minérios da classe VIII, numa área de 997,62 Ha., situada no distrito de Caeté, município de São Jerônimo, do Estado do Paraná.

Apresenta, para tanto, os documentos exigidos pelo art. 14, do Código de Minas.

De conformidade com a informação de folhas do Sr. Mozart Alonso, está a área requerida incluída em terras manifestadas como jazida de carvão em favor da Empresa de Terras Conselheiro Prado, como consta do registro número 534, do livro A. n. 1 (DGPM 3.071-37).

E' pois, preliminarmente, de se interpor a manifestante para, no prazo de 90 dias a contar da publicação do edital, usar dos direitos que lhe são assegurados pelo art. 7.º do Código de Minas.

Em 2.º lugar, para melhor estudo da área em relação aos pedidos citados com prioridade, deverá o requerente apresentar planta da área pleiteada, dando sua relação à sonda existente em terrenos da Cia. Carbonífera Rio do Peixe, declarando outrossim, qual a substância da classe VIII que pretende levar a efeito a pesquisa que vem de requerer.

Em 17 de setembro de 1943. — Mario Lima Menna Barreto, prat. de eng. XIV.

Despacho do Sr. diretor geral: Faça-se a interpelação e intime-se o interessado a satisfazer as exigências apontadas pela D. F. P. M. na forma da portaria n. 602, comunicando-se-lhe que a área pretendida se acha localizada em terras manifestadas pela Empresa de Terras Conselheiro Prados, que terá direito de preferência à exploração, assegurado pelo Código de Minas. A S. A. para o expediente necessário.

Em 29 de setembro de 1943. — Antonio José Alves de Souza.

O prazo para o cumprimento das exigências acima é de sessenta dias.

Devem comparecer à S. A. do D. N. P. M. para receber guias para pagamento de taxa, no prazo de sessenta dias, os interessados nos processos abaixo relacionados:

N. 1.466-43 — Sebastião Rodrigues Chaves.
 N. 3.204-43 — Aldo Alexandre Facl.
 N. 3.522-43 — Omar de Almeida Oliveira.
 N. 5.976-43 — João Climaco Pereira.
 N. 5.996-43 — Nicolau Filizola.
 N. 6.022-43 — Arlindo José Teodoro.
 N. 6.930-43 — João Martins da Silva.

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PESQUISAS PROTOCOLADOS

Dia 30 de setembro de 1943

D. G. P. M. — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

N. 9.162-43 — Francisco Calarge — Jazida de mica — Fazenda de Munguijá — Porto Murinho — Mato Grosso.

N. 9.163-43 — Francisco Calarge — Jazida de mica — Fazenda do Caracol — Bela Vista — Mato Grosso.

N. 9.164-43 — Francisco Calarge — Jazidas de mica — Fazenda da Gordilheira — Porto Murinho — Mato Grosso.

N. 9.165-43 — Nicolau Prioli — Baritina — Capão Bonito — São Paulo.

N. 9.181-43 — Manuel Pereira Pinho Filho — Caolim e argila refratária — Fazenda do Dendê — Itaboraí — Rio de Janeiro.

N. 9.186-43 — Mineroquímica Brasileira Limitada — Manganês, ferro e associados — Pásto da Grotta — Ouro Preto — Minas Gerais.

N. 9.187-43 — Manuel Aureliano da Costa Filho — Minerais — Aquidauana — Mato Grosso.

N. 9.189-43 — Dermeval José Pimenta — Mica e minerais associados — Fazenda da Lagoa — Turumirim — Minas Gerais.

N. 9.193-43 — Henriqu Tonetti — Calcário e mármore — Fazenda da Boa Esperança — Mar de Espanha — Minas Gerais.

N. 9.199-43 — Renato Barbosa Chaves — Mica e associados — Córrego São Manuel — Abre Campo — Minas Gerais.

N. 9.202-43 — Valtér Ravache — Molibdênio — Baú — Itajaí — Santa Catarina.

Divisão de Aguas

PORTARIA N. 544, DE 1 DE OUTUBRO DE 1943

O ministro do Estado, tendo em vista a autorização outorgada pelo decreto n. 10.685, de 23 de outubro de 1942, à Empresa Força e Luz de Itatí Ltda. para a instalação, na usina de sua propriedade, situada no rio Caratua, município de Itatí, Estado do Paraná, de um segundo grupo hidro-elétrico, e considerando que já foram aprovados os projetos apresentados, resolve estabelecer as datas de 5 de outubro de 1943, e 3 de julho de 1944, respectivamente, para o início e o término das obras relativas à referida autorização. — Apolônio Sales.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Conselho Nacional de Serviço Social

ATA DA 15.^a SESSÃO ORDINÁRIA, DE ACÓRDO COM O DECRETO-LEI N. 5.697, DE 22-7-43.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 1943, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes mais as Sras. Eugênia Hamann, Estela de Faro e Sr. Dr. Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 15 horas. Lidas e aprovadas as atas das sessões de vinte e vinte e dois de setembro corrente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva:

- 1 — Asilo Santa Isabel, de Itajubá, Minas Gerais (auxílio para 1944). — Aprovado;
- 2 — Assistência ao Litoral de Anchieta, de Santos, São Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado;
- 3 — Associação Caridade de Itaquê, Rio Grande do Sul (auxílio para 1944). — Aprovado, de acordo com o voto do relator;
- 4 — Federação das Academias de Letras do Brasil, do Distrito Federal (auxílio para 1944). — Aprovado;
- 5 — Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, do Distrito Federal (auxílio para 1944). — Aprovado.

Pela Sra. Eugênia Hamann:

- 1 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Araraquara, São Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado;
- 2 — União Espírita Universal Laudelino Novais de Brito, de São Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado;
- 3 — Sociedade São Vicente de Paulo, de Cachoeira, São Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado;
- 4 — Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro, de São José do Rio Pardo, São Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado;
- 5 — Companhia de Caridade, de Recife, Pernambuco (auxílio para 1944). — Aprovado;
- 6 — Hospital São Luiz, Irmandade da Santa Casa de Araras, São Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado, de acordo com o voto da relatora;
- 7 — Sociedade Apolo Juazeirense, de Juazeiro, Bahia (auxílio para 1944). — Aprovado, de acordo com o voto da relatora;
- 8 — Santa Casa de Misericórdia, de Sena Madureira, Território do Acre (auxílio para 1944). — Aprovado, de acordo com o voto da relatora;
- 9 — Conselho Particular Vicentino de São Francisco das Chagas da Paróquia de Carlos Prates, de Belo Horizonte, Minas Gerais (auxílio para 1944). — Aprovado;
- 10 — Associação Damas de Caridade, de Pelotas, Rio Grande do Sul (auxílio para 1944). — Aprovado, de acordo com o voto da relatora;
- 11 — Patronato Operário da Gávea, do Distrito Federal (auxílio para 1944). — Aprovado;
- 12 — Abrigo Tereza de Jesus, do Distrito Federal (auxílio para 1944). — Aprovado;
- 13 — Sociedade das Filhas do Coração Imaculado de Maria, de Pinheiro, Pará (auxílio para 1944). — Aprovado;
- 14 — Centro Espírita Piauiense, de Teresina, Piauí (auxílio para 1944). — Aprovado;
- 15 — Conferência de São Vicente de Paulo, de Afonso Cláudio, Espírito Santo (auxílio para 1944). — Aprovado.

Pela Sra. Estela de Faro:

- 1 — Colégio Oliveira, de Uberaba, Minas Gerais (auxílio para 1944). — Aprovado;
- 2 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Araraquara, São Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado;
- 3 — Academia Mineira de Letras, de Belo Horizonte, Minas Gerais (auxílio para 1944). — Aprovado;
- 4 — Asilo São Vicente de Paulo, de Paraisópolis, Minas Gerais (auxílio para 1944). — Aprovado;

5 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Catanduva, São Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado;

6 — Ginásio Dorense, de Dolores do Indaia, Minas Gerais (auxílio para 1944). — Aprovado;

7 — Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo, de Itararé, São Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado.

As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataúlfo Nápoles de Paiva*, presidente.

ATA DA 16.^a SESSÃO ORDINÁRIA, DE ACÓRDO COM O DECRETO-LEI N. 5.697, DE 22-7-43

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 1943, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes mais as Sras. Stella de Faro, Eugênia Hamann e Sr. Dr. Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 15 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão de vinte e quatro do corrente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva:

1. Colégio Bom Jesus, de Joinville, Santa Catarina (auxílio para 1944). — Aprovado.
2. Santa Casa de Misericórdia de Monte Aprazível, S. Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado.
3. União Operária de Mútuo Socorro, de Vacaria, Rio Grande do Sul (pedido para 1944). — Pelo indeferimento.

Pela Sra. Eugênia Hamann:

1. Conferência de Nossa Senhora da Penha da Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Alegre, Espírito Santo (auxílio para 1944). — Aprovado.
2. Cruzada Espírita Suburbana, do Distrito Federal (auxílio para 1944). — Aprovado.
3. Santa Casa de Misericórdia de Bocaina, S. Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado, de acordo com o voto do relator;
4. Asilo da Caridade de Bom Sucesso, Minas Gerais (auxílio para 1944). — Aprovado.
5. Santa Casa de Misericórdia de Perdões, Minas Gerais (auxílio para 1944). — Aprovado, de acordo com o voto da relatora;
6. Dispensário Santo Antônio, de Castelo, Espírito Santo (auxílio para 1944). — Aprovado.
7. Centro Espírita da Paz Pai Jacob, de São Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado.
8. Associação Cristã de Moços de Porto Alegre, Rio Grande do Sul (auxílio para 1944). — Aprovado.

Pela Sra. Stella de Faro:

1. Instituto S. José, de Canoas, Rio Grande do Sul (auxílio para 1944). — Aprovado.
- Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão:
1. Abrigo do Cristo Redentor, do Distrito Federal (auxílio para 1944). — Aprovado.
2. Associação de Senhoras de Caridade de Caetitê, Bahia (auxílio para 1944). — Aprovado.
3. Instituto de Organização Racional do Trabalho, de S. Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado.

As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataúlfo Nápoles de Paiva*, presidente.

Pela relatora Sra. Eugênia Hamann:

- N. 28.543-43 — Centro de Estudos e Ação Social, de S. Paulo. — Os documentos de contabilidade devem trazer a assinatura do guarda-livros e ser feitos de acordo com o modelo do formulário deste Conselho.
- N. 27.703-43 — Centro Acadêmico 25 de Janeiro, de S. Paulo. — Habilite-se de acordo com a lei.

N. 28.259-43 — Escola Anchieta, de Recife. — Pernambuco. — Complete o selo da petição inicial.

N. 28.257-43 — Centro Espírita Amor e Caridade, de Pirapetanga, Minas Gerais. — Apresente planta e fotografias de suas instalações. — Junte também a demonstração da Receita e Despesa de 1942.

N. 28.007-43 — Grupo Espírita de Amor, Humildade e Caridade, de Valença, Rio de Janeiro. — Sejam reconhecidas as firmas dos signatários do balanço.

N. 28.532-43 — Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul. — Habilite-se na forma da lei.

N. 28.537-43 — Venerável Ordem Terceira de S. Francisco de Assis, de São João del Rei, Minas Gerais. — Habilite-se na forma da lei.

N. 28.124-43 — Academia de Comércio do Maranhão, de S. Luiz. — Complete a habilitação na forma da lei.

Sem número — João Alves de Deus, de Sete Lagoas, Minas Gerais. — Instrua devidamente o processo.

N. 25.446-43 — Instituto de Química do Paraná, de Curitiba. — Complete o selo da petição inicial.

N. 28.897-43 — Sopa das Crianças Pobres, de Arcos, Minas Gerais. — Complete a habilitação legal e o selo da petição inicial.

N. 28.833-43 — Associação Maternidade e Infância de S. Cristóvão, do Distrito Federal. — As firmas dos signatários do balanço apresentado devem ser reconhecidas devendo também o presidente assinar.

N. 28.359-43 — Associação Brasileira de Educação, do Distrito Federal. — É necessário reconhecer as firmas dos signatários do atestado e do guarda-livros que deve assinar o balanço.

Pela relatora, Sra. Stela de Faro:

N. 26.753-43 — Sociedade Montepio dos Artistas, de Penedo, Alagoas. — Prove que presta benefícios fora do quadro social e a quantas pessoas.

N. 28.695-43 — Orfanato dos Sagrados Corações, antigo Asilo Anália Franco, de Barretos, S. Paulo. — Junte o atestado na forma da lei.

N. 23.669-43 — Círculo Operário da Baía, de Salvador. — Declare a qualidade do signatário do atestado, que deve ser autoridade federal, estadual ou municipal.

N. 28.682-43 — Academia Cearense de Letras, de Fortaleza. — Habilite-se na forma da lei.

N. 28.889-43 — Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, do Distrito Federal. — Junte relatório e balanço de 1942 e atestado assinado por autoridade federal ou municipal.

N. 28.922-43 — Academia Mariana, de São Paulo. — Habilite-se na forma da lei.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão:

N. 27.907-43 — Centro Operário Natalense, de Natal, Rio Grande do Norte. — Junte atestado declarando em dados numéricos os serviços prestados durante o ano de 1942.

N. 29.076-43 — Centro Artístico Musical, do Distrito Federal. — Junte: a) atestado dos serviços prestados em 1942, com dados numéricos e firmado por autoridade federal ou municipal; b) relatório de 1942; c) reconhecimento das firmas dos signatários do balanço; d) resposta ao questionário (último quesito) de folhas 8.

N. 28.723-43 — Escola Normal Livre Patrocinio de S. José, de Lorena, S. Paulo. — Junte — a) mais dois exemplares dos estatutos; b) plantas e fotografias das instalações; c) prova da personalidade jurídica. Sejam reconhecidas as firmas do balanço.

N. 28.636-43 — Orfanato Santa Rita de Cássia, do Distrito Federal. — Sejam reconhecidas as firmas do balanço apresentado.

Notificações aos interessados:

Pelo relator ministro Ataúlfo de Paiva:

N. 28.005-43 — Asilo de São Vicente de Rio Claro, São Paulo. — Junte a resposta ao Questionário.

N. 28.103-43 — Dispensário dos Pobres de Sobral, Ceará. — O atestado apresentado está incompleto e imperfeito. Junte outro de acôr-

do com o formulário referindo a natureza dos serviços prestados gratuitamente em 1942.

N. 21.227-43 — Hospital S. Salvador, de Alêm Paraíba, Minas Gerais. — Junte a resposta ao Questionário e outro atestado em forma legal referindo *precisamente* o número de *enfermos indigentes internados* (note-se bem) gratuitamente em 1942.

N. 28.075-43 — Prelazia do Guamá, de Bragança, Pará. — Seja regularmente selada a petição inicial, devendo o balancete apresentado ser assinado pelo prelado, tesoureiro e guarda-livros, com as firmas devidamente reconhecidas.

N. 28.264-43 — Confederação Espírita Camunheiros do Bem, de Belém, Pará. — Complete o sócio da petição inicial e junte relatório do exercício de 1942.

N. 28.244-43 — Sociedade Brasileira de Antropologia e Etnologia, do Distrito Federal. — Complete a habilitação legal.

N. 28.286-43 — Asilo de Mendicidade São Vicente de Paulo, de Jundiá, São Paulo. — O atestado apresentado está incompleto. Junte outro referindo precisamente o número de *indigentes internados gratuitamente* em 1942.

N. 27.257-43 — Irmandade da Santa Casa de Caridade de Alegrete, R. G. Sul. — Junte a resposta ao Questionário.

N. 28.006-43 — Conselho Particular de Bom Sucesso (Sociedade de São Vicente de Paulo), de Bom Sucesso, Minas Gerais. — Junte novo balancete de acordo com o formulário, devidamente assinado e com todas as firmas reconhecidas.

N. 28.360-43 — Casa de Caridade de Muriaé — Hospital São Paulo, de Muriaé, Minas Gerais. — Junte o relatório de 1942.

N. 26.887-43 — Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais, de Belo Horizonte. — Continua incompleto o atestado para fazer prova plena. Não basta indicar somente o número de alunos gratuitos matriculados na Escola, mas, todos, todos os demais serviços culturais prestados durante o ano de 1942, enumerados no relatório. O atestado é que faz prova. Junte outro, por conseguinte.

N. 29.087-43 — Hospital de N. S. Aparecida, de Divinópolis, M. Gerais. — Seja datado e assinado o relatório impresso apresentado.

N. 27.752-43 — Irmandade de Misericórdia de Monte Alto, São Paulo. — O balancete apresentado deve ser assinado pelo presidente com a firma reconhecida, juntando novo atestado referindo *precisamente* o número e a natureza dos serviços gratuitos prestados durante o ano de 1942.

N. 28.700-43 — Santa Casa de Misericórdia, de Patrocínio, Minas Gerais. — O balancete apresentado deve ser assinado também pelo guarda-livros com a firma reconhecida.

O Presidente do Conselho Nacional de Serviço Social dá conhecimento aos interessados que, pelo Exmo. Sr. Presidente da República foram arbitradas as seguintes subvenções para o exercício de 1944:

	Cr\$
Amazonas:	
Hospital de Nossa Senhora de Fátima, de Boa Vista.....	30.000,00
Maranhão:	
Associação das Senhoras de Caridade, de São Luiz.....	12.000,00
Centro Espírita Maranhense, de São Luiz	5.000,00
Geará:	
Asilo de Mendicidade, de Fortaleza.....	10.000,00
Externato São José, de Fortaleza.....	2.000,00
Pernambuco:	
Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Pesqueira.....	3.000,00
Policlínica Fundação Arcelina Amorim de Vasconcelos, de Engenho São Bento	6.000,00

Rio de Janeiro:

Associação Protetora do Recolhimento dos Desvalidos, de Petrópolis.....	30.000,00
Grupo Espírita Fé e Esperança, de Entre Rios	3.000,00

Distrito Federal:

Associação Apoio Fraternal	10.000,00
Associação Aliança dos Cegos..	40.000,00
Casa Santa Marta	5.000,00
P.E.N. Clube do Brasil	30.000,00

São Paulo:

Abrigo da Divina Providência D. Gertrudes de Campos, de São Paulo.....	15.000,00
Asilo Bom Pastor, de São Paulo	15.000,00
Associação da Vila de São Vicente de Paulo, de Itú.....	3.000,00
Associação Evangélica Beneficente, de São Paulo	20.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo de São Bento de Marília.....	10.000,00
Escolas Profissionais Salesiana, de São Paulo	25.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Itapira.....	5.000,00
Sociedade Beneficente Santa Casa de Ribeirão Preto	25.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo, de Cravinhos.....	3.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo, de São Simão	2.000,00
Sociedade Humanitária dos Empregados no Comércio de Santos.....	2.000,00

Paraná:

Asilo São Vicente de Paulo, de Castro.....	6.000,00
Casa Divina Providência, de Malé.....	3.000,00
Colégio Imaculada Conceição, de Jacareinho.....	5.000,00
Sociedade Socorro aos Necessitados, de Curitiba	20.000,00

Santa Catarina:

Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina, de Florianópolis.....	3.000,00
---	----------

Rio Grande do Sul:

Liceu Salesiano de Artes e Ofícios Leão XIII, de Rio Grande	30.000,00
Orfanato São Vicente de Paulo e Asilo Padre Caetano, de Santa Maria.....	10.000,00
Sociedade Humanitária Padre Cacicue, de Porto Alegre....	20.000,00
Minas Gerais:	
Hospital São João Batista, de Rio Branco.....	10.000,00
Santa Casa de Misericórdia, de Muzambinho.....	6.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo, de Mariana	5.000,00

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de setembro de 1943

Processo n. 63.992-43 — Olga Passos — Solicitando ingresso em função pública. Despacho. Indeferido. O provimento em cargo ou função pública está sujeito à prestação de concurso ou prova de habilitação. — *Bittencourt de Sá*, diretor geral com delegação de competência.

Dia 29 de setembro de 1943

Processo n. 62.615-43 — Ginásio Madre Teodora, São Vicente — Solicitando entrega de cupões, referentes a 24 apólices da Dívida Pública. — Despacho: Prove o Ginásio estar em dia com as taxas de inspeção. — *Bittencourt de Sá*, diretor geral do D. A.

Processo n. 62.646-43 — Ginásio Santa Cecília, São Paulo — Solicitando entrega de cupões, referentes a 24 apólices da Dívida Pública. — Despacho: Prove o Ginásio estar em dia com as taxas de inspeção. — *Bittencourt de Sá*, diretor geral do D. A.

Dia 30

Processo n. 56.378-43 — Paulo Beltrão Rodrigues — Solicitando certidão de vários itens da vida funcional de Sylvio Fonseca Horta.

Despacho: De acordo com o que esclarece a Divisão de Orçamento, que salienta o fato de não caber ao Governo Federal auxiliar o custeio de todos os serviços das instituições subvencionadas, deve o requerente pedir a certidão à própria Escola de Electricidade de Belo Horizonte. — *Bittencourt de Sá*, diretor geral com delegação de competência.

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 28 de setembro de 1943

S. C. 140-33 — Colégio São José — Lageado — Rio Grande do Sul — Mudança de denominação para Escola Comercial do Ginásio Municipal "São José" — Aprovado.

S. C. 373-43 — Helio Martelli, Registe-se, à vista do parecer n. 192, do C. N. E., homologado pelo Sr. ministro em 1940.

S. C. 62.474-43 — Vitor Valentim — Arquivar-se. S. C. 62.980-43 — Eduardo Schiller — Faça prova do mandato. S. C. 26.351-43 — Atilio Amatuzzi — Requeira ao estabelecimento onde fez o curso. S. C. 57.071-43 — Osmar Teixeira de Souza — Indeferido, à vista das informações. S. C. 63.691-43 — Max Pawlak. — Certifique-se que no arquivo da Escola Normal de Comércio, existente nesta Divisão, nada foi encontrado com referência ao requerente. S. C. 6.980-41 — Vitorino Lima Barutti; S. C. 50.994-43 — Maria Santoro; S. C. 15.319-43 — Solange Guimarães; S. C. 39.415-43 — Teodomiro Bruno de Carvalho; S. C. 63.958-43 — Oswaldo Emilio Buss — Deferido, nos termos do parecer. S. C. 64.272 de 1943 — Antônio Guerrero; S. C. 63.942 de 1943 — Arthur Salgado; S. C. 64.189-43 — José Luiz Demeterec — Certifique-se. S. C. 60.611-43 — Oscar Bueno — Compareça para prestar esclarecimentos e procure o funcionário Dr. Antônio José Xavier da Silveira de 11 às 17 horas no Edifício Regina, 12.º andar. S. C. 63.847-43 — Henrique Lopes; S. C. 60.270 de 1943 — José Maria Baliero; S. C. 31.641 de 1943 — Alexandre Mace; S. C. 34.639-43 — Arthur Martau; S. C. 63.795-43 — José D. Sabar; S. C. 62.852-43 — Kurt Buckes; S. C. 63.266-43 — Kurt Penner; S. C. 63.750-43 — José Américo Veloso; S. C. 62.819-43 — Esmerino Aguiar de Moraes; S. C. 61.528-43 — Carlos Cortiana Sobrinho: Atenda a exigência. S. C. 21.207-43 — Gustavo Carl Mohr; S. C. 61.196-43 — Herbert Kachler; S. C. 61.234-43 — Antenor Candelária; S. C. 64.221-43 — Aires Caetano da Silva; S. C. 61.198-43 — Aires Caetano da Silva; S. C. 64.198-43 — Werner Schack; S. C. 61.197-43 — Francisco Ribeiro Júnior; S. C. 32.038-43 — Saul Ventura; S. C. 32.834-43 — Opaline Mello; S. C. 63.715-43 — Ocidentino Fontoura; S. C. 63.746-43 — Ermanson Ustra; S. C. 63.526 de 1943 — Mauro Paiva; S. C. 30.813-43 — Milton Marques Melo; S. C. 30.860-43 — João Tavares de Souza; S. C. 32.839-43 — André Gomes; S. C. 32.838-43 — José Seoane Alvarez; S. C. 32.837-43 — Manuel Moreira; S. C. 63.534-43 — José Correa Leite; S. C. 63.692 de 1943 — Jader de Faria Barros; S. C. 63.525 de 1943 — José Jamário Melo; S. C. 63.700-43 — Luiz Antônio de Almeida; S. C. 20.904-43 — Guilherme Doerner; S. C. 63.702-43 — Francisco de Castro; S. C. 63.521-43 — José Carvalho; S. C. 63.704-43 — Jaime Azevedo Costa; S. C. 63.703-43 — Francisco das Chagas Barros; S. C. 63.514-43 — Dinarte Cadaval; S. C. 63.842-43 — Frederico Guilherme

Kremer Filho; S. C. 63.710-43 — Jayme Pereira; S. C. 63.451-43 — Manuel Carneiro da Silva; S. C. 51.095-43 — Octavio da Silveira; S. C. 30.814-43 — Nelson Marques Melo; S. C. 30.815-43 — Jovai Teixeira de Abreu; S. C. 30.221-43 — Miguel Elias Moudrek; S. C. 30.508-43 — Domingos da Silva Mano; S. C. 30.341-43 — Antônio Gonçalves Malheiros Sobrinho; S. C. 30.781-43 — José Bonifácio de Barros Pimpão; S. C. 31.814-43 — Nelson Fernandes; S. C. 31.182-43 — José da Matta; S. C. 31.831-43 — Eduardo Elias Mouchrek; S. C. 31.181-43 — Luiz Orestes de Souza; S. C. 31.180-43 — Joaquim Marques Pinheiro; S. C. 32.037-43 — Edmundo Florez; S. C. 32.831-43 — Anísio Francisco do Nascimento; S. C. 32.842-43 — Edmundo de Souza Leite; S. C. 32.841-43 — Ubirajara Heleias de Oliveira; S. C. 32.828-43 — Lauro Inocencio de Souza e Silva; S. C. 32.840-43 — Adalberto Campos Melo; S. C. 54.570-43 — Renato Paiva dos Santos — Apostile-se.

REGISTO DE DIPLOMAS

Peritos-contadores: S. C. 22.945-43 — Jacob Romio; S. C. 24.731-43 — Aridio Pinto Gomes — Deferidos.

Contadores: S. C. 23.610-43 — João dos Reis Portela Filho; S. C. 23.611-43 — Miguel Mastia; S. C. 23.613-43 — Omar Presado; S. C. 23.608-43 — Osvaldo Bertoldo; S. C. 24.925-43 — Maria Adelia Pereira Coelho; S. C. 23.722-43 — Gerardo Rodrigues de Souza; S. C. 41.150-43 — Jenny S. Franca; S. C. 8.611-43 — Ezio Sebastião Rublioli; S. C. 23.259-43 — José Vicente Rodrigues Lima; S. C. 20.636-43 — Maria Helena Ferreira Teixeira de Freitas; S. C. 15.546-43 — Anália Lannes; S. C. 4.165-43 — Osimar Eccel; S. C. 12.698-43 — Mario Gilberto Silvestre; S. C. 23.606-43 — Osvaldo Sauda; S. C. 23.605 de 1943 — Atair Sauda; S. C. 23.604-43 — Osvaldo Amado; S. C. 9.742-43 — Eduardo Medina Belém; S. C. 22.367-43 — Antônio Francisco Guariero; S. C. 22.329-43 — Julio Pedro Boin; S. C. 23.607-43 — Afonso de Oliveira; S. C. 28.812-43 — José Carneiro Neto; deferidos.

Guarda-livros — S. C. 20.560-43 — Fusae Ohara; S. C. 24.927-43 — Gottfried Algayer — Deferidos.

Secretários: S. C. 22.031-43 — Esther Sanchez; S. C. 22.043 — Emiliana Alves Ferreira; S. C. 22.039-43 — Hilda Barcelos; S. C. 22.038-43 — Anália Alves Martins; S. C. 22.036-43 — Ayde Ferreira de Carvalho; S. C. 22.035-43 — Olga Lorentz de Carvalho; S. C. 22.032-43 — Lourdes Vieira de Andrade — Deferidos.

Quotas:

Instituto Salesiano D. Bosco — Manaus — Amazonas Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) importância referente ao 2.º semestre de 1943, recolhida em 15 de setembro de 1943.

Curso Comercial do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora — Manaus Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) importância referente ao 2.º semestre de 1943, recolhida em 15 de setembro de 1943.

Educandário Santa Teresinha do Menino Jesus — Caicó — Rio Grande do Norte Cr\$ 1.200,00, (mil e duzentos cruzeiros) importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 15 de setembro de 1943.

Escola Técnica de Comércio de Franca — Estado de São Paulo Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) importância referente ao exercício de 1943, recolhida em 15 de setembro de 1943.

Curso Comercial do Colégio Santa Sofia — Garanhuns — Pernambuco Cr\$ 1.200,00, (mil e duzentos cruzeiros) importância referente ao 2.º semestre de 1943, recolhida em 15 de setembro de 1943.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 28 de setembro de 1943

N. 51.258-43 — Mário de Sousa Pacheco. — De acordo com a lei, o interessado deve submeter-se a validação, para obter o registro do seu diploma.

A consideração do Sr. Presidente da República. 9-9-43. — *Capitania*.

Sim (a) — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

N. 49.048-43 — Adolfo Laranjeira Mariante. Transferência. Parecer n. 190-43 do Conselho Nacional de Educação, cuja conclusão é a seguinte: "É pois, a comissão de Parecer que pode ser aprovada a conclusão do Conselho Universitário da Universidade de Porto Alegre, concluindo favoravelmente pela transferência do professor Adolfo Laranjeira Mariante para a cadeira de Pólos, Rios e Canais da Escola de Engenharia daquela Universidade. — Homologado. 14-9-43. — *Capitania*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de setembro de 1943

N. 51.068-43 — Lidoio Artênio Bergamini. — Indeferido.

REGISTO DE DIPLOMA

Engenheiro:

N. 9.818-42 — Celso Lobo de Oliveira. — Sim.

N. 35.380-43 — Marcos Francisco Jardim de Azevedo. — Sim.

Médico:

N. 49.420-41 — Luciano Veloso de Almeida. — Sim.

Cirurgião-dentista:

N. 655-43 — Pedro Augusto Filho — Sim.

N. 40.822-43 — Ciro Tavares Simões — Sim.

Farmacêutico:

N. 40.461-41 — Olímpio Carvalho Lage. — Sim.

Enfermeiro:

N. 29.419-43 — Albertino de Carvalho Costa. — Sim.

Bacharel:

N. 31.217-42 — Nilton Simoni Pereira. — Sim.

N. 31.299-42 — José de Medeiros Sarmiento. — Sim.

N. 54.118-43 — Ederbal de Figueiredo. — Sim.

N. 59.467-43 — Ildélio Martins — Sim.

N. 6.002-43 — José Alves Cunha Lima. — Sim.

N. 61.775-43 — Antônio Carlos Reis Hungria. — Sim.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR DA DIVISÃO

N. 41.690-38 — Reichi Miyagui. — O requerente, japonês, deve, antes, satisfazer o disposto no artigo 150 da Constituição.

N. 44.212-38 — Nilo Carvalho Vieiras. — Aguarde.

N. 7.311-41 — Ivan da Costa Matos. — Aguarde as instruções.

N. 18.748-41 — Mário Lacerda Wernneck. — Pague os emolumentos.

N. 39.419-41 — Corina Desirree da Costa. — Aguarde as instruções.

N. 40.928-41 — Jefferson Massena de Araújo. — Apostile-se na forma da lei.

N. 2.586-42 — Dimas da Silva Rocha. — O requerente já está autorizado a validar seu diploma, desde o requerer, na forma da lei.

Prestando os favores do decreto-lei n. 5.545, de 1943, há que aguardar as instruções.

N. 9.233-42 — Fernando Wanderley de Carvalho. — Aguarde as instruções para execução do decreto-lei n. 5.545, de 1943.

N. 17.579-42 — Antônio Martins Garrido. — Aguarde as instruções.

N. 46.738-42 — Hugo Estivaler Pires. — Segundo o diploma, o interessado é filho de Florindo Pires, ao passo que, segundo o histórico, iniciado no Paraná, é filho de Floriano Pompilio Pires. — Esclareça, com documento hábil, a divergência.

N. 20.317-43 — José Fernandes de Sousa. — Aguarde as instruções.

N. 25.594-43 — Serafina Scolnicov. — Idem.

N. 39.714-43 — Alípio Ribeiro dos Santos. — Prove o alegado.

N. 46.496-43 — Antônio Ribeiro Silva. — Aguarde as instruções e junte o diploma.

N. 55.046-43 — José de Almeida Sobrinho. — Aguarde.

N. 55.202-43 — Eduardo João dos Santos. — Junte o diploma.

N. 55.213-43 — Hermógenes Antônio Cozzi. — Aguarde as instruções.

N. 55.251-43 — José da Gama Filgueiras Lima. — Prove o alegado.

N. 55.252-43 — Bento Sebastião de Figueiredo. — Idem.

N. 55.280-43 — Afonso Hermenegildo Faler. — Idem.

N. 55.283-43 — José Guarnieri. — Idem.

N. 55.304-42 — José Antônio Fagundes. — Aguarde as instruções.

N. 55.309-43 — João Corrêa da Fonseca. — Aguarde.

N. 55.354-43 — Dante Luiz Nacaratto. — Aguarde as instruções.

N. 55.378-43 — Antônio de Alcântara. — Idem.

N. 55.379-43 — José Tobias de Aguiar. — Idem.

N. 55.407-43 — Carlinda Azevedo Menezes. — Idem.

N. 55.408-43 — João Gomes Rocha. — Prove o alegado.

N. 55.552-43 — Aurélio Chamberlain. — Aguarde as instruções.

N. 55.632-43 — Nelson Vieira Machado. — Junte o diploma.

N. 55.644-43 — Joaquim Júlio de Proença. — Aguarde as instruções.

N. 55.659-43 — Antônio Lima Rodrigues. — Prove a alegação.

N. 55.662-43 — Benevides Menezes. — Junte o diploma.

N. 55.671-43 — Wanir Lima. — Aguarde.

N. 55.744-43 — Lauro Zimmermann. — Junte o diploma.

N. 55.832-43 — Olavo Soares. — Junte o diploma e prove tratar-se de curso superior.

N. 55.837-43 — Iris Miguel Rotundo. — Prove o alegado.

N. 55.852-43 — Nilton Moraes de Sousa. — Junte o diploma.

N. 55.875-43 — João Pedro da Silva Filho. — Idem.

N. 55.886-43 — Carlos de Oliveira. — Aguarde as instruções.

N. 55.944-43 — Leônidas do Amaral. — Reconheça sinal e firma do notário.

N. 55.973-43 — Adalberto Ribeiro. — Prove o alegado.

N. 55.976-43 — Euclides de Oliveira. — Aguarde as instruções.

N. 55.993-43 — Clodoaldo de Souza Correia. — Idem.

N. 56.123-43 — Diogenes Idelmente Bernardino Marra. — Prove o alegado.

N. 56.195-43 — Manuel Antônio Costa. — Prove.

N. 56.199-43 — José Rosalvo Costa. — Junte o título.

N. 56.295-43 — Maria Antonieta de Medeiros Cruz. — Aguarde as instruções.

N. 56.300-43 — Raul Tassini. — Idem.

N. 56.305-45 — Alcides Gomes Silva. — Idem.

N. 56.315-43 — Odete Medeiros Cruz. — Idem.

N. 56.416-43 — Desnier José de Oliveira. — Reconheça sinal e firma do notário e junte o diploma.

N. 56.516-43 — Thiers Barcelos Coutinho. — Prove o alegado.

N. 56.541-43 — Alcides de Melo. — Aguarde as instruções.

N. 56.546-43 — Antônio Henrique de Oliveira Reis. — Junte o diploma.

N. 56.676-43 — Francisco Leite Vilela. — Aguarde as instruções.

N. 56.760-43 — Herculano Gabiroboertz. — Idem.

N. 56.849-43 — Jordão Gregório Cansado Conde. — Idem.

N. 56.857-43 — Francisco Waldmann. — Idem.
 N. 56.877-43 — Adonias de Queiroz Melo. — Idem.
 N. 56.882-43 — Otaviano Ribeiro March. — Esclareça onde se encontra o arquivo escolar.
 N. 56.906-43 — Jacob Sepearu — Aguarde.
 N. 56.936-43 — Antônio de Sousa Teixeira. — Prove o alegado.
 N. 57.005-43 — Aldmir Rosas Viana. — Reconheça sinal e firma do notário.
 N. 57.030-43 — Celso Augusto de Azevedo. — Prove tratar-se de curso superior.
 N. 57.041-43 — Alfredo de Sousa Costa. — Aguarde as instruções.
 N. 57.090-43 — Dalila Pina de Siqueira. — Idem.
 N. 57.132-43 — Alvaro Costa. — Reconheça firma e sinal do notário de Guaxupé.
 N. 57.145-43 — Herminio de Paula Freitas Sampa. — Esclareça sua situação escolar.
 N. 57.156-43 — Armando Schepis. — Aguarde as instruções.
 N. 57.170-43 — Antônio Alberto de Menezes Antran. — Idem.
 N. 57.217-43 — Ari de Almeida Rios. — Idem.
 N. 57.212-43 — Clibas de Alvarenga. — Se a petição na forma da lei.
 N. 57.244-43 — Vicente Pedro Antônio de Cos. — Aguarde as instruções.
 N. 57.245-43 — Rosário Brunelli Spoto. — Idem.
 N. 57.267-43 — Francisco de Paula Andrade. — Prove o alegado.
 N. 57.278-43 — Renato Meira. — Aguarde a conclusão do inquérito ora em andamento na Polícia de São Paulo.
 N. 57.296-43 — Joaquim Cândido Leite Chaves. — Junte o diploma e prove tratar-se de curso superior.
 N. 57.297-43 — José Germano Tedesco. — Junte o diploma e prove tratar-se de curso superior.
 N. 57.299-43 — Pausanias Pinto da Rocha. — Junte o diploma e prove tratar-se de curso superior.
 N. 57.341-43 — Moacir Barros Vieira. — Junte o diploma e prove tratar-se de curso superior.
 N. 57.357-43 — Samuel de Souza Pinto. — Aguarde as instruções.
 N. 57.396-43 — José Bonfim. — Junte o diploma.
 N. 57.399-43 — José Leite de Freitas. — Reconheça firma e sinal do notário.
 N. 57.406-43 — Raul Tavares de Sousa. — Se na forma da lei.
 N. 57.426-43 — Mário da Silva Campos. — Junte o diploma.
 N. 57.434-43 — Jaime de Andrade Nogueira. — Aguarde as instruções.
 N. 57.435-43 — José Inácio Vieira Miguez. — Idem.
 N. 57.443-43 — Rafael Grisi. — Prove o alegado.
 N. 57.582-43 — Antônio Marcial Faria. — Aguarde as instruções.
 N. 57.636-43 — Firmino Nascimento Pereira. — Prove ou junte o diploma.
 N. 57.644-43 — Adelino Fernandes Guimarães. — Prove o alegado.
 N. 57.652-43 — Ivone Guimarães. — Aguarde as instruções.
 N. 57.676-43 — Paulo Monteiro Machado. — Idem.
 N. 57.681-43 — José Cornélio Fonseca Lima Filho. — Idem.
 N. 57.684-43 — Herodoto Pereira Santos. — Idem.
 N. 57.720-43 — Ettore Rugai. — Prove o alegado.
 N. 57.725-43 — Adamastor Vergueiro da Cruz. — Idem.
 N. 57.729-43 — Gilberto Afonso Pires. — Dirija-se ao Ministério da Agricultura, nos termos do decreto-lei n. 933.
 N. 57.766-43 — Jaci Portilho. — Aguarde as instruções.
 N. 57.777-43 — Raimundo Augusto Pereira de Melo. — Reconheça firma e sinal do notário e junte o título.
 N. 57.784-43 — Carmen Soares. — Prove o alegado.

N. 57.796-43 — Afonso Hofmann. — Aguarde as instruções.
 N. 57.805-43 — Valdemar de Oliveira Passos. — Prove o alegado.
 N. 57.816-43 — Antônio Crisostomo Coimbra. — Idem.
 N. 57.829-43 — Alfredo Antônio. — Aguarde as instruções.
 N. 57.849-43 — Valdevino José Lopes. — Prove o alegado.
 N. 57.886-43 — Manuel Martins Manhães Júnior. — Aguarde as instruções.
 N. 57.896-43 — Inaianda de Castilho Navarro Lins. — Idem.
 N. 57.915-43 — Evandro Melo Santiago. — Prove o alegado.
 N. 57.924-43 — Aristides da Rocha Bastos. — Aguarde as instruções.
 N. 57.925-43 — Alexandrina H. Ribeiro. — Junte o diploma.
 N. 57.930-43 — Belarmino de Menezes. — Junte-se.
 N. 57.934-43 — Sílvia Milagres. — Aguarde as instruções.
 N. 57.955-43 — Caio Furtado de Mendonça. — Prove o alegado.
 N. 57.956-43 — Tarquínio Francisco de Almeida. — Prove a alegação.
 N. 57.974-43 — Alzira Campos Almeida. — Aguarde as instruções.
 N. 57.975-43 — Sadi Reis Santos. — Idem.
 N. 57.997-43 — Adalgiso Volponti. — Esclareça a situação escolar.
 N. 58.003-43 — José Genaro Pirossi. — Junte o mandato e esclareça a situação escolar.
 N. 58.004-43 — Alcides Cordeiro de Lima. — Diga a situação que pretende legalizar.
 N. 58.019-43 — João Messias de Castro. — Aguarde as instruções.
 N. 58.024-43 — José Brumano. — Idem.
 N. 58.045-43 — Jahyr Marcondes de Andrada. — Junte o diploma.
 N. 58.051-43 — Boanerges Galvão. — Idem.
 N. 58.052-43 — Camilo de Barros Rebelo. — Junte o diploma, que alega possuir.
 N. 58.083-43 — Clarindo Vieira de Figueiredo. — Nos termos do decreto-lei n. 933, dirija-se ao Ministério da Agricultura.
 N. 58.084-43 — Evaldo Pinto de Aguiar. — Junte o diploma e faça prova das alegações inclusive a de tratar-se de curso superior.
 N. 58.089-43 — July Azoury. — Junte o diploma.
 N. 58.094-43 — Osvaldo Piedade Trindade. — Aguarde as instruções.
 N. 58.097-43 — Danilo Gini. — Idem.
 N. 58.104-43 — Homero Ribeiro Batista Leite. — Idem.
 N. 58.126-43 — Marcelino Ruiz Rivera. — Aguarde as instruções.
 N. 58.149-43 — Gil Silva Costa. — Idem.
 N. 58.152-43 — Genaro Regis. — Prove o alegado.
 N. 58.153-43 — Clito Guerra Matos. — Junte o título e prove tratar-se de curso superior.
 N. 58.162-43 — Miguel Ferreira Inocêncio. — Prove tratar-se de curso superior.
 N. 58.163-43 — Solon Silveira Bueno. — Junte o diploma e prove tratar-se de curso superior.
 N. 58.164-43 — Eugênio Vilhena. — Junte o diploma.
 N. 58.168-43 — Aguinaldo Vale Bentes. — Aguarde as instruções.
 N. 58.174-43 — Manuel Aranha dos Reis. — Junte o diploma.
 N. 58.190-43 — Onório Teles da Cruz. — Junte o diploma.
 N. 58.191-43 — Manuel Orlando Ferreira. — Aguarde as instruções.
 N. 58.193-43 — Nize Ferreira da Costa. — Junte o diploma.
 N. 58.224-43 — Nelson Benjamin Monção. — Aguarde as instruções.
 N. 58.231-43 — Orlando da Rocha Santos. — Prove o alegado.
 N. 58.235-43 — Alcino Faria Machado. — Aguarde as instruções.
 N. 58.238-43 — Jovenil Borges de Faria. — Prove o alegado.
 N. 58.252-43 — Nabor Costa. — Junte o diploma.

N. 58.254-43 — Davina Cunha César da Silva. — Esclareça sua situação escolar.
 N. 58.265-43 — Tiago Pires da Silva. — Prove o alegado.
 N. 58.270-43 — Paulo Erickzen de Oliveira. — Aguarde as instruções.
 N. 58.273-43 — Frederico Carlos Hohlfeldt Júnior. — Prove o alegado.
 N. 58.280-43 — José de Almeida Gonçalves Bandeira. — Junte o diploma e se na forma da lei.
 N. 58.288-43 — João Gomes da Silva. — Junte o diploma.
 N. 58.298-43 — Jorge Coutinho. — Aguarde as instruções.
 N. 58.336-43 — Gustavo Cardoso de Menezes Júnior. — Aguarde.
 N. 58.465-43 — Agenor Pedro Almeida do Santana. — Ressalvando que o diploma de professor primário me foi presente rasgado em várias partes, se o interessado os documentos.
 N. 58.562-43 — Benedito Delfino Machado. — O signatário não produziu a única prova cabal de habilitá-lo como procurador.
 N. 58.656-43 — Belchior de Queiroz Cardoso. — Não se provou a qualidade legal para ocorrer em nome do indicado.
 N. 58.718-43 — Antônio Miguel Shakger. — Junte-se ao processo n. 3.813-43.
 N. 58.898-43 — Alfredo Andrade de Moraes. — O requerente deve fixar a pretensão, de vez que a lei não cogita de "qualquer outra coisa".
 N. 58.984-43 — Maria Alice de Azevedo Fernandes. — Junte o diploma.

Dia 29 de setembro de 1943

N. 3.874-37 — João Batista de Castro. — Aguarde.
 N. 8.488-39 — João Luiz Dias. — Aguarde.
 N. 29.603-39 — Hermínia O. de Sousa. — Aguarde.
 N. 46.962-40 — Artur Augusto Fernandes. — Esclareça sua situação escolar.
 N. 29.174-40 — Eurico Malheiros. — Aguarde.
 N. 60.483-41 — Miguel Calil Hojaj. — Especifique os documentos, cuja devolução pretende.
 N. 41.932-42 — Demenciano Benitez. — Aguarde.
 N. 63.027-42 — Valdemar Macedo. — Aguarde.
 N. 41.543-43 — Pedro Salzano Fiori. — Aguarde.
 N. 43.480-43 — Maria Kinqueviz. — Devolva-se na forma da lei.
 N. 55.979-43 — Antônio Barbosa Sansão. — Aguarde as instruções.
 N. 58.064-43 — Euclides Jaccoud Júnior. — Junte o diploma.
 N. 58.342-43 — Cid Paixão de Oliveira. — Aguarde as instruções.
 N. 58.321-43 — Horácio Bafense. — Prove o alegado.
 N. 58.356-43 — Leonilo dos Santos. — Aguarde as instruções.
 N. 58.363-43 — Luiz Loureiro de Albuquerque. — Idem.
 N. 58.371-43 — Arnaldo Alves Guimarães. — Idem.
 N. 58.374-43 — Aurea de Alvim Tavares. — Idem.
 N. 58.381-43 — Flaviano Ribeiro de Carvalho. — Idem.
 N. 58.383-43 — Frederico Gardini. — Idem.
 N. 58.386-43 — Geraldo Machado da Silveira. — Idem.
 N. 58.395-43 — José de Barros Moreira. — Idem.
 N. 58.404-43 — Maria da Conceição Tavares. — Prove o alegado.
 N. 58.408-43 — Milton Dornas. — Idem.
 N. 58.409-43 — Paulo M. Fontes. — Idem.
 N. 58.416-43 — Mário de Pina Cabral. — O signatário invocou qualidade que não provou possuir.
 N. 58.418-43 — Saul Westhalen. — O signatário não aduziu prova de capacidade para requerer em nome de outrem. Demais, o assunto da petição é pertinente ao Ministério da Agricultura.
 N. 58.426-43 — João Crisóstomo da Costa. — O signatário não provou a qualidade invocada.

N. 58.430-43 — Antônio Ferreira Rocha. — Junte o diploma.

N. 58.436-43 — Delfino Teodoro Borges. — Junte o título e forneça dados quanto à escola indicada.

N. 58.438-43 — Manuel Sousa Dias. — A capacidade legal, para requerer em nome do indicado, não ficou provada pelo signatário.

N. 58.451-43 — Hélio Tompson. — Reconheça sinal e firma do notário.

N. 58.470-43 — Floriano Loretto. — Prove a posse de curso secundário regular.

N. 58.476-43 — Luiz Angelo Boatto. — Junte o diploma e prove tratar-se de curso superior.

N. 58.479-43 — Osvaldo Paixão. — Prove o alegado.

N. 58.481-43 — Ranor Tales Barbosa da Silva. — Aguarde as instruções.

N. 58.482-43 — Gersino Barbosa da Silva. — Aguarde as instruções.

N. 58.486-43 — Walter Rezende Nogueira. — O signatário não aduziu prova de qualidade legal para requerer.

N. 58.504-43 — José Maria de Castro Pinto. — O signatário não provou a posse do instrumento de procuração, outorgado pelo nomeado.

N. 58.508-43 — Maurílio Leite Naves. — O signatário não provou a qualidade invocada de procurador do indicado.

N. 58.512-43 — José Pinto de Carvalho. — Não está nos autos a manifestação da vontade do indicado, para que o signatário requeira em seu nome.

N. 58.518-43 — Irnerino Vila Nova. — Não há prova de que o signatário adquiriu capacidade legal para requerer em nome do indicado.

N. 58.520-43 — Edmundo Cunha. — O signatário não provou capacidade legal para requerer em nome do indicado.

N. 58.523-43 — Afonso Costa. — Não foi provada a posse do mandato o qual se não presume.

N. 58.528-43 — João Costa Filho. — O signatário não provou capacidade legal para requerer em nome de terceiros.

N. 58.534-43 — Alair Alves Ferreira. — O signatário, como de hábito, não juntou prova da qualidade de procurador.

N. 58.538-43 — Alvaro Campos Lobo. — O signatário não provou capacidade legal para requerer em nome do indicado.

N. 58.540-43 — Jorge Elias Zenun. — O signatário não provou haver adquirido capacidade legal para requerer por outrem.

N. 58.545-43 — Antônio Neder. — O signatário não provou a qualidade de procurador.

N. 58.547-43 — Pedro Martins. — Não há prova da capacidade legal do signatário, para requerer em nome do indicado.

N. 58.557-43 — Mário Batista Soares. — A capacidade para procurar não foi provada.

N. 58.563-43 — Sebastião de Almeida. — Não há procuração, e esta não se presume.

N. 58.566-43 — Alberto Lima. — O signatário não juntou prova de haver adquirido capacidade legal para requerer em nome do indicado.

N. 58.567-43 — Olavo Freire da Silva. — Mandato não se presume, que se prova com sua apresentação nos autos com a inicial.

N. 58.571-43 — Renault Viana de Paula. — A capacidade para requerer em nome do indicado não foi provada pelo signatário da inicial.

N. 58.582-43 — Joaquim Nabuco Brandão. — O signatário não provou habilitação legal para usar o nome do indicado.

N. 58.586-43 — João Pires de Oliveira. — O signatário não provou capacidade legal para requerer em nome de terceiros.

N. 58.592-43 — Mário Gomes de Carvalho. — O signatário não provou possuir mandato de procuração.

N. 58.596-43 — Romeu Otácio Kleinsorge. — O processo não contém mandato de procuração, outorgando capacidade ao signatário da inicial para requerer em nome do indicado.

N. 58.600-43 — José Lourenço Domingos. — O signatário, como de hábito, não provou posse de mandato para requerer em nome de terceiro.

N. 58.608-43 — Osvaldo Dantes dos Reis. — O signatário não provou, com mandato na

forma da lei, qualidade para requerer em nome do interessado.

N. 58.614-43 — Leopoldo Fleury. — Não ficou provada capacidade legal para requerer em nome do indicado.

N. 58.618-43 — Aristides Patrício de Araújo. — O signatário não provou a legalidade de sua petição, que era juntar o instrumento de procuração.

N. 58.620-43 — Caslor Amaral. — O signatário não provou habilitação para requerer em nome do indicado.

N. 58.628-43 — Adílio Barsotini. — Não aduziu, o signatário, prova de outorga de mandato de procuração, outorgado pelo indicado.

N. 58.620-43 — Castro Amaral. — Não aduziu, o signatário, prova de outorga de mandato de procuração, outorgado pelo indicado.

N. 58.630-43 — Sebastião Albo Amaral. — Não está provado que o signatário é procurador do indicado.

N. 58.631-43 — José Luiz de Oliveira. — O signatário não provou outorga de poderes pelo nomeado.

N. 58.638-43 — Felipe Isaac. — O signatário não provou a posse de mandato de procuração, para requerer em nome do indicado.

N. 58.652-43 — João Dias Ramos. — Não é presente a procuração, único documento que habilita a requerer em nome de outrem.

N. 58.660-43 — Vicente Sanches. — O signatário não provou a qualidade de procurador para requerer em nome de terceiro.

N. 58.661-43 — Pedro de Freitas Mundim. — O signatário não juntou o mandato de procuração, o qual não é de existência presumível.

N. 58.662-43 — Arlindo de Andrade Ofa. — O signatário não fez prova da qualidade de procurador, a qual não se presume habitualmente.

N. 58.667-43 — Lauro Ribeiro Nogueira. — Não figura o mandato de procuração, o qual não se presume.

N. 58.670-43 — Antônio Barbosa Sansão. — O signatário, requerendo em nome do indicado, não juntou prova de capacidade legal para o fazer. Considere-se, ainda, que, do processo n. 55.979-43, Antônio Barbosa Sansão requereu, a 27 de agosto de 1943, pessoalmente, os mesmos favores, poucos dias antes, portanto, do signatário o fazer em seu nome e sem juntar procuração.

N. 58.681-43 — Cristóvão de Alreu Braga. — O signatário não aduziu prova de capacidade legal para requerer em nome do indicado.

N. 58.686-43 — José Ramundo de Freitas. — A ausência do mandato de procuração não legitima presunção de capacidade legal para requerer em nome de outrem.

N. 58.691-43 — Frederico Henrique de Freitas Moura. — O signatário não juntou o único documento que o habilitará a requerer em nome de terceiro, a procuração.

N. 58.692-43 — Humberto Corsini. — O signatário não fez prova de posse de outorga de poderes para usar o nome do indicado na petição inicial.

N. 58.701-43 — Gina de Martins. — Não foi provada a capacidade legal do signatário para requerer em nome do indicado.

N. 58.702-43 — João Pereira da Silva Filho. — O signatário não provou habilitação legal para requerer.

N. 58.732-43 — Dalmiro de Sousa. — Não está provada a qualidade de procurador pelo signatário nem indicada a situação escolar do nomeado.

N. 58.742-43 — Joel Levi Souto. — Substitua o documento de fls. por instrumento de procuração, que satisfaça as exigências do Código Civil.

N. 58.754-43 — José Elias Rodrigues. — Aguarde as instruções.

N. 58.869-43 — Assis Moreira da Silva Júnior. — Idem.

N. 58.870-43 — Aires Chaves Costa. — Idem.

N. 58.878-43 — Alcebiades Borges. — Aguarde as instruções, juntando preliminarmente procuração e diploma.

N. 58.882-43 — Amantino Martins de Azevedo. — Junte o diploma.

N. 58.883-43 — Aldair Luz. — Junte o diploma, que alega possuir.

N. 58.885-43 — Walfredo Monteiro. — Aguarde as instruções.

N. 58.890-43 — Antônio Carrião Alves. — Idem.

N. 58.899-43 — Alos Vola. — O signatário não fez prova de capacidade para requerer em nome do indicado.

N. 58.912-43 — Clovis Ferreira Azambuja. — Prove o alegado.

N. 58.920-43 — Evilásio Dias de Almeida. — Usando a expressão "abaixo assinado", o requerente deixou de selar o documento que juntou.

N. 58.938-43 — Haydée Enéa Guidi. — Aguarde as instruções.

N. 58.962-43 — Joaquim Augusto San'Ana. — Junte o diploma, que alega possuir.

N. 58.964-43 — Josias Pinto. — Sele o documento juntado.

N. 58.965-43 — José Osvaldo Cardoso. — Sele o documento juntado.

N. 58.976-43 — Jesuino Xavier dos Santos. — Aguarde as instruções.

N. 58.994-43 — Moacyr Enéas Costa. — Sele o documento juntado.

N. 58.998-43 — Norberto Eugert Milward de Azevedo. — Aguarde as instruções.

N. 59.000-43 — Orlando Araújo. — Não há procuração autorizado a requerer.

N. 59.005-43 — Orestes Teles de Azevedo. — Não consta mandato de procuração.

N. 59.017-43 — Servando Regadas Garcia. — Aguarde as instruções.

N. 59.020-43 — Salvador Gomes de Barros. — Reconheça a firma e o sinal do notário.

N. 59.039-43 — Mário de Assis Barbosa. — Idem.

N. 59.052-43 — Gercino Pereira Tabosa. — Reconheça sinal e firma do notário de Caruarú.

N. 59.047-43 — Liberalino Pires de Almeida. — Reconheça sinal e firma do tabelião.

N. 59.050-43 — Oldacino dos Santos Vasconcelos. — Reconheça firma e sinal do notário de Caruarú.

N. 59.051-43 — Rivaldavia Pereira Pacheco. — Idem.

N. 59.054-43 — Clovis Cirilo Limonge. — Aguarde as instruções.

N. 59.056-43 — Geraldo da Silva Rios. — Sele os documentos juntados.

N. 59.065-43 — Luiz Sampaio. — Reconheça firma e sinal do notário.

N. 59.090-43 — José Joaquim Tavares. — Aguarde as instruções.

N. 59.096-43 — João Pereira da Silva Filho. — Idem.

N. 59.100-43 — José Barbosa da Costa. — Idem.

N. 59.104-43 — Otelo Iori. — Prove o alegado.

N. 59.120-43 — Afonso Alves Paixão. — Junte o diploma.

N. 59.124-43 — Gryjalva Rodrigues Pinto. — Idem.

N. 59.127-43 — Francisco Henrique de Castro. — A matéria é pertinente ao Ministério da Agricultura.

N. 59.135-43 — Antenor de Camargo Freitas. — Aguarde as instruções.

N. 59.136-43 — Antônio Freire. — Idem.

N. 59.180-43 — Cirilo de Siqueira Mathé. — Idem.

N. 59.182-43 — Milton Barcelos. — Prove o alegado.

N. 59.185-43 — Antônio de Castro. — Faça prova.

N. 59.200-43 — João de Magalhães Belém Carneiro. — Prove o alegado.

N. 59.218-43 — Antônio Pádua Resende Freitas. — Aguarde as instruções.

N. 59.219-43 — Rubem de Almeida Ramos. — Prove a alegação.

- N. 59.223-43 — Valdomiro Pozutto. — Reconheça sinal e firma do notário.
- N. 59.244-43 — Nilza Castilho de Mendonça. — Esclareça situação escolar.
- N. 59.250-43 — José Gonso. — Inutilize os selos na forma da lei.
- N. 59.252-43 — Leônia Capinik. — O requerente deve procurar provar sua "nacionalidade brasileira" e esclarecer de que Faculdade se trata.
- N. 59.257-43 — Américo Azevedo Júnior. — Prove o alegado.
- N. 59.258-43 — José de Moraes. — Idem.
- N. 59.288-43 — José Maria de Oliveira Pinheiro. — Idem.
- N. 59.297-43 — Valter Barioni. — Idem.
- N. 59.302-43 — José Maria Alves da Silva. — Junte o título.
- N. 59.315-43 — Nelson Rocha. — Junte prova.
- N. 59.353-43 — Adolf Paulo Neumann. — Prove o alegado.
- N. 59.367-43 — Luiz Gonzaga Horta de Moraes Jardim. — O signatário não fez prova, de ser procurador do indicado. Demais a matéria é pertinente ao Ministério da Agricultura, nos termos do decreto-lei n. 933.
- N. 59.370-43 — Pedro Gomes de Oliveira. — Prove o alegado.
- N. 59.372-43 — Benjamin Joppert Martin. — Aguarde as instruções.
- N. 59.391-43 — Gerson Augusto César de Albuquerque. — Reconheça sinal e firma do notário.
- N. 59.400-43 — João Pacifico Ferreira dos Santos Sobrinho. — Reconheça sinal e firma do notário e junte o diploma, que alega possuir.
- N. 59.409-43 — Ezequiel Penabaz. — Aguarde as instruções.
- N. 59.410-43 — Saturnino Wilgen. — Prove o alegado.
- N. 59.411-43 — Reno Kaefel. — Aguarde as instruções.
- N. 59.412-43 — Aguielo Jung. — Idem.
- N. 59.413-43 — Edmundo Kohl. — Idem.
- N. 59.419-43 — Gustavo Rainaldo Bergold. — Prove o alegado.
- N. 59.420-43 — Moacir Guterres Ribeiro. — Idem.
- N. 59.422-43 — Antônio Valentin Ferreira. — Junte o diploma.
- N. 59.427-43 — Hermenegildo de Freitas Lhabato. — Prove o alegado.
- N. 59.441-43 — Arl Carneiro de Castro. — Aguarde as instruções.
- N. 59.444-43 — João Evangelista Machado. — Idem.
- N. 59.447-43 — Granduque José. — Prove o alegado.
- N. 59.451-43 — Olavo de Alencar Bimentel. — Prove.

Conservatório Nacional de Canto Orfeônico

PORTARIA N. 33 DE 4 DE OUTUBRO DE 1943

O diretor do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, de acordo com a autorização contida na portaria ministerial n. 260, de 2 de abril último, resolve, em aditamento à portaria n. 17, de 12 do mesmo mês, baixar as seguintes instruções complementares:

Art. 1.º Os professores de canto orfeônico, funcionários efetivos dos Estados, dos municípios e da Prefeitura do Distrito Federal, seja qual for o tempo de serviço, se não preferirem fazer o curso de emergência ou o de férias, deste Conservatório, deverão fazer um estágio de dois meses nesse ou em qualquer estabelecimento legalmente autorizado a ministrar os cursos de formação de professores de canto orfeônico, findo o qual receberão um certificado de habilitação para continuarem a exercer o magistério.

Parágrafo único. Durante o estágio, que será de frequência obrigatória a todas as aulas, o estagiário ficará sujeito ao regime escolar do estabelecimento em que estiver fazendo o estágio.

Art. 2.º A concessão do certificado dependerá de demonstrações em aula, feitas perante os professores das diversas cadeiras, os quais julgarão os estagiários em relatórios secretos que serão remetidos, para decisão, ao diretor. Este, por sua vez, se discordar dos mesmos, poderá submeter o estagiário a nova demonstração, sob sua assistência, dando, então, final decisão.

Art. 3.º Para efeito do disposto no art. 1.º, o Conservatório Nacional de Canto Orfeônico manterá, enquanto julgar conveniente, e de acordo com as necessidades, os cursos de Emergência e de férias, realizando-se o primeiro nos seis meses iniciais do período normal do curso seriado e compreendendo o segundo o período de 16 de novembro a 15 de abril do ano seguinte.

Art. 4.º Afim de não desarticular o ensino, os estabelecimentos que possuírem mais de um professor da matéria providenciarão o estágio alternado dos mesmos; naqueles em que só houver um professor e desde que na localidade não haja quem o possa substituir, interinamente, até o seu retorno, o estágio deverá ser feito no curso de férias.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que não estão ministrando o ensino da matéria por se acharem localizados em zonas onde não há professores especializados em canto orfeônico, nem facilidade de contratá-los, deverão dar ciência, a este Conservatório, do que ocorre, para que sejam tomadas as providências que o caso comportar.

Art. 5.º Os estagiários inscritos *ex-officio*, ficarão isentos de quaisquer taxas, exceto da referente à concessão do certificado, que será equivalente à de registro.

Art. 6.º Enquanto não forem baixadas as instruções a que se refere o art. 3.º do decreto-lei n. 4.993, de 26 de novembro de 1942, os estabelecimentos de ensino que desejarem ministrar os cursos de formação de professores de canto orfeônico deverão instruir suas petições com os seguintes documentos:

a) prova de se achar quile com a Fazenda Nacional, se se tratar de estabelecimento sob inspeção Federal;

b) relação dos professores para as diversas cadeiras que integram aqueles cursos;

c) prova de idoneidade e de capacidade dos professores, independente da exigência do parágrafo único deste artigo;

d) planta baixa do edifício em que funciona, com especificação de localização (rua, cidade, estado, etc.).

Parágrafo único. Os professores relacionados na forma da letra b deste artigo, desde que não disponham de diploma ou de certificado passado por este Conservatório, ou por esta-

belecimento legalmente habilitado, ou não possuam um dos documentos referidos no artigo 14 da Portaria n. 17, ficarão obrigados a um estágio de dois meses, de acordo com o art. 1.º desta Portaria, se se tratar de funcionários federais, estaduais ou municipais, e obrigados ao Curso de Emergência, de Férias ou Seriado, se, não sendo funcionários, se acharem nas condições previstas nas disposições contidas nos arts. 11 e 12, da citada Portaria n. 17.

Art. 7.º Tendo em vista o que estabelece o art. 2.º do decreto-lei n. 4.993, de 26 de novembro de 1942, e no intuito de uniformizar, o mais breve possível, o ensino de canto orfeônico no Brasil, deverão ser atendidas, em todo o país, as disposições constantes desta e da Portaria n. 17, de abril último, quando tiver de ser provido qualquer cargo de professor de canto orfeônico, ainda que em caráter interino.

Art. 8.º O diretor do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, atendendo à capacidade técnica dos candidatos e de acordo com a documentação apresentada, poderá dispensá-lo do curso de determinadas cadeiras, além das constantes do art. 9.º da Portaria de abril, já citada.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo será indispensável a apresentação, entre outros documentos, a critério do diretor, de diploma ou de certificado, passado por estabelecimento oficial ou sob regime de inspeção oficial, referente à conclusão de curso da matéria de que deva ser dispensado.

Art. 9.º Gozarão das mesmas vantagens concedidas pelo art. 14 da Portaria n. 17, publicada no Diário Oficial de 19 de abril último, os possuidores de certificado referente aos 3.º e 4.º Cursos da Série dos Cursos de Orientação e Aperfeiçoamento do Ensino de Canto Orfeônico, da Superintendência de Educação da Prefeitura do Distrito Federal. — H. Villa Lobos, diretor.

Departamento Nacional de Saúde

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo n. 14.087-43 — Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos no Rio Grande do Sul — Pede um estudo sobre as resoluções do 1.º Congresso dos Proprietários de Farmácias no Estado do Rio Grande do Sul. — O Sr. ministro fez a seguinte promoção: "As sugestões contidas no memorial estão sendo estudadas pelo Departamento Nacional de Saúde. A consideração do Sr. Presidente da República. — 6-9-43. — Copanema". — Sim. G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 2.038 — Gabinete — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. O Governador do Território do Acre, em telegrama dirigido ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, pede que os funcionários daquele Território sejam também beneficiados com o aumento a ser concedido aos servidores civis e militares, em virtude do encarecimento de vida que se verifica no país.

2. Efetivamente, tomando conhecimento da exposição de motivos n. 1.455, de 11 de agosto último, deste Ministério, Vossa Excelência houve por bem declarar:

"O encarecimento da vida é um fenómeno de ordem geral. Nessas condições deve-se examinar a possibilidade do aumento de vencimentos de todos os servidores do Estado, tanto civis como militares. O expediente anterior foi remetido ao D. A. S. P.: Devolva-se ao Ministério da Fazenda para as necessárias providências".

3. Os termos do despacho ora transcrito não deixam dúvidas quanto a serem os funcionários do Território do Acre beneficiados com o aumento a ser concedido.

4. Resta, assim, ao submeter o assunto à deliberação de Vossa Excelência, opinar pelo arquivamento deste processo.

5. Vossa Excelência, entretanto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1943. — A. de Sousa Costa.

Sim. — G. VARGAS.

N. 2.054-Gabinete — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. Authberto Vergasta de Jesus e outros, funcionários do Quadro V — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, servindo na Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, pedem lhes seja concedido um abono provisório, como auxílio, afim de fazerem face à elevação do custo de vida resultante do estado de guerra.

2. O assunto já foi objeto de despacho, examinado por Vossa Excelência, na exposição de

motivos n. 1.455, de 11 de agosto último, deste Ministério, *verbis*:

"O encarecimento da vida é um fenómeno de ordem geral. Nessas condições deve-se examinar a possibilidade do aumento de vencimentos de todos os servidores do Estado, tanto civis como militares. O expediente anterior foi remetido ao D. A. S. P.: Devolva-se ao Ministério da Fazenda para as necessárias providências".

3. Em se tratando cuja solução já foi autorizada por Vossa Excelência, em caráter geral, no despacho ora transcrito, cabe-me, ao encaminhar o processo à deliberação de vossa Excelência, opinar pelo seu arquivamento.

4. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1943. — A. de Sousa Costa.

Sim. — G. VARGAS.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 70.077-43 — Manuel Pedro & Cia., de Belém, Estado do Pará, e Antônio Lenhos (Breves), em plena Amazônia, pedem a revisão extraordinária dos processos ns. 695-C e 696-C, denegados pela Câmara de Reajustamento Econômico, sob a alegação de que os interessados se limitavam a contar árvores sem exercer atividades de reflorestamento. — Aprovado. (Este despacho aprova o parecer do Ministério da Fazenda, favorável ao deferimento do pedido, afim de que não venha a faltar aos suplicantes o amparo que o Governo tem dispensado aos agricultores).

N. 73.173-43 — Eletro Química Brasileira S. A. — isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para diversos materiais destinados às suas fábricas em Ouro Preto, no Estado de Minas Gerais.

Deferido. — G. VARGAS.

N. 85.150-43 — Rubber Development Corporation — isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para diversos materiais destinados aos trabalhadores empregados na extração de borracha, no vale Amazônico.

Deferido. — G. VARGAS.

Idêntico despacho foi proferido nos processos ns. 85.148-43, 85.141-43, 85.146-43, 85.142-43, 83.056-43, 83.058-43, 83.054-43, 86.912-43, 84.034-43, 85.152-43 — sobre isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, para diversos materiais destinados aos trabalhadores empregados na extração da borracha, no vale Amazônico.

N. 78.779-43 — Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana, com sede em Corumbá, isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para 10.000 litros de gasolina e 15.000 litros de óleo Diesel, destinados aos serviços nas oficinas do Ladrário.

Deferido. — G. VARGAS.

N. 86.294-43 — Eletro Química Brasileira S. A. — Isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para diversos materiais destinados às suas fábricas de alumínio, alumina e centrais hidro-elétricas, em Ouro Preto, no Estado de Minas Gerais.

Deferido. — G. VARGAS.

P. R. 32.122-43 — Ministério da Marinha — isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para 1.172 pedaços de tubos destinados ao aparelhamento do navio auxiliar "Itassucê".

Deferido. — G. VARGAS.

N. 83.060-43 — Rubber Development Corporation — isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para 41 sacos contendo cimento Portland.

Deferido. — G. VARGAS.

PROCESSOS MANDADOS ARQUIVAR PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 15.538-42 — Francisca H. B. Falcão, apresentando-se como filha de Ismael Marinho Falcão, que teria participado da campanha do Paraguaçu, pede um auxílio.

N. 63.877-40 — Alice Fernandes de Oliveira recorre do ato do Ministério da Guerra que lhe indeferiu, por falta de amparo legal, o pedido de concessão, para si e seus dois filhos, da pensão a que se refere o artigo 36 do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938.

N. 110.806-41 — Clara Adolfo Charão pede, por equidade, lhe seja concedida uma pensão.

N. 89.549-43 — A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil pede a transferência das carteiras de seguros de vida e respectivas reservas matemáticas, das Companhias Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia e Adriática, em liquidação.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

N. 33.865-43 — Companhia Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Congelados pede relevação, por equidade, de multa que lhe foi imposta pela Recebedoria do Distrito Federal, ou, pelo menos, o cancelamento da expressão "*maus antecedentes fiscais*", usada pelo Primeiro Conselho de Contribuintes, no acórdão n. 12.936, publicado no *Diário Oficial* de 24 de abril de 1942. — Considerando que, em face do que se contém no processo, e mais que a Companhia Antártica Paulista não apresenta maus antecedentes fiscais, resolvo, usando da faculdade outorgada pelo decreto-lei n. 3.014, de 1941, deferir o pedido de fls., para relevar, por equidade, a multa imposta.

N. 84.153-43 — Manuel Gomes da Costa pede o resgate de ações da Port of Pará. — Em face do que esclarece a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, aguarde oportunidade.

N. 92.361-43 — Edmond Van Parys pede seja advocada a representação n. 21.607-43, da Recebedoria do Distrito Federal. — Indeferido. O processo administrativo tem o seu ritmo traçado em leis, decretos, regulamentos e instruções, a que não é dado fugir nem sobrepor-se.

A competência da Recebedoria do Distrito Federal para o preparo e julgamento do processo a que se refere a requerente, decorre do art. 151 do decreto n. 21.036, de 1934.

Outrossim, desde que a interessada já apresentou a sua defesa perante a autoridade de primeira instância, cabe-lhe aguardar a respectiva decisão, interpondo, se lhe convier, os recursos da lei.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dias 24, 27 e 28 de setembro de 1943

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA

Processos despachados:

N. 82.293-43 (Tesouro), originado do officio remessa n. 3.770, de 23-8-43, da Alfândega do Rio de Janeiro. — Aprovo. Proceda-se de acordo com o parecer.

O parecer aludido, prestado pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, está assim redigido:

"A Alfândega do Rio de Janeiro submete à apreciação do Exmo. Sr. ministro o seu despacho, que permitiu o desembaraço, independente da apresentação da fatura consular respectiva, de máquinas adquiridas pelo Ministério da Aeronáutica à consignatária Caixas Registradoras Nacional S.A., e que foram importadas dos Estados Unidos da América em aviões da Força Aérea Brasileira, dada a precariedade dos transportes marítimos.

A inexistência da fatura consular, quando confessada pela parte no início do despacho, ou a falta de sua apresentação, quando, findo o prazo assinado no termo de responsabilidade, serão punidas com a multa de direitos em dobro, na forma do inciso 5.º, art. 55, do decreto n. 22.717, de 16 de maio de 1933, que aprova o regulamento sobre faturas consulares.

Do processo não consta que a firma importadora tenha assinado termo de responsabilidade para a apresentação posterior do do-

cumento consular, nem se prevalecido das vantagens da circular n. 36, de 30 de setembro de 1942, que estende às faturas consulares e comerciais relativas às mercadorias procedentes dos Estados Unidos da América as facilidades previstas na circular n. 26, de 1940, deste Ministério.

Em face do exposto, ficou a mesma sujeita às penalidades consignadas na lei, para tais casos.

Entretanto, o Exmo. Sr. ministro, tendo em vista as dificuldades decorrentes da atual situação, poderá, se assim entender, aprovar o ato da Alfândega do Rio, mandando que se cobrem os emolumentos consulares devidos."

Ordem n. 490, de 28-9-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 88.829-43 (Tesouro), originado do officio n. 4.051, de 10-9-43, da Alfândega do Rio de Janeiro. — Proceda-se de acordo com os pareceres.

Os pareceres aludidos, prestados pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional e por esta Diretoria, estão assim redigidos, respectivamente:

"A Diretoria das Rendas Aduaneiras solicita ao Sr. ministro sejam adotadas as medidas propostas no seu despacho de fls. referentes ao desembaraço dos materiais importados pela Rubber Development Corporation e Metals Reserve Company, por intermédio da Comissão de Compras do Governo Americano, e destinadas aos trabalhos de desenvolvimento da indústria mineira do Brasil.

Conforme se esclareceu no processo, a Suprema Autoridade permitiu a entrada, com isenção ampla, de diversos maquinismos a serem utilizados naqueles serviços, os quais, terminadas as atividades da Comissão, serão vendidos às entidades brasileiras de minas, estradas de rodagem ou outros quaisquer departamentos do Governo brasileiro, por um preço mínimo.

Essa isenção é processada mediante portaria, na forma do art. 21, do decreto-lei número 300, de 24 de fevereiro de 1938, o que não permite a Alfândega ter uma escrituração pela qual se possa fazer um exame ou confronto, no caso de venda ou cessão do material.

Esta Diretoria nada tem a opor às providências sugeridas, de vez que as mesmas consultam aos interesses fiscais.

A consideração do Sr. ministro."

"A exposição constante do officio n. 4.051, de 10 do corrente, da Alfândega do Rio de Janeiro, procede em todos os seus pontos.

O desembaraço do material importado pela Rubber Development Corporation e Metals Reserve Company, por intermédio da Comissão de Compras, vem sendo realizado, de ordem superior, pela forma mais rápida possível, sem as exigências ou formalidades estabelecidas para os despachos normais das mercadorias que gozam do benefício da isenção de direitos e taxas.

Mediante portaria, pela forma prescrita no art. 21, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, é autorizada a entrega do material importado pelas entidades referidas.

Não fica, na Alfândega, nenhum documento que discrimine as mercadorias e pelo qual se possa, futuramente, proceder a um confronto ou exame, no caso de venda ou cessão, de conformidade com o art. 8.º do decreto-lei citado.

Já se vem efetuando a cessão ou venda do material e a Alfândega está sem os elementos de controle indispensável para o exame da transação.

E, pois, imprecindível: que se instaure uma escrita fiscal no Serviço de Isenções e que a Comissão de Compras também organize uma escrituração de entrada e saída do material; que seja o desembaraço das mercadorias processado por meio de notas livres, o que não acarretará nenhuma demora na entrega das mesmas, de vez que a Alfândega vai adotar expediente rápido para esse novo serviço; que seja feito o tombamento de todo material já despachado pela forma anterior, de sorte a que se possa, em qualquer tempo, conhecer quais os artigos que saíram pela Alfândega e que vão ser cedidos ou vendidos a outras empresas; que, finalmente, para esse trabalho, seja,

pela Alfândega, designado um funcionário que se incumbirá de relacionar ou de fazer o tombamento do material já importado.

Com essas providências, parece-me, cessarão os inconvenientes a que bem alude o officio do inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro.

Encaminhe-se ao gabinete do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por intermédio da Diretoria Geral, para que sejam adotadas as medidas propostas por esta Diretoria.

Ordem n. 492, de 28-9-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

N. 85.125-43 (Tesouro), de interesse de S. A. Philips do Brasil. — Em face do que esclarece a Diretoria das Rendas Aduaneiras, nego provimento ao recurso, para o fim de manter o ato que indeferiu o pedido de restituição.

Ordem n. 485, de 24-9-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 73.650-43 (Tesouro), de interesse de Motores Marelli S. A. — Autorize-se a Alfândega de Santos a prosseguir no processamento da restituição, que, segundo esclarece a Diretoria das Rendas, decorre de julgado do Conselho Superior de Tarifa.

Ordem n. 507, de 27-9-43, à Alfândega de Santos.

N. 13.012-43 (Tesouro), de interesse da Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo. — Em face do que esclarece a Diretoria das Rendas Aduaneiras, nego provimento ao recurso, para o fim de manter a decisão que indeferiu o pedido de restituição.

Ordem n. 508, de 27-9-43, à Alfândega de Santos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 83.357-43 (Tesouro), originado do officio n. 317, de 27-8-43, da Alfândega de Vitória. — Responda-se de acordo com a informação e o parecer.

O parecer aludido, prestado pelo Sr. sub-diretor da 1.ª Sub-Diretoria, foi acorde com a informação do oficial administrativo da classe 13, Flávio Góis dos Santos, abaixo transcrita:

"O inspetor da Alfândega de Vitória, no Estado do Espírito Santo, em seu officio de fls., transcrevendo os arts. 11 e 30, primeira parte, do decreto-lei n. 4.614, de 13 de janeiro de 1942, e acentuando lhe caber adotar as medidas necessárias ao cumprimento das normas traçadas pelo referido decreto-lei consulta a esta Diretoria se há incompatibilidade no exercício simultâneo das funções de despachante aduaneiro com a de empregado da Companhia Vale do Rio Doce S. A. e de gerente do S.A. P. S.

E esclarecendo o assunto, declara que o expediente da Companhia Vale do Rio Doce S.A. coincide com o da Alfândega e que o S.A.P.S. é sediado no Distrito Federal.

Refere-se, ainda, a cassação de autorização prevista no art. 50, letra f, ns. 2 e 4, aos que fringirem o disposto nos arts. 11 e 30 da lei citada.

Dispõe o art. 11 do decreto-lei n. 4.014, citado:

"Excetuada a faculdade prevista no artigo 2.º, as funções de despachante aduaneiro e de ajudante são incompatíveis com qualquer função pública."

O art. 30 da mesma lei, primeira parte, preceitua:

"O despachante aduaneiro, ou seu ajudante, não poderá ser negociante, interessado ou empregado de estabelecimento ou empresa comercial."

Por inobservância dos dispositivos legais acima transcritos, em seu art. 50, letra f, números 2 e 4, o diploma legal estabelece a pena de cassação de autorização ao despachante aduaneiro e ao ajudante, encontrados em falta.

No caso de ser verificada qualquer das infrações apontadas, prescreve o art. 53 da mesma lei:

"A pena de cassação de autorização será aplicada depois de ouvido o acusado, que se defenderá dentro do prazo de 15 dias marcados pelo chefe da repartição, a quem compete a imposição das demais penalidades previstas neste decreto-lei."

A Companhia Vale do Rio Doce S. A. foi encampada pelo Governo Federal pelo decreto-lei n. 4.352, de 1 de junho de 1942 e por força do art. 9.º desse decreto-lei goza de isenção de impostos de importação e demais taxas.

O S.A.P.S., de acordo com o decreto-lei número 3.709, de 14 de outubro de 1941, é uma organização autárquica, subordinada ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Sendo, portanto a primeira, uma empresa comercial importadora e o segundo uma entidade que, apesar de autárquica, se subordina diretamente ao Ministério do Trabalho, penso que não podem os despachantes aduaneiros exercer essa função concomitantemente com a de empregado de empresa comercial, na forma do art. 30, do decreto-lei n. 4.014, ou com a de gerente de organização autárquica, o S.A.P.S., por incidir, neste último caso, na lei de acumulação, conforme está resolvido pelo senhor ministro da Justiça, no despacho publicado no *Diário Oficial* de 23 de julho de 1938.

Nesses termos, julgo que poderá ser respondida a consulta em apêço."

Ordem n. 9, de 28-9-43, à Alfândega de Vitória.

Serviço de Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos mandados arquivar:

Proc. n. 50.130-44 — Valdemar Pessoa da Costa, ex-oficial administrativo deste Ministério, pedindo reintegração naquele cargo.

Parecer — Em se tratando de demissão decorrente de condenação em justiça especial o por força de disposição constitucional, a reintegração do interessado só por decisão judiciária poderá ser deferida.

Proc. n. 51.900-43 — Alda Monteiro de Araújo, pedindo providências no sentido de ser levantado o sequestro movido contra dois prédios de sua propriedade em Santos, por força de processo criminal a que respondeu seu marido, fiel de tesoureiro da Alfândega de Santos, Vital de Oliveira Araújo.

Parecer — Tendo sido absolvido no processo em apêço, poderá ser levantado o sequestro aludido, dependendo tão somente da ação do advogado da interessada, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade em não ter ainda procedido ao levantamento daquela medida judicial.

Proc. n. 55.602-43 — Hélio dos Reis Leal, pedindo seja admitido como extranumerário-mensalista, função de médico, na Alfândega de Santos.

Proc. n. 71.433-43 — Maria de Castro Costa, por intermédio de seus filhos, Maria Salete e Antônio, pede nomeação para cargo de ajudante de tesoureiro da Casa da Moeda.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL

Processo mandado arquivar:

N. 61.633-43 — Vitor Cirilo dos Anjos, guarda, aposentado, da Polícia Aduaneira da Alfândega de Santos, pede reversão ao serviço público, em cargo da carreira de polícia fiscal do Q.P. do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Despachos:

É feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) Classificação — Capitães:

Job de Figueiredo, no Quadro Suplementar Privativo, ficando, assim, retificada a publicação anterior.

Médico, Dr. Carlos Celestino Teixeira, da Reserva de 1.ª classe, no 1.º Grupo de Artilharia de Costa e Fortaleza de Santa-Cruz.

b) Exoneração:

Capitão Médico, Dr. Gabriel Duarte Ribeiro, das funções de diretor do H.M. de Campina Grande;

Dr. Carlos Gooda Lacombe, das funções de conferencista da Escola Técnica do Exército.

c) Transferência: Capitães médicos, Drs: Antônio de Carvalho, do 1.º Grupo de Artilharia de Costa e Fortaleza de Santa Cruz, para o 3.º Regimento de Infantaria;

José de Oliveira Ramos, do H.M. de São Paulo, para o 13.º Regimento de Infantaria;

Conrado Nestor Schultz, do 13.º Regimento de Infantaria para o 4.º Regimento de Infantaria;

Antônio Leal de Andrade, do 4.º R.I. para o H.M. de S. Paulo;

João Saleiro Pitão, do 10.º R.I. para o I/3.º R.A.A.Ae.

Rubem de Cerqueira Lima, do I/3.º R. A. A. Ae. para o H.M. da Baía;

José Augusto da Costa, do H.M. da Baía para o 3.º B.C.C.

Gabriel Duarte Ribeiro, do H.M. de Campina Grande para o Hospital Central do Exército.

Napoléão Lirio Teixeira, do 3.º R.A.M. para o H.M. de Curitiba;

Ferdinando Alberico de Sousa Silveira Filho, do H.M. de Curitiba para o H.M. de Campina Grande;

Sebastião Braga, do 17.º B.C. para o 10.º R.C.I.

Rodolfo Veloso de Oliveira, do 10.º C.C. para o Hospital Militar de Cruz Alta; e por interesse próprio Anibal Olímpio Medina de Azevedo, do Instituto de Biologia do Exército para o Hospital Militar de Natal.

É concedida a prorrogação de trinta dias ao prazo para conclusão dos I.P.M. de que se encontram encarregados o capitão Otávio Ismaelino Sarmento de Castro e o 1.º tenente David Ferreira.

PORTARIA

De 30 de setembro de 1943

N. 5.404 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, médico, Dr. Carlos de Oliveira Martins.

De 2 de outubro de 1943

N. 5.410 — O ministro de Estado resolve, de acordo com o disposto no artigo 51, alínea b, do Regulamento Disciplinar do Exército, excluir, a bem da disciplina, o sub-tenente Juvenal Demétrio Machado, do III/2.º Regimento de Artilharia Mista, visto ter sido condenado, pelo Egrégio Tribunal de Apelação do Rio Grande do Sul, à pena de reclusão por um ano e nove meses, em grau de apelação.

Requerimentos:

Abelardo Marinho de Albuquerque — 1.º Tenente do Exército de 2.ª Linha — Médico, autorização para ausentar-se do país, pelo prazo de 90 dias. — 1. Autorizo, desde que não esteja convocado e se ache em dia com suas obrigações militares. 2. A Diretoria de Recrutamento.

Agenor Edésio Estelita Lins, major do Exército de 2.ª Linha, médico, permissão para ausentar-se do país, por 30 dias. — 1 — Autorizo, desde que não esteja convocado e se encontre em dia com suas obrigações militares. 2 — A Diretoria de Recrutamento.

Antônio Alves Filho, escrevente, concessão do abono familiar. — Deferido, de acordo com o parecer da S.G.M.G.

Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pagamento da quantia de Cr\$ 254,60, proveni-

ente de transportes efetuados em 1942, por conta d'este Ministério. — Reconheço a dívida.
Benedito Francisco de Oliveira — 1.º sargento do 17.º B.C., anulação de repreensão. — Indeferido, visto não se enquadrar no disposto no art. 61 do R.D.E.

Corporação de Práticos do Estado do Paraná, pagamento da quantia de Cr\$ 510,00, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta d'este Ministério. — Reconheço a dívida.

Empresa Jaeger. — Pagamento da quantia de Cr\$ 173,00, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta d'este Ministério. — Reconheço a dívida.

Empresa Mate Laranjeira Mendes S. A. — Pagamento da quantia de Cr\$ 256,30, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta d'este Ministério. — Reconheço a dívida.

Empresa de Transportes Sacadura. — Pagamento da quantia de Cr\$ 1.170,00, proveniente de transporte efetuado em 1942, por conta d'este Ministério. — Reconheço a dívida.

Estrada de Ferro Sorocabana. — Pagamento das quantias de Cr\$ 680,80 e Cr\$ 1.316,40 provenientes de transportes efetuados em 1941 e 1942, respectivamente, por conta d'este Ministério. — Reconheço a dívida.

Francisco Batista de Souza — Pagamento da quantia de Cr\$ 1.041,30, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta d'este Ministério. — Reconheço a dívida.

Francisco de Oliveira — Reconhecimento de estágio feito na Formação Sanitária Regional. — Indeferido por falta de amparo legal.

Gastão Fonseca de Carvalho Rocha — Capitão 1.º E. — Cancelamento de punições. — Aguarde oportunidade.

Jurandir Teodoro — 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe. — Demissão do posto. — Indeferido por falta de amparo legal.

Maria Choaíri Furtado — Aumento da pensão que lhe faz seu marido Quirino Delibio Furtado, Sub-Tenente. — Requeira ao Judiciário, querendo.

Norival Ribeiro do Nascimento, extranumerário diarista da Fábrica de Itajubá. — Concesso de abono familiar. — Deferido, de acordo com o parecer da S.G.M.G.

Osiris Ferreira Martuscelli — 1.º Tenente I.E. — Cancelamento de punições. — Deferido.

Rêde Mineira de Vição. — Pagamento das quantias de Cr\$ 2.323,70, Cr\$ 2.568,20; Cr\$ 18.789,80; Cr\$ 8,90; provenientes de transportes efetuados em 1935 as duas primeiras, em 1937 e 1940, respectivamente, as duas últimas, por conta d'este Ministério. — Reconheço a dívida.

Rêde Vição Paraná-Santa Catarina — Pagamento das quantias de Cr\$ 477,60 e Cr\$ 721,70 provenientes de transportes efetuados em 1941, por conta d'este Ministério. — Reconheço a dívida.

Serafina de Almeida Dutra — Transferência de seu filho Teófilo Dutra, soldado do II-5.º R.A.D.C., para uma das unidades da 2.ª R.M. — Indeferido, de acordo com a informação do comando da 10.ª R.M.

The Leopoldina Railway Company, Limited. — Pagamento das quantias de Cr\$ 186,20; Cr\$ 66,90 e Cr\$ 1.117,20, provenientes de transportes efetuados em 1938, 1940 e 1942, por conta d'este Ministério. — Reconheço a dívida.

Vição Férrea do Rio Grande do Sul. — Pagamento das quantias de Cr\$ 730,90; Cr\$ 3.716,50; Cr\$ 761,20; Cr\$ 2.699,00 e Cr\$ 3.788,80 provenientes de transportes efetuados em 1941 as duas primeiras e em 1942 as demais, por conta d'este Ministério. — Reconheço a dívida.

Lloyd Brasileiro. — Pagamento da quantia de Cr\$ 1.242,20 proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta d'este Ministério. — Reconheço a dívida.

Rogério de Albuquerque Lima. — Major — Cancelamento de punição. — Indeferido, visto não satisfazer o disposto no art. 73, inciso 5.º do R.D.E.

Vitor Manuel Conti — Extranumerário diarista. — Concessão de abono familiar. — Deferido, de acordo com o parecer da S.G.M.G.

Wadih J. Maksoud — Restituição de documentos anexados em petição anterior. — Nada há que deferir, visto o requerente não

ter juntado à petição anterior qualquer documento.

Maria Lillian de Figueiredo — Certidão se há algum inconveniente na concessão do aforamento dos terrenos da rua Gustavo Sampaio n.ºs: 174, 178 e 182, no Leme. — Em complemento ao despacho anterior, declare-se não haver inconveniente para os interesses da defesa nacional na concessão do aforamento solicitado.

Declara-se para os fins convenientes, que tem o n.º 2.293 o Aviso de 29 de setembro findo, publicado no *Diário Oficial* de 1 do corrente mês, página 14.669, 1.ª coluna e referente à criação de contingentes.

Secretaria Geral

Segunda Divisão

ACTOS DO SECRETÁRIO GERAL

Dia 29 de setembro de 1943

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados, em que foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 20 de abril de 1943, de acordo com o disposto no decreto-lei n.º 5.281, de 26 de fevereiro do corrente ano, foi mandado acrescer os vencimentos do coronel da Arma de Cavalaria, Mário de Sá Brito, de quem trata esta carta-patente, de tantas vezes 5 % do respectivo soldo quantos forem os anos de serviço excedentes de trinta e cinco.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Souza*, coronel secretário geral interino.

Por decreto de 30 de abril de 1943, nos termos do art. 57, letra b, do decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi concedida transferência para a Reserva do Exército ao coronel da Arma de Cavalaria, Mário de Sá Brito, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta e dois anos, um mês e seis dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Souza*, coronel secretário geral interino.

Por decreto de 28 de maio de 1943, nos termos do art. 3.º, letra g, § 3.º, do decreto n.º 24.221, de 10 de maio de 1931, foi licenciado do serviço ativo do Exército, o segundo tenente intendente do Exército, convocado, Sílvia Goulart Rosa, de quem trata esta carta-patente, visto haver atingido o limite de idade para a permanência no mesmo serviço, contando vinte e dois anos, onze meses e vinte e seis dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Souza*, coronel secretário geral interino.

Por decreto de 20 de abril de 1943, de acordo com o disposto no decreto-lei n.º 5.281, de 26 de fevereiro do corrente ano, foi mandado acrescer os vencimentos do coronel médico Dr. Juvenal Feliciano dos Santos de quem trata esta carta-patente, de tantas vezes 5 % do respectivo soldo quantos forem os anos de serviço excedentes de trinta e cinco.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Souza*, coronel secretário geral interino.

Por decreto de 30 de abril de 1943, nos termos do art. 57, letra b, do decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi concedida transferência para a Reserva do Exército ao coronel médico Dr. Juvenal Feliciano dos Santos, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta anos, um mês e vinte e três dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Souza*, coronel secretário geral interino.

O Exmo. Sr. general ministro da Guerra, em portaria n.º 4.641, de 30 de abril, publicada no *Diário Oficial* de 3 de maio, tudo de 1943 resolveu, de acordo com o decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o capitão da Reserva do 1.ª Classe, intendente do Exército, Aristó-

teles Correia de Faria Castro, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Souza*, coronel secretário geral interino.

Por decreto de 18 de junho de 1943, nos termos do art. 3.º, letra g, § 3.º, do decreto número 24.221, de 10 de maio de 1931, foi licenciado do serviço ativo do Exército, o 2.º tenente, da Arma de Artilharia, convocado, Alberto Tito Barbaui, de quem trata esta carta-patente, visto haver atingido o limite de idade para a permanência no mesmo serviço, contando vinte e cinco anos, três meses e dez dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Souza*, coronel secretário geral interino.

Por decreto de 14 de abril de 1943, de acordo com o disposto no decreto-lei n.º 5.281, de 26 de fevereiro do corrente ano, foi mandado acrescer os vencimentos do coronel da Arma de Artilharia, Ciro Vidal, de quem trata esta carta-patente, de tantas vezes 5 % do respectivo soldo quantos forem os anos de serviço excedentes de trinta e cinco.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Souza*, coronel secretário geral interino.

Por decreto de 16 de abril de 1943, nos termos do art. 57, letra b, do decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi concedida transferência para a Reserva do Exército ao coronel da Arma de Artilharia, Ciro Vidal de quem trata esta carta-patente, contando quarenta e oito anos e treze dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Souza*, coronel secretário geral interino.

Por decreto de 27 de novembro de 1942, de acordo com o disposto no art. 11, letra a, do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva, aprovado pelo decreto n.º 15.231, de 31 de dezembro de 1921, foi promovido ao posto de primeiro tenente da Reserva de 2.ª Classe do Exército, na Arma de Infantaria, o segundo tenente, Márcio Gonçalves Arruda, de quem trata esta carta-patente, para servir na 1.ª Região Militar.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, Gen. de Bda., secretário geral.

Fica sem efeito a apostila constante da relação n.º 15, de 16 de fevereiro, publicada no *Diário Oficial* de 11 de março, tudo de 1943.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL INTERINO

PORTARIA N.º 334-D/4, DE 29 DE SETEMBRO DE 1943

Antecipação de expediente:
O secretário geral do Ministério da Guerra, interino, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º, alínea g, do decreto n.º 5.062, de 27 de dezembro de 1939, e tendo em vista o disposto nos arts. 120, item III, e 122, alínea a, § 1.º, do decreto-lei n.º 1.713, de 23 de outubro de 1939, resolve antecipar por 30 dias, a partir de 1 de outubro próximo, o expediente do contínuo da classe G, Julião Gomes da Silva, mediante a gratificação de Cr\$ 300,00 mensais.

Diretoria de Remonta e Veterinária

ACTOS DO SR. GENERAL DIRETOR

Dia 27 de setembro de 1943

Transferindo, por necessidade do serviço, os 3.ºs sargentos mestres-ferradores:

Alvaro de Oliveira, do 11.º B. C. para o 19.º B. C. e Antonio dos Santos, do 19.º B. C. para o 11.º B. C.

Requerimento despachado:
No requerimento em que o capitão médico Dr. Moacir Dias, do 11.º R. C. L., solicita lhe seja fornecida, de acordo com o art. 60 do R. S. R. V. 2.ª Parte, para desconto, a Carta n.º 461, da carga do referido Regimento, foi dado o seguinte despacho: — Deferido.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Departamento do Interior e da Justiça

Divisão da Justiça

PRIMEIRA SECÇÃO

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

- João Berezowski — Indulto — Paraná — Proc. n. 22.131-42. — Indeferido.
- José Guilherme do Nascimento — Indulto — Distrito Federal — Proc. n. 22.130-42. — Indeferido.
- Renato Pereira — Indulto — São Paulo — Proc. n. 21.514-42. — Indeferido.
- Severino Alves dos Santos — Comutação de pena — Paraíba — Proc. n. 17.899-42. — Indeferido.
- José Francisco Alves — Indulto — Rio Grande do Norte — Proc. n. 11.649-42. — Arquivado.
- José Tavares da Silva — Indulto — Paraíba — Proc. n. 5.725-42. — Indeferido.
- João Inácio dos Santos — Comutação de pena — Pernambuco — Proc. n. 7.791-42. — Indeferido.
- Júlio Castilho da Maia — Indulto — Paraná — Proc. n. 14.912-41. — Indeferido.
- José Bellino — Indulto — São Paulo — Proc. n. 14.015-41. — Indeferido.
- Valdevino Elistário Silva — Indulto — Processo n. 18.886-40. — Arquivado.
- Aurélio Montini — Indulto — São Paulo — Proc. n. 1.412-40. — Indeferido.
- Aparício Fagundes da Silva — Indulto — Rio Grande do Sul — Proc. n. 20.846-42. — Indeferido.
- Severino Valentino da Silva — Indulto — Distrito Federal — Proc. n. 26.240-42. — Indeferido.
- João Francisco Aniceto — Comutação de pena — São Paulo — Proc. n. 14.043-41. — Indeferido.
- Santiago de Almeida Cardoso — Comutação de pena — Paraná — Proc. n. 10.928-41. — Indeferido.
- Alvaro José Dias — Indulto — Distrito Federal — Proc. n. 7.236-41. — Indeferido.
- Felix Pires — Indulto — Distrito Federal — Proc. n. 12.949-40. — Indeferido.
- Mário Pinto Ribeiro — Comutação de pena — Paraná — Proc. n. 14.911-41. — Indeferido.
- Vicente Pereira — Indulto — Distrito Federal — Proc. n. 3.282-39. — Indeferido.
- Constantino Duran Sanchez — Comutação de pena — São Paulo — Proc. n. 22.353-41. — Indeferido.

ATOS DO SR. MINISTRO

Por portaria n. 7.095, de 14 de setembro de 1943, o Sr. ministro, considerando que o requerimento feito pelos organizadores da "Socorro Social de Guerra" obedece aos preceitos do decreto-lei n. 4.684, de 12 de setembro de 1942 e foi instruído de acordo com o que dispõe a portaria n. 6.009, de 21 dos mesmos meses e ano; considerando a grande utilidade e conveniência dos objetivos visados, como consta dos Estatutos que foram apresentados para exame; considerando que a personalidade dos seus organizadores constitui penhor seguro de elevada orientação que a mesma seguirá, para atingir seus nobres objetivos; Resolveu autorizar a organização definitiva e o funcionamento da "Socorro Social de Guerra", com os estatutos que constam do processo.

— Por portaria n. 7.077, de 8 de setembro de 1943, o Sr. ministro, considerando que o requerimento feito pelo capitão tenente da Armada, Roberto Gonçalves Tostes, obedece aos preceitos do decreto-lei n. 4.684, de 12 de setembro de 1942; considerando a grande utilidade e conveniência dos objetivos visados, resolveu autorizar a continuação da campanha de arrecadação de fundos, iniciada pelo requerente, em Juiz de Fora, Minas Gerais, para a aquisição de uma lancha torpedeira destinada à nossa Marinha de Guerra.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comissão de Metalurgia

Aos vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e três, realizou-se a nonagésima oitava reunião ordinária da Comissão de Metalurgia, em sua sede no sétimo pavimento do edifício do Ministério da Marinha, sob a presidência do Excelentíssimo senhor contra-almirante QM Alberto da Cunha Pinto e com a presença dos respectivos membros, senhores coronel João Muller Neiva de Lima, representante do Ministério da Guerra, capitão de fragata QM Manuel Pereira Reis Neto, representante do Ministério da Marinha e engenheiro civil Libero Osvaldo de Miranda, representante do Ministério da Viação e Obras Públicas — Constituída a mesa, às quatorze horas, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos ordinários e ordenou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, o que foi feito, sendo a sua redação aprovada e em seguida assinada por todos os membros presentes. O senhor presidente deu conhecimento dos principais ofícios e despachos expedidos após a última reunião ordinária, que foram os seguintes: ofício 533, ao prefeito municipal de Jacanga, solicitando informar se a sucata é da pertencente; devendo no caso afirmativo informar a espécie, peso e preço pela unidade quilo da referida sucata; ofício quinhentos e trinta e quatro, ao diretor geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará, acusando o recebimento dos cheques do Banco do Brasil Sociedade Anônima; ofício quinhentos e trinta e cinco, ao presidente e diretor gerente da Panat do Brasil Sociedade Anônima, permitindo a venda de cinquenta quilos de sucata de metal amarelo, quatrocentos e cinquenta quilos de sucata de alumínio e dois mil e quinhentos quilos de sucata de ferro e aço; ofício quinhentos e trinta e sete, ao inspetor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, informando que a fundição dos treze mil blocos de aço poderá ser feita em qualquer dia e hora; ofício quinhentos e trinta e seis, ao ministro da Marinha, sobre o recolhimento de canção ao Fundo Naval; ofício quinhentos e trinta e oito, aos sócios proprietários da Fábrica de Massas Alimentícias "Colombo", acusando e agradecendo o recebimento de mil seiscientos e vinte quilos de materiais metálicos; ofício quinhentos e trinta e nove, ao diretor da Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, comunicando que nada há a opor sobre a venda de uma máquina de pautar; ofício quinhentos e quarenta, ao diretor da Companhia de Navegação Lóide Brasileiro, solicitando informar se a chata "Cubalão" está abandonada; ofício quinhentos e quarenta e dois, ao capitão dos Portos em Angra dos Reis, solicitando providências afim de serem facilitados os embarques por via férrea de material metálico proveniente de "pirâmides"; ofício quinhentos e quarenta e três, ao capitão dos Portos do Estado do Espírito Santo, solicitando facilitar os trâmites necessários para o recebimento e embarque de material desti-

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro:

Valdemar Havers — Comutação de pena — São Paulo — Proc. n. 5.660-43. — Arquivado.

João Lazro — solicitando solução sobre um atestado de bons antecedentes que requereu à Polícia do Distrito Federal — Proc. n. 12.828 de 1943. — Indeferido. Promova, primeiro, sua reabilitação perante o Juiz da condenação, como determina a lei.

Ludgero Lima da Costa, solicitando certidão *verbo ad verbum* do parecer do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo, emitido, em 4 de março, em seu processo de indulto — Proc. n. 18.405-42. — Indeferido.

Emílio Vicente Bandeira — solicitando retificação de assentamentos — Proc. n. 18.226 de 1942. — Deferido.

nado a esta Capital; ofício sem número ao capitão tenente contador naval Aníbal Lôbo, informando sobre o preço de alumínio; ofício quinhentos e quarenta e quatro, ao delegado da Capitania dos Portos em Angra dos Reis, solicitando informar o peso do material constante dos embarques efetuados em fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois e julho de mil novecentos e quarenta e três; ofício quinhentos e quarenta e cinco, ao diretor do Instituto de Experimentação Agrícola, remetendo o memorando afim de ser apresentado à Guardamoria do Porto desta Capital; of. 546, ao diretor da Divisão de Material do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, sobre requisição de material metálico inútil; ofícios ns. quinhentos e quarenta e sete e quinhentos e quarenta e oito, ao engenheiro chefe da fiscalização do Porto do Laguna, solicitando a entrega da sucata de propriedade da Marinha; ofício quinhentos e quarenta e nove, ao inspetor da Alfândega de Santos, sobre a designação permanente de um funcionário; ofício quinhentos e cinquenta, ao ministro da Coordenação e Mobilização Econômica, informando que foram tomadas providências imediatas junto aos detentores de sucata; ofício quinhentos e cinquenta e um, ao diretor do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, solicitando serem notificados todos os agentes de estações de estradas de ferro que não permitam o embarque de material metálico usado sem autorização desta Comissão. Despacho seiscientos e noventa e oito, ao ministro da Marinha, submetendo a apreciação o relatório apresentado pelo delegado desta Comissão em São Paulo; despacho seiscientos e noventa e nove, ao diretor geral do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, remetendo o ofício da Diretoria do Armamento da Marinha para ser atendido um pedido; despacho setecentos ao capitão dos Portos do Estado de São Paulo, afim de que seja informado a situação da embarcação sinistrada a que se refere o requerimento de Benedito Gaia Veiga; despacho setecentos e três, ao ministro da Marinha, encaminhando um processo em que consta uma proposta de Antenor Novais para a exploração do casco do navio "Brasilóide"; despacho setecentos e cinco, ao ministro da Marinha, informando sobre o assunto do ofício da Prefeitura Militar de Deodoro; despacho setecentos e oito e setecentos e dez, ao capitão dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte, informando que já foi permitido o transporte dos materiais constantes dos requerimentos de Sílvio do Egito & Companhia Limitada; despacho setecentos e nove, ao ministro da Marinha, restituindo papéis de Ramiro José de Faria, informando que não depende desta Comissão e sim das posturas Municipais e Estaduais para estabelecer-se como negociante de material metálico; despacho seiscientos e onze, ao comandante naval de Mato Grosso, informando que foi desanexada a placa de que trata o ofício inicial; despacho setecentos e treze, ao diretor geral do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, comunicando que não vê inconveniente no fornecimento de urnas ao navio mineiro "Camocim"; despacho setecentos e qua-

torze, ao capitão dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, para informar a situação da embarcação mencionada no requerimento de Isaac Antcolaky; despachos setecentos e quinze e setecentos e dezesseis, ao capitão dos Portos do Estado de Santa Catarina para informar a situação dos navios mencionados nos requerimentos do José Antônio Pacheco; despacho trezentos e vinte três, ao delegado regional, solicitando que seja removido e dado o destino conveniente ao material constante do ofício inicial; despacho setecentos e vinte dois, ao diretor geral de Fazenda, informando sobre o bom estado das amarras; despacho setecentos e vinte três, ao delegado regional, remetendo o ofício da Prefeitura Municipal de Mococa. Em seguida o Sr. presidente deu conhecimento de que a secretaria apresentou o seguinte movimento durante o período de dezesseis a vinte e dois de setembro de mil novecentos e quarenta e três: ofícios, quarenta e oito; despachos, vinte e seis; avisos, dois; cartas, seis; memorandos, quatorze; guias de transportes, cento e sessenta e oito; rádios, trinta e quatro; requerimentos, duzentos e sessenta e nove; guias de exportação de cabotagem, duas mil seiscentas e trinta e duas; guias de exportação para o exterior, dezessete. Nada mais havendo a tratar deu o Sr. presidente como encerrados os trabalhos às dezesseis horas (assinados) *Alberto da Cunha Pinto*, contra-almirante. — *João Muller Neira de Lima*, coronel. — *Miguel Pereira Reis Neto*, capitão de fragata e *Libero Oswaldo de Miranda*, engenheiro civil.

PETIÇÕES DESPACHADAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Leonel Romualdo da Silva Pôrto, solicitando reversão ao serviço ativo da Armada. — Arquivou-se. Em 24-9-43.

Hildebrando Osório da Silveira, recorrendo de um despacho exarado, pelo Sr. ministro da marinha, em uma petição anterior pedindo melhor colocação na respectiva escala. — Aprovado. Em 24-9-43, em exposição da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, contrária ao pedido.

PETIÇÕES DESPACHADAS PELO SENHOR MINISTRO

Benjamin Romer, pedindo expedição de 2.ª via de carteira de identidade. — Nada há a deferir. Em 23-9-43.

Arfêzo Bruno, solicitando retificação de nome. — Indeferido, em face da informação constante do 5.º despacho da Diretoria do Pessoal, de 23-9-43. Em 23-9-43.

Wilson Guimarães Amaral, pedindo transferência para a Reserva da Armada, caso seja convocado no Exército. — Indeferido por falta de amparo legal. Em 23-9-43.

Joviniano Figueiredo de Lima, solicitando inclusão na Reserva da Armada. — Indeferido, de acordo com a informação da Dia. de Marinha Mercante e por falta de amparo legal. Em 23-9-43.

Cândido Alves de Sousa, pedindo um adiantamento para confecção de uniformes. — Indeferido, em face das disposições do Código de Vencimentos e Vantagens do Pessoal da Armada que lei posterior ao decreto citado não revogou. Em 27-9-43.

Sociedade Anônima Frigorífico Anglo, solicitando permissão para construir em terreno de marinha. — A requerente deverá provar com documentos hábeis que o terreno é foreiro e que possui licença da Prefeitura de Pelotas. Em 28-9-43.

Palmeiro D'Andréa Tupi, pedindo licença permanente para transporte de material. — Indeferido. Em 29-9-43.

Júlio Manuel Alves, solicitando equiparação aos condutores maquinistas da Marinha Mercante. — Indeferido. O requerente só poderá obter a carta de condutor maquinista, submetendo-se a exame da parte geral do programa da Dia. do Ensino Naval. Em 29-9-43.

José Farias Costa Paiva, pedindo convocação para o serviço ativo. — Indeferido, de acordo com as informações. Em 29-9-43.

Basílio de Araújo Santos, solicitando atestado de que não foi reincluído no serviço ativo e nem passou para a Reserva Remunerada. — Declare o fim para o qual deseja o atestado. Em 29-9-43.

João Menezes da Cunha, pedindo reconsideração de despacho exarado em petição anterior. — Em face dos termos do 2.º despacho da Dia. do Pessoal, mantenho a decisão anterior que indeferiu a pretensão. Em 29-9-43.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por Portaria de 1 de outubro corrente, foi designado Roberto Barthel Rosa, ocupante do cargo da classe "J" da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Auxiliar do Chefe do Departamento de Administração, da respectiva Secretaria de Estado e, dispensado da função de Secretário do Chefe do Departamento de Administração da Secre-

taria de Estado, em virtude de ter sido designado Chefe da Divisão do Orçamento, o Diplomata classe "K", Oscar Pires do Rio.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Licença:

Foi concedida nos termos dos arts. 162 e 165 do Estatuto dos Funcionários Públicos, modificado pelo decreto-lei n. 4.693, de 16 de setembro de 1942, ao Cônsul Privativo, Padrão M. Armando Moraes Barbosa de Amorim, sessenta dias de licença a partir de 30 de setembro até 30 de novembro de 1943.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Quinta-Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 29 de setembro de 1943

N. 2.937 — Guilherme Daumas Nunes. — Certifique-se negativamente.

N. 3.937 — Samuel Hochstrasser. — Assinada a carteira n. 3.707-D.

N. 7.972 — Itamar Rufino dos Santos. — Assinada a carteira n. 3.711-D.

N. 6.299 — Joaquim Antunes. — Arquivou-se.

N. 6.609 — Ribeiro & Irmão. — Arquivou-se.

N. 7.641 — Umberto Muzio. — Inscreva-se a dívida extraindo-se em seguida certidão necessária ao executivo.

N. 7.668 — Válder Pedro Leandro Michelotto. — Ao Conselho Federal.

N. 7.777 — Luiz dos Santos. — Arquivou-se.

N. 7.782 — Alberto Luiz Simonin de Matos. — Assinado o auto de multa e suspensão número 367.

N. 7.867 — Edgar Guimarães do Vale. — Arquivou-se.

N. 7.898 — Alberto Luiz Simonin de Matos. — Assinado o auto de multa e suspensão número 311.

N. 7.916 — Serafim Moutinho Pereira. — Assinado o auto de multa e suspensão número 312.

N. 7.918 — Marino Machado de Oliveira. — Assinado o auto de multa n. 310.

N. 7.953 — Enéas Trigueira da Silva. — Arquivou-se.

N. 7.996 — Enéas Trigueira da Silva. — Procede-se de acordo com o despacho exarado no processo.

N. 7.945 — Maria Luíza Leal Lobo e Silva. — Como requer.

N. 7.965 — Engenharia e Indústria Prado Lopes & Comp. Ltda. — Deferido.

N. 7.978 — Edmundo Aires. — Registre-se e certifique-se.

N. 7.984 — Manuel João Dias. — Apresente profissional dirigente da execução de todas as obras contratadas pela firma.

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de agosto de 1943 (aditamento)

Processos despachados

133.563 (P.76) (A.07) (D.1-10) — Ministério da Justiça e Negócios Interiores, remetendo o memorial de José Santana do Carmo tradutor público e intérprete do idioma japonês, no qual solicita ampliação de sua jurisdição ao Estado de São Paulo. — Aprovo. Transmita-se e arquivou-se. — (O despacho supra aprova e determina que seja transmitido o parecer do Assistente Técnico do Departamento de Justiça e Negócios Interiores, encaminhado a este Gabinete, afim de ser tomado na consideração que merece, o requerimento em que José Santana do Carmo, tradutor público e intérprete comercial do idioma japonês, no Distrito Federal, solicita ampliação de sua jurisdição ao Estado de São Paulo, sob o fundamento de que o ocupante do idêntico ofício nesse Estado, não é brasileiro nato e que a escassez de trabalho, nesta praça, o tem levado a uma situação de insustentável inatividade. Mas não encontra apoio legal a pretensão do requerente. A nomeação de intérpretes do comércio é regulada pelo decreto n. 863, de 17 de novembro de 1951, mandando observar em todas as praças do Brasil pelo Aviso de 21 de maio de 1870, in *Diário Oficial* n. 121, de 25 do mesmo mês e ano. Como observa o Departamento Nacional da Indústria e Comércio o ofício é de caráter local, competindo o seu provimento ao órgão para isso capacitado e que tiver jurisdição na respectiva praça de comércio. Outrora a nomeação de intérpretes cabia aos Tribunais de Comércio (art. 62 do Código Com.; art. 18, § 2.º, do decreto n. 738, de 25-11-1850; art. 1.º combinado com o art. 49

do decreto n. 806, de 26-7-1851; e art. 1.º do decreto n. 863, de 17-11-1851). Com a extinção desses Tribunais passaram os respectivos serviços à alçada das Juntas Comerciais (decreto n. 2.062, de 9-10-1875; art. 9.º do decreto n. 6.384, de 30-11-1876; art. 12, § 2.º do decreto n. 596, de 19-7-1890 e decreto número 14.953, de 17-8-1891) sendo que, finalmente, o decreto n. 93, de 20 de março de 1935, atribuiu à competência do Presidente da República a nomeação dos tradutores públicos e intérpretes do Distrito Federal. A nomeação de intérpretes, no Estado de São Paulo, a cujo território pretende o interessado seja estendida a sua jurisdição, é feita de acordo com o artigo 4.º, n. 3, do decreto estadual n. 10.424, de 11-8-1939, pela respectiva Junta Comercial que, aliás, exige formalidades habilitantes menos rigorosas que as do decreto n. 93, citado. Como se verifica, diversas são as autoridades competentes para a habilitação de intérpretes, cada qual exigindo formalidades peculiares ao local de sua jurisdição. Não há, pois, como merecer deferimento o pedido do interessado que, no entanto, não está impedido de exercer o seu ofício em São Paulo. Basta que se habilite pelos meios legais. Isto é, perante a Junta Comercial daquele Estado. Este é nosso parecer, emitido independentemente de audiência da Consultoria Jurídica. (A.M.F.).

Dia 18 de setembro (aditamento)

MTIC 31.008-42 (P. 93.3) (A. 151.4) (D. 1-10) — Sant'Anna Gomes & Cia., solicitando prorrogação de horário de trabalho para seus operários. — Aprovo o parecer. — (O despacho retro aprova o parecer do assistente técnico do teor seguinte: "Em 3 de janeiro do corrente, despachou V. Ex. favoravelmente, permitindo que a firma Sant'Anna Gomes & Cia. trabalhasse 10 horas por dia, nos termos do decreto-lei n. 4.639, de 31 de agosto de 1942. Subordinou V. Ex., contudo, essa permissão às providências que deveriam ser tomadas pela requerente no que dizem respeito à higiene do trabalho, fazendo baixar para isso os autos ao Departamento Nacional do Trabalho. Volta agora o processo a este Gabinete com a informação do Departamento de que a firma não cumpriu as exigências do despacho ministerial, e sugere, então, que seja cancelada a autorização. E' este, igualmente, Sr. ministro, o meu parecer, resolvendo V. Ex. como achar por bem fazê-lo, com o acerto de sempre). (A.M.F.)

Dia 21 de setembro (aditamento)

MTIC 16.899-42 (P. 93.3) (A. 023.7) (D. 1-10) — J. M. Vicente & Irmão, firma estabelecida com oficina de ourives nesta capital, pede reconsideração do despacho ministerial proferido no processo n. 3.344 e publicado no Diário Oficial de 23 de julho de 1941, na parte em que determina lhe sejam cobradas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes as contribuições devidas afim de serem posteriormente transferidas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. As razões apresentadas pela suplicante não resistem à expressão clara do art. 3.º, alínea b, do decreto n. 24.273, de 22 de maio de 1934, que declarava abrangidas pelo regime daquela instituição entre outras as oficinas de ourives, exatamente o negócio explorado pela empresa em questão. Nessa conformidade, e como parece à Comissão Especial, nego provimento ao recurso por falta de fundamento legal, mantendo a decisão recorrida. (A. M. F.)

MTIC. n. 21.553-42 (P. 84) (A.076.1) (D. 1-10) — O Sindicato das Empresas Exibidoras Cinematográficas, no Estado de São Paulo, pleiteia pelo requerimento de fls. 2 e 3 sejam tornadas sem efeito as multas impostas a vários cinemas da capital desse Estado, por infração dos arts. 2.º e 6.º do decreto-lei número 2.162, de 1.º de maio de 1940. Preliminarmente, há que atender à inexistência da interposição dos recursos competentes, o que cabia a cada um fazer isoladamente e dentro do prazo legal. Dispõe o decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939, em seu art. 3.º, que "ocorrendo violação de lei expressa, poderá o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a requerimento do interessado e no

prazo de 90 dias, contados da publicação do despacho, avocar o processo, revendo a decisão proferida". Conforme se verifica das informações constantes do processo, os autuados não usaram dos recursos regulares, apresentando, ao invés disso, o presente pedido sob forma que, a ser aceito, tumultuaria as regras do processo administrativo. Isto pôs e nos termos dos pareceres do Departamento Nacional do Trabalho e do Consultor Jurídico, indefiro o presente pedido, por falta de apoio legal. (A.M.F.).

N. 117.147 (P.92.5) (A.151.4) (D. 1-10) — Requer The Western Telegraph Company Limited a este Ministério, de acordo com o parágrafo único, do art. 1.º, do decreto-lei n. 4.868, de 23 de outubro de 1942, a transformação em indenização das férias de seus empregados. Defiro o pedido, de acordo com os pareceres da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho e da Divisão de Fiscalização, do Departamento Nacional do Trabalho, desde que se trata de atividade ligada diretamente aos interesses da defesa nacional. Transmite-se e archive-se. (A.M.F.).

N. 418.625 (P. 99.4S) (A. 157.12) (D. 1-10) — Reclama Architeris Odeirir Sevilha, residente em Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, a este Ministério contra a Companhia Nacional de Comércio do Café. Trata-se de conflito jurídico do trabalho, devendo, assim, o interessado dirigir-se à Justiça do Trabalho, competente para conhecer da espécie e sobre ela proferir decisão. Transmite-se e archive-se. (A.M.F.).

N. 124.112 (P. 81.3) (A.033.9) (D. 1-10) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva solicita, pelos motivos que expõe, sejam mantidas as normas já anteriormente adotadas naquele Instituto para os descontos a que se refere o art. 6.º do decreto-lei número 4.789, de 5 de outubro de 1942. A proposta foi ouvida a Comissão instituída pela portaria ministerial SCM-19, de 5 de março de 1943, a qual se manifesta favoravelmente à medida pleiteada, em face da peculiaridade do pagamento de salários nos serviços da estiva. Isto pôs, como parece àquela Comissão, autorizo ao Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva adotar, para os descontos destinados à subscrição compulsória de "Obrigações de Guerra", o mesmo sistema que segue para os descontos do seguro social, tal como proposto pela Instituição, fazendo-se a entrega dos sêlos mensalmente aos segurados, por intermédio dos Sindicatos ou das empresas, ou conforme a conveniência de cada caso indicar. (A.M.F.).

N. 136.293 (P. 99.4) (A.113) (D. 1-10) — Os médicos recentemente formados pela Faculdade de Medicina da Universidade da Capital Federal, em memorial, solicitam a intervenção deste Ministério junto aos poderes competentes, para o reconhecimento dessa Escola, afim de que os mesmos tenham amparado os seus direitos. Conforme esclarecem os autos, o assunto de que trata o presente processo já foi devidamente solucionado pelo decreto-lei n. 5.545, de 4 de junho do corrente ano. Transmite-se e archive-se. (A.M.F.).

136.317 (P. 99.4C) (A. 253.3) (D. 1-10) — Humberto Cappellini, de São Paulo, contando 70 anos de idade e aposentado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários há quatro, pede a interferência deste Ministério no sentido de lhe ser restabelecido o pagamento do benefício, o qual foi suspenso em virtude de exigir aquele Instituto a apresentação de carteira de estrangeiro. A respeito foi ouvido o Instituto em causa que, confirmando a promoção do interessado, alega ter aplicado ao caso a portaria n. 100 do Conselho Nacional do Trabalho, segundo a qual nenhum pagamento em que sejam interessados naturais dos países do "Eixo" poderá ser efetuado "sem a apresentação da carteira de identidade modelo 19 devidamente anotada, instituída pelo decreto-lei n. 3.010, de 28 de agosto de 1938". Não procede o argumento do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, pois contando o interessado mais de 60 anos de idade à época

da promulgação do referido diploma legal, está o mesmo dispensado da apresentação da aludida carteira, conforme expressão contida no seu art. 147, parágrafo único. Aliás sobre a hipótese já se pronunciou este Ministério em processo G. M. 9.667, ratificando a decisão do presidente do Conselho Nacional do Trabalho, que, aprovando parecer da Procuradoria de Previdência Social, assim rezava: a) que os aposentados e beneficiários com menos de 18 e mais de 60 anos à data de 22 de agosto de 1938, estão dispensados da apresentação da carteira modelo 19 (art. 147, parágrafo único, do decreto n. 3.010); b) deve ser aceito, com o mesmo valor da carteira, o certificado provisório (art. 1.º do decreto-lei n. 4.051); c) a todos os que não apresentarem esse documento e não estiverem compreendidos na isenção citada acima, deve ser exigida a apresentação da carteira modelo 19; d) a falta de observância dos preceitos legais sujeita os responsáveis às sanções previstas; e) em se tratando de súditos alemães, italianos e japoneses, a Caixa deverá cumprir as disposições do decreto-lei n. 4.166, de 11 de março de 1942, se tiver de fazer pagamentos, mesmo globais, superiores a Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). Isto pôs, o como salienta o Consultor Jurídico, a portaria supracitada deve ser aplicada nos limites daquele despacho, cabendo apenas notar que seu item e se acha prejudicado pela expedição do decreto-lei n. 4.806, de 7 de outubro de 1942, que revogou a exigência nele aludida. Transmite-se ao suplicante e à instituição reclamada, para os devidos efeitos, arquivando-se em seguida. (A. M. F.).

136.331 (P. 99.4L) (A. 253.3) (D. 1-10) — Joaquim Ferreira Leite, de Juiz de Fora, Minas Gerais, dirige-se a este Conselho, reclamando contra a decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, que lhe negou aposentadoria. Responda-se ao interessado nos termos do decreto-lei n. 3.710, de 14 de outubro de 1941, que estabelece ser o Conselho Nacional do Trabalho, o órgão inicialmente competente para conhecer, em grau de recurso, das decisões das instituições de previdência nos processos respectivos. (A. M. F.).

Em 21 de setembro de 1943 (aditamento)

136.335 (P. 99.4C) (A. 256) (D. 1-10) — Mário Paulo de Castro, de São Paulo, reclama contra a exigência que lhe está sendo feita pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, para apresentação de atestado de vida e residência, alegando despesas com selos e reconhecimento de firmas. Segundo se apura dos esclarecimentos oferecidos pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, trata-se de exigência regulamentar, sujeita unicamente à despesa de reconhecimento de firmas, visto estar isento de selo, na forma legal vigente. Transmite-se e archive-se. (A. M. F.).

136.351 (P. 99.4A) (A. 021.7) (D. 1-10) — Orlando Freire Aguiar, desta capital, apresenta reclamação contra a Federação dos Empregados do Grupo do Comércio, que convocou reunião para escolha de representante dos empregados na Justiça do Trabalho, uma vez que se trata de entidade não adaptada ao novo regime sindical. Conforme já decidiu este Ministério, as entidades sindicais reconhecidas sob o regime do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, e que ainda não tenham perdido essa condição sindical, em face de haverem requerido a respectiva ratificação do seu reconhecimento na conformidade da sistemática instituída e dentro do prazo estabelecido, têm plena competência para a indicação dos vogais dos órgãos da Justiça do Trabalho. E isto, evidentemente, em consequência de ter sido conferida tal prerrogativa a essas mesmas entidades pelos arts. 8.º e 14 do decreto-lei número 1.237, de 2 de maio de 1939, anteriormente, portanto, à instituição do regime sindical vigente, que derivou do decreto-lei número 1.402, de 5 de julho de 1939. Dêse modo, apenas é de se ressaltar o caso de organizações constituídas sob lei anterior e já sem correspondência na lei nova, — que poderão, por isso mesmo, ter sua existência reconhecida. Ora, tendo a Federação dos Empregados do Grupo do Comércio, do Rio de Janeiro, sido

reconhecida pelo regime do decreto n. 24.694, e já havendo essa entidade solicitado a sua adaptação à nova sistemática, dentro do prazo legal, sem dúvida ainda conserva as atribuições legais que lhe são peculiares. Isto pôsto, transmite-se e archive-se, nos termos dos pareceres do Departamento Nacional do Trabalho e do Consultor Jurídico. (A. M. F.).

136.361 (P. 93.3) (A. 154) (D. 1-10) — A. G. Neves & Cia., gestã capital, apresenta consulta sobre prorrogação normal do horário de trabalho do menor de 18 anos. Nos termos da portaria ministerial SC790, de 22 de janeiro de 1942, deixa de tomar conhecimento da presente consulta, uma vez que a mesma não foi encaminhada a este Ministério por intermédio do respectivo sindicato. Transmite-se e archive-se. (A. M. F.).

Dia 22

136.292 (P. 99.4R) (A. 223.2) (D. 1-10) — Manuel Rodrigues reclamando indenização por motivo da morte de seu filho Nabor Rodrigues, vítima de um acidente quando a serviço da Companhia Argus Industrial. Em data de 30 de agosto do corrente ano, o interessado foi informado pelo Departamento da Justiça do Trabalho de que a matéria escapa à competência da Justiça trabalhista, em face dos dispositivos constantes do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, continuando os casos de acidente sujeitos à Justiça ordinária. Transmite-se e archive-se.

136.127 (P. 84) (A. 07) (D. 1-10) — O Sindicato dos Metalúrgicos de Porto Alegre solicita providências afim de ser abreviada a solução do processo movido por diversos segurados do mesmo sindicato contra a firma Alberto Bins. A informação prestada pelo Conselho Nacional do Trabalho esclarece que o processo em apêlo se encontra na Câmara respectiva, tendo já sido designado o relator, devendo, por isso, o interessado aguardar o pronunciamento daquele órgão. Transmite-se e archive-se. (A. M. F.).

121.669 (P. 99.4G) (A. 157.11) (D. 1-10) — Nair Geremias recorre para o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio do despacho proferido pelo juiz de Direito da Segunda Vara de Campinas, Estado de São Paulo, no processo que move contra Cristóvão de Melo Dias Corte Real. Conforme se verifica das informações de fls., a reclamação formulada pela petição foi julgada improcedente, por isso que, conforme constatou aquela autoridade judiciária, os documentos constantes do processo contrariam, sob todos os aspectos, a sua pretensão. Acresce que, não tendo a interessada procedido na forma do disposto no art. 200 do decreto número 6.596, de 12 de dezembro de 1940, a sentença em apêlo transitou em julgado, nos termos da lei vigente. Transmite-se e archive-se. (A. M. F.).

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de setembro de 1943

Processos despachados

DNI. 11.273-43 — Ana Coelho de Figueiredo. — Certifique-se o que constar.
DNI. 11.274-43 — Antônio da Eira. — Idem.
DNI. 11.275-43 — Alfredo Martins Fagundes. — Idem.
DNI. 11.276-43 — Antônio da Silva. — Idem.
DNI. 11.277-43 — Conceição Roda Alegria. — Idem.
DNI. 11.279-43 — Maria Josefina Scherrer. — Idem.

Dia 29

DNI. 11.281-43 — Artur Eduardo Barbosa de Almeida Barros. — Certifique-se o que constar.
DNI. 11.306-43 — Maria Cheade Sauan. — Idem.

DNI. 11.313-43 — Antônio de Moura Coutinho. — Idem.

DNI. 11.314-43 — Antônio Augusto Mondego. — Idem.

DNI. 11.315-43 — Africa Perez Urbano. — Idem.

DNI. 11.316-43 — Adolfo Correia Fust. — Idem.

DNI. 11.317-43 — Albina Rodrigues. — Idem.

DNI. 11.318-43 — Antônio Marques Mocho. — Idem.

DNI. 11.319-43 — Antônio Garrido. — Idem.

DNI. 11.320-43 — Antônia Soares. — Idem.

DNI. 11.321-43 — Amélia de Sousa. — Idem.

DNI. 11.322-43 — Ana da Graça Figueiredo. — Idem.

DNI. 11.323-43 — Antônio José Vieira. — Idem.

DNI. 11.324-43 — Aires Alexandre Mansur. — Idem.

DNI. 11.325-43 — Ana Maria Pozzato Pesurno. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.326-43 — Dolores Calvente Gonzalez. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.327-43 — Domingos da Silva Ramos. — Idem.

DNI. 11.328-43 — Ermelinda Soletino Piñeiro. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.329-43 — Francisco Loureiro. — Idem.

DNI. 11.330-43 — Gitla Frydman. — Idem.

DNI. 11.331-43 — Filip Anton Cuscan. — Idem.

DNI. 11.332-43 — Hatchik Tacuchian. — Idem.

DNI. 11.333-43 — Mirela Luisa Francesa de Angelis. — Idem.

DNI. 11.334-43 — Hideo Tamura. — Idem.

DNI. 11.335-43 — José Gonçalves. — Idem.

DNI. 11.336-43 — José Materni. — Idem.

DNI. 11.337-43 — Joseph Linden. — Idem.

DNI. 11.339-43 — Joaquim de Jesús Correia. — Idem.

DNI. 11.340-43 — José Ferreira de Carvalho. — Idem.

DNI. 11.341-43 — José Antônio de Oliveira. — Idem.

DNI. 11.342-43 — Kaoru Kuranaga. — Idem.

DNI. 11.343-43 — Luiz Alberto Machado de Sousa. — Idem.

DNI. 11.344-43 — Luigi Mora. — Idem.

DNI. 11.345-43 — Maria Maia Duarte. — Idem.

DNI. 11.346-43 — Maria Fé Zurutuza. — Idem.

DNI. 11.347-43 — Manuel Raposo Moreira Júnior. — Idem.

DNI. 11.348-43 — Miguel Mocdsi. — Idem.

DNI. 11.349-43 — Maria Amália. — Idem.

DNI. 11.350-43 — Maria Joaquina de Jesús Ferretti. — Idem.

DNI. 11.351-43 — Maria Rosa Massa. — Idem.

DNI. 11.352-43 — Manuel del Pino Cabrera. — Idem.

DNI. 11.353-43 — Maria Adelina. — Idem.

DNI. 11.354-43 — Maria Correia de Carvalho Cardoso. — Idem.

DNI. 11.355-43 — Mário de Sousa Galvão. — Idem.

DNI. 11.356-43 — Maria de la Concepcion Fernandez Barrera. — Idem.

DNI. 11.357-43 — Maria Fernandes Borges. — Idem.

DNI. 11.358-43 — Maria Henriqueta Nunes Moura. — Idem.

DNI. 11.359-43 — Miyuki Yamanaka. — Idem.

DNI. 11.360-43 — Manuel Teixeira. — Idem.

DNI. 11.361-43 — Rosalina da Conceição Paiva. — Idem.

DNI. 11.362-43 — Regina Maccachero Mora. — Idem.

DNI. 11.366-43 — Stanislovas Trumpis. — Idem.

DNI. 11.361-43 — Sourpuly Tacuchian. — Idem.

DNI. 11.366-43 — Albino da Silva Santos. — Idem.

DNI. 11.367-43 — Antônio Pinto. — Idem.

DNI. 11.368-43 — Aderito Tavares Alves. — Idem.

DNI. 11.369-43 — Angel Rodrigues Alaciz. — Idem.

DNI. 11.371-43 — Bernardina dos Santos Ferreira. — Idem.

DNI. 11.371-43 — Douglas Percy Barow Franks. — Idem.

DNI. 11.372-43 — Melchior Binder. — Idem.

DNI. 11.373-43 — Maria da Conceição Ataia P. da Costa. — Idem.

DNI. 11.374-43 — Prazeres de Jesús Mota. — Idem.

DNI. 11.375-43 — Paulo Bargfeld. — Idem.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Organização e Assistência
Sindical

SECÇÃO DE COLOCAÇÃO DE TRABALHADORES

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 9 de julho de 1943

Processos despachados:

D.N.T. 23.670-42 — "União" — Associação Beneficente Israelita, formulando consulta sobre o decreto-lei n. 4.362, de 6 de junho de 1942. — Informe-se à requerente, nos termos da inicial, e archive-se.

D.N.T. 13.344-43 — Adriano Dias, pedindo autorização para exercer outra profissão enquanto não puder trabalhar como motorista. — Archive-se.

Dia 4 de setembro de 1943

D.N.T. 5.387-43 — Sra. Jovelina Silva Lacerda, pedindo colocação. — Archive-se.

Dia 6

D.N.T. 18.268-43 — Delegacia Especial da Segurança Política e Social, prestando informações sobre antecedentes de trabalhador estrangeiro. — Devidamente fichada a conclusão, archive-se.

Dia 21

D.N.T. 17.698-43 — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Vidros, Cristais e Espelhos, do Rio de Janeiro, comunicando providências relativas à colocação de trabalhador apresentado pela S.C.T. — Archive-se.

Serviço de Identificação Profissional

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS
PROFISSIONAIS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de setembro de 1943

Pedidos de registros de livros, deferidos.

SIP. 18.717-43 — D. N. Pereira & Cia. Limitada.

SIP. 18.679-43 — Horácio Gomes.

SIP. 18.718-43 — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Mármore e Granitos do Rio de Janeiro.

SIP. 18.719-43 — M. Martins.

SIP. 18.682-43 — Abel Augusto de Lemos Filho.

SIP. 18.712-43 — Adolfo Salgado Perez.

SIP. 18.710-43 — Aderbal de Figueiredo Serra.

SIP. 18.725-43 — A. P. de Matos & Cia.

SIP. 18.700-43 — Manuel Pereira da Silva.

SIP. 18.699-43 — Antônio Pais de Carvalho.
SIP. 18.698-43 — Manuel Pereira da Silva.
SIP. 18.703-43 — Oscar de Pinho Sarama-

go.
SIP. 18.720-43 — Produtora de Combusti-

veis Ltda.
SIP. 18.713-43 — Joaquim da Costa Gomes.
SIP. 18.677-43 — Lourival Correia Pereira.
SIP. 18.674-43 — Domingos Epifânio da

Mata.
SIP. 18.675-43 — João Silvério Afonso.
SIP. 18.678-43 — Gonzalez & Garcia.
SIP. 18.707-43 — Invar Indústria Química

Vitaminas e Alimentos Racionais Ltda.
SIP. 18.695-43 — José Batista Pinto da Sil-

va.
SIP. 18.697-43 — Antônio Pires de Oliveira.

SIP. 18.652-43 — Henrique Correia.
SIP. 18.654-43 — Adalberto de Sousa Ra-

mos.
SIP. 18.658-43 — Aguiar & Irmão Ltda.
SIP. 18.672-43 — Francisco Alves & Cor-

reia.
SIP. 17.932-43 — Amélia Carolina Zani.

Pedidos de registros em continuação, defe-

ridos.
SIP. 18.673-43 — Cipriano Pereira Amaral.

SIP. 18.670-43 — Lima Borsani & Oliveira.
SIP. 18.659-43 — Móveis Miranda Ltda.

SIP. 18.648-43 — J. Sá Oliveira & Cia. Li-

mitada.
SIP. 18.724-43 — Cia. U. S. Harkson do

Brasil.
SIP. 19.676-43 — Manuel Maria Alves.

SIP. 18.664-43 — Aurivalde Ferreira.
SIP. 18.728-43 — Palletti & Giada.

Pedidos de transferências de firmas, defe-

ridos.
SIP. 18.649-43 — J. G. Leite Martins.

SIP. 18.705-43 — M. de Barros & Silva.
SIP. 18.635-43 — Francisco Meruzi.

SIP. 18.663-43 — Joaquim Costa Pereira.
SIP. 16.958-43 — Manuel de Carvalho Du-

arte.
SIP. 19.636-43 — Alcílio Abílio Alves.

SIP. 18.620-43 — C. L. Craveiro & Gonçal-

ves.
SIP. 18.706-43 — Moreira & Ferreira.

SIP. 18.727-43 — Santos & Mário.
SIP. 18.709-43 — Maria da Glória Vidal

Rocha Miranda.
SIP. 18.639-43 — J. Antônio Pinto.

SIP. 18.591-43 — Adriano Alves de Sousa.
SIP. 18.604-43 — M. Silva & Silva Ltda.

Pedidos de transferências de local, defe-

ridos.
SIP. 18.690-43 — R. F. Silva.

SIP. 18.628-43 — Monteiro de Castro & Cia.
SIP. 18.432-43 — Cardinale & Cia.

Pedidos de registros de professores, defe-

ridos.
SIP. 18.651-43 — Cordélia Sales de Toledo

Ramos.
SIP. 18.669-43 — José Batista de Matos.

Pedidos de registros em continuação.

SIP. 18.647-43 — Fundação Gaffrée e Guin-

te. — Preliminarmente. Faça à S.C.R.P. re-

conhecer a firma no documento de fls. 2 e

cumprir com a lei do selo às fls. 3.

Pedido de substituição, deferido.

SIP. 18.694-43 — D.T. Azevedo. — Defe-

rido. Feitas as anotações, archive-se, depois de

entregues as fichas, mediante recibo no pro-

cesso.

Pedidos de transferências de firmas:

SIP. 18.593-43 — Pinto & Rodrigues — Pre-

pedido de devolução de documentos, de-

ferido.

SIP. 50.712-41 — Renzo Massarani. Devol-

va-se o documento de fls. 6, arquivando-se a

seguir.

Pedido de registro de químico, deferido.

SIP. 18.827-43 — Alberto Monteiro da Sil-

veira. Registre-se desde que o requerente efe-

tuou o pagamento da taxa legal. Entregue o di-

ploma mediante autuação e recibo no proces-

so, archive-se.

Pedido de registro de jornalista cancelado.

SIP. 29.276-42 — Fernando Caldas. Cance-

le-se e dê-se conhecimento ao Sindicato dos

jornalistas Profissionais, Departamento de Im-

pressão e Propaganda e Associação Brasileira

de Imprensa, de que o registro do interessado

não foi efetivado neste Serviço, por falta de

cumprimentos de exigências legais.

Processos arquivados:

SIP. 18.423-43 — Edifício Ceará S. A.

SIP. 26.518-42 — Higinio Ponsa Alves.

SIP. 18.203-43 — Banco de Crédito Real de

Minas Gerais, S. A.

SIP. 5.754-42 — Francisco Ferreira.

SIP. 18.522-43 — Pécago Oliveira & Cia.

Ltda.

SIP. 18.525-43 — Banco Aliança do Rio de

Janeiro.

SIP. 18.523-43 — Metro Copacabana Metro

Goldwyn Mayer do Brasil.

SIP. 17.894-43 — Waks & Irmão.

SIP. Departamento Estadual do Trabalho

SIP. 15.774-43.

SIP. 18.328-43 — Departamento Estadual

do Trabalho.

SIP. 15.566-43 — 3.^a Delegacia Regional.

SIP. 18.479-43 — 3.^a Delegacia Regional.

SIP. 15.574-43 — 6.^a Delegacia Regional.

SIP. 14.426-43 — 7.^a Delegacia Regional.

SIP. 15.493-43 — 7.^a Delegacia Regional.

SIP. 16.460-43 — 7.^a Delegacia Regional.

SIP. 17.000-43 — 8.^a Delegacia Regional.

SIP. 15.442-43 — 8.^a Delegacia Regional.

SIP. 14.779-43 — 8.^a Delegacia Regional.

SIP. 16.408-43 — 8.^a Delegacia Regional.

SIP. 18.418-43 — 17.^a Delegacia Regional.

SIP. 18.378-43 — 18.^a Delegacia Regional.

SIP. 18.363-43 — 19.^a Delegacia Regional.

SIP. 17.399-43 — 20.^a Delegacia Regional.

SEÇÃO DE EMISSÃO

— Dia 28 de setembro de 1943

Pedidos de anotação nas carteiras como

corretores de seguros, deferidos.

SIP. 18.657-43 — Edgard Lima.

SIP. 18.655-43 — Marília Beirão Silva.

SIP. 18.656-43 — Ernesto Ponce Soares.

SIP. 18.592-43 — Henrique Pereira de Lau-

cena Júnior.

Pedido de transcrição de anotações da car-

teira anterior, deferido.

SIP. 7.472-43 — Antônio de Sousa. Trans-

creva-se o que constar, arquivando-se a se-

guir.

SEÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS

PROFISSIONAIS

Pedidos de registros de químicos, defe-

ridos.

SIP. 17.753-43 — José Maria Chaves.

SIP. 36.239-40 — Plácido de Brito e Silva.

Processos arquivados.

SIP. 18.257-43 — Sebastião da Silva & Cia.

SIP. 18.722-43 — Cia. Siderúrgica Belgo

Mineira.

SIP. 3.383-41 — Aldo Almeida Neubern To-

ledo.

SIP. 1.676-42 — Alvaro Helmech Ribeiro

Sanches.

SIP. 27.268-42 — Inácio Loida de Freitas

Virgulino.

SIP. 1.896-42 — Ruth de Oliveira.

SIP. 2.699-40 — Osvaldo de Vasconcelos

Leme.

SIP. 27.266-42 — Antônio Lourenço.

SIP. 1.675-42 — Marciano da Silva.

SIP. 28.097-42 — Ormar Sena.

SIP. 4.099-43 — Haroldo Moreira.

SIP. 28.929-42 — Araci Pais Leme.

SIP. 28.930-42 — Arlete Augusta Sôrte.

SIP. 28.931-42 — Maria de Oliveira Lima.

SIP. 31.189-42 — Francisco Lopes de Sou-

sa.

SIP. 30.671-42 — Luiz Sebastião Assunção.

SIP. 32.934-42 — Américo Simonete.

SIP. 310-43 — Geraldo Vieira.

SIP. 2.279-43 — José Costa.

SIP. 4.623-43 — Adriano Alves Ferreira.

SIP. 5.676-43 — Manuel Virgínio.

SIP. 18.480-43 — Departamento Estadual

do Trabalho.

SIP. 18.472-43 — 3.^a Delegacia Regional.

SIP. 18.454-43 — 3.^a Delegacia Regional.

SIP. 18.488-43 — 5.^a Delegacia Regional.

SIP. 18.481-43 — 15.^a Delegacia Regional.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

DIVISÃO DO PESSOAL

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 30 de setembro de 1943

Requerimento despachado:

Proc. n. 21.963-43 — Paulo da Mata Ma-
chado, oficial administrativo, classe H, soli-
citando vista do processo em que se encontra
o parecer que indeferiu o seu recurso contra
um ato do Sr. diretor geral dos Correios e Te-
légrafos. — Dê-se vista no Gabinete do chefe
do Serviço de Comunicações.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 1.004, DE 8 DE SETEMBRO
DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que ex-
pôs o Departamento Nacional de Estradas de
Ferro, em ofício n. 1.069-DG, de 13 de agosto
último, resolve aprovar os projetos e orçamen-
tos na importância total de Cr\$ 4.167.442,00
(quatro milhões cento e sessenta e sete mil
quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros),

que com esta baixam, rubricados pelo diretor
da Divisão de Orçamento do Departamento de
administração deste Ministério, para constru-
ção de nove viadutos na serra das Russas, par-
te do programa de obras a ser executado pela
"The Great Western of Brazil Railway Com-
pany Limited", correndo as despesas à conta
do empréstimo de Cr\$ 40.000.000,00 (quaren-
ta milhões de cruzeiros), decreto-lei núme-
ro 4.475, de 3 de agosto de 1939 (processo
n. 21.668-43).

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1943. —
João de Mendonça Lima.

(N. 11.676—2-10-43—Cr\$ 35,70).

PORTARIA N. 1.400, DE 21 DE SETEMBRO
DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que so-
licitou a Navegação Aérea Brasileira S. A.,
e tendo em vista o parecer da Comissão Téc-
nica de Rádio, n. 182, de 1 do corrente mês,
resolve:

I — Conceder permissão à requerente para
instalar na cidade de Petrolina, Estado de Per-
nambuco, um transmissor rádio farol circular
com a potência de 500 watts, destinado à se-
gurança e orientação de suas aeronaves;

II — Aprovar o local indicado, situado a mais de 400 metros do limite da pista de cimento do aeroporto;

III — Aprovar as plantas, especificações técnicas e orçamento da instalação em aprêço, que com esta baixam, rubricadas pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração d'este Ministério (processo número 23.227-43).

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

(N. 11.673—2-10-43—Cr\$ 40,80).

PORTARIA N. 1.401, DE 24 DE SETEMBRO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Navegação Aérea Brasileira S. A. e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rário, n. 181, de 1 do corrente resolve:

I — Conceder permissão à requerente para instalar em Teresina, Estado do Piauí um transmissor rádio farol circular, com a potência de 500 watts, destinado à segurança e orientação de suas aeronaves;

II — Aprovar o local indicado, situado a mais de 400 metros do limite do campo de aviação;

III — Aprovar as plantas, especificações técnicas da aludida instalação, que com esta baixam rubricadas pelo diretor da Divisão de d'este Ministério (proc. n. 23.368-43).

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

(N. 11.674—2-9-43—Cr\$ 40,80).

Serviço de Comunicações

Proc. n. 23.231-43 — Sr. representante da Rádio Educadora do Brasil S.A. compareça a 3.ª Secção da Divisão de Orçamento desta Secretaria de Estado, afim de receber guia para pagamento de sêlo de publicação da portaria n. 1.106 de 24 de setembro de 1943.

Proc. n. 21.238-43 — Engenheiro Renato Diniz Hanriot, compareça ao Serviço de Comunicação d'este Ministério, para tratar de assunto de seu interesse. (2.ª publicação).

Proc. n. 23.228-43 — Sr. representante da Rádio Clube Pontagrossense S.A. compareça a 3.ª Secção da Divisão de Orçamento desta Secretaria de Estado, afim de receber guia para pagamento de sêlo de publicação da Portaria n. 1.103, de 24 de setembro de 1943.

Proc. n. 23.489-43 — Governo do Estado da Paraíba por seu representante nesta Capital, compareça à 3.ª Secção da Divisão de Orçamento desta Secretaria de Estado, afim de providenciar a publicação da Portaria número 1.104, de 24 de setembro de 1943, que aprova a tabela de taxas para remunerar a mão de obra do serviço de capatazias no porto de Cabedelo que é concessionário o Estado da Paraíba.

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA N. 110

O inspetor de Obras Contra as Secas, interno, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941, e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 4.086,20 (quatro mil e oitenta e seis cruzeiros e vinte centavos), para a perfuração de um poço tubular denominado "Aguiar", no município de Periperi, Estado do Piauí, correndo todas as despesas por conta do requerente — Sr. José de Aguiar Melo. — (Proc. n. 31-43).

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1943. — *Vinicius Berredo*, inspetor de Secas, int.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE

Dia 30 de setembro de 1943

Portaria n. 128 — Designando o oficial administrativo da classe L do Q. P. do M. F., lotado no mesmo Tribunal, José Matos de Vasconcelos, para servir como diretor da Primeira Diretoria, no impedimento do atual oficial administrativo da classe L — Augusto Cardoso da Veiga, em gozo de férias regulamentares, a partir de 4 de outubro próximo. — (Sec. T. C. 30-9-1943).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PROCESSO N. 16.205-42

1. Homero de Miranda Barbosa, segurado d'este Instituto, matrícula n. 110.578, requereu fôsssem levadas em consideração, para efeito do desconto da contribuição para os benefícios de família instituídos pelo decreto-lei número 3.347, de 12 de junho de 1941, as importâncias recebidas a título de custas e percentagens.

2. Segundo consta do processo, o desconto da referida contribuição vem sendo feito, em nome do requerente, à razão de Cr\$ 65,00 mensais, que correspondem ao salário-base de Cr\$ 1.300,00.

3. Entretanto, conforme declara, percebe o aludido segurado, como Escrivão do 1.º Ofício do Juízo de Direito da 1.ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, além do vencimento do padrão I, único sobre que vem incidindo o desconto a que se refere o art. 7.º do citado D. L. 3.347, "custas, estimadas segundo a lotação de seu Cartório", e "percentagens de 4% sobre a arrecadação da dívida ativa".

4. A situação do requerente e, portanto, a de "segurado com forma particular de retribuição", caso em que o desconto de 5% deverá incidir, não apenas sobre o vencimento do padrão, mas também sobre o salário-base complementar que, em decorrência da forma particular de retribuição, e em conformidade com o que textualmente dispõe a alínea d do § 1.º do citado art. 7.º do D. L. 3.347, "houver sido fixado em tabela aprovada pelo Presidente da República, ou, enquanto não o seja, pelo diretor ou chefe do serviço de pessoal respectivo, de acordo com a média mensal verificada no último ano".

5. Assim vem procedendo o Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, em relação ao caso, análogo ao do requerente, dos agentes fiscais do imposto de consumo, que recebem, além do vencimento da classe respectiva, percentagens sobre a arrecadação do referido imposto.

6. Deve, pois, o requerimento de fls. 2 ser encaminhado à Divisão do Pessoal do Ministério da Justiça para as providências cabíveis, em face do que estabelece a referida alínea d do § 1.º do art. 7.º do D. L. 3.347.

D. P. Em 30 de setembro de 1943 — *Carlos Penha*, chefe da D. P. S.

Departamento de Previdência

Divisão de Seguro Social

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Expediente do dia 27 de setembro de 1943

H.B.P. n. 1.419 — Ex-contribuinte João Dionísio Barreto.

B. n. 1.080 — Ex-contribuinte Anísio Vieira Valente.

B. n. 741 — Ex-contribuinte Maria de Miranda Leão.

B. n. 326 — Ex-contribuinte Hldefonso Calmon de França.

B. n. 2.744 — Ex-contribuinte Joaquim Ferreira Dias.

H.P.A. n. 291 — Aposentado Generosa Felícia.

H.B.P. n. 1.438 — Ex-contribuinte Vicente Alvim de Castro.

B. n. 675 — Ex-contribuinte Pedro Vasseur. B. n. 243 — Ex-contribuinte Alexandre Afonso de Carvalho.

B. n. 6.512 — Ex-contribuinte Ignacio Bezerra do Nascimento. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n. 1.138 — Ex-contribuinte Vicente Alvim de Castro. — Indefiro a habilitação requerida a fls. 4, 5 e 6, por Caio Mario de Castro, Marília Baptista e Carlos Alberto Baptista, respectivamente.

B. n. 5.860 — Ex-contribuinte Euclides Vieira de Mello. — Prove a requerente do fls. 35 a qualidade de filha do *de cujus*.

H.P.A. n. 510 — Aposentado Alfredo Quaresma Pimentel.

H.P.A. n. 494 — Aposentado Florencio Marques da Silva.

H.P.A. n. 500 — Aposentado João Magalhães de Carvalho.

H.P.A. n. 556 — Aposentado José Carlos Pereira de Oliveira.

H.P.A. n. 543 — Aposentado José Manoel Barreto.

H.P.A. n. 511 — Aposentado Badiali Celso.

H.P.A. n. 523 — Aposentado José Machado do Nascimento.

H.P.A. n. 526 — Aposentado Geraldo Justiniano.

H.P.A. n. 495 — Aposentado Francisco Barcelos.

H.P.A. n. 536 — Aposentado Francisco Izidoro da Silva — Homologo a decisão local.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 27 de setembro de 1943 do Chefe da Divisão de Seguros Social e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Rio Grande do Norte:
De João Duarte da Silva Neto (H.B.P. 1.373) — Homologo a habilitação dos filhos Arlinda (1/12) e Lélia (1/12), à quota-parte reservada ao filho falecido Francisco.

Departamento de Previdência

Expediente do dia 28 de setembro de 1943

H.B.P. n. 1.418 — Ex-contribuinte Vando Graciano Smt'Ana.

H.B.P. n. 1.460 — Ex-contribuinte Pascoal Perroti.

H.P.B. n. 1.344 — Ex-contribuinte Eurico Silva.

H.B.P. n. 956 — Ex-contribuintes Adalberto Pereira dos Anjos.

H.B.P. n. 1.102 — Ex-contribuinte Benedito de Melo Vieira.

H.B.P. n. 650 — Ex-contribuinte Antônio Rodrigues de Lima.

H.B.P. n. 1.318 — Ex-contribuinte Luiz Irineu de Sousa.

B. n. 3.443 — Ex-contribuinte Odilon do Nascimento.

B. n. 1.098 — Ex-contribuinte Valtier de Freitas Guimarães.

B. n. 6.858 — Ex-contribuinte Francisco de Castro.

B. n. 2.387 — Ex-contribuinte Raimundo Alberto Sampaio.

B. n. 6.602 — Ex-contribuinte Gentil Fevdi Dias.

B. n. 1.498 — Ex-contribuinte Manoel Vieira da Costa.

B. n. 377 — Ex-contribuinte José Alves do Araújo.

B. n. 6.241 — Ex-contribuinte Manoel Cavalcanti de Albuquerque.

B. n. 1.850 — Ex-contribuinte Floriano de Almeida.

B. n. 3.583 — Ex-contribuinte Augusto Bastista Lima.

H.B.P. n. 1.374 — Ex-contribuinte Antônio Félix de Albuquerque.

H.B.P. n. 801 — Ex-contribuinte Frederico Dias de Melo.

H.B.P. n. 858 — Ex-contribuinte Emanoel Augusto Marques.

H.P.A. n. 621 — Aposentado Francisco Ribeiro Martins. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n. 1.489 — Ex-contribuinte Juvenal da Costa Teixeira. — Aguarde-se a apresentação de alvará judicial, de acordo com o disposto na alínea b do art. 4.º do decreto-lei n. 3.347, de 12 de junho de 1941.

H.B.P. n. 1.512 — Ex-contribuinte Antônio Bessa. — De acordo com a conclusão, autorizo o pagamento do pecúlio obrigatório à viúva do *de-cujus*, Maria Amor Divino Bessa.

H.P.A. n. 367 — Aposentado Luiz Gonzaga de Oliveira. — Homologo a decisão local.

H.B.P. n. 1.433 — Ex-contribuinte Manoel Marques de Sousa. — Autorizo o pagamento da pensão mensal de conversão que cabe à viúva do *de-cujus*, Maria José de Sousa.

H.B.P. n. 214 — Ex-contribuinte Cleio Moniz Barreto. — Autorizo o pagamento da meação uxória, cuja efetivação deverá ficar condicionada a apresentação do requerimento em forma própria.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 28 de setembro de 1943 do chefe da Divisão de Seguro Social e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71, do decreto-lei n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal:

De Antônio Bessa — (H.B.P. n. 1.512). — Homologo a habilitação da viúva Maria Amor Divino Bessa à meação uxória do pecúlio facultativo.

São Paulo:

De Joaquim Pereira Lima — (H.B.P. número 1.301). — Homologo a habilitação dos filhos menores Alair (1/6), Nelci (1/6) e Clodoveu José (1/6).

Baía:

De Clélio Moniz Barreto — (H.B.P. número 214). — Homologo a habilitação dos filhos Júlio (1/22), Maria Cecília (1/22), Antônio (1/22), Oscar (1/22), Maria dos Prazeres (1/22), Elvira (1/22), Dejanira (1/22) e Mário (1/22) ficando reservadas as quotas-partes dos filhos Clélia, Edith e Bernadet, até a satisfação da exigência do item 7 do parecer de fls.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

JUNTA ADMINISTRATIVA

RESUMOS DAS ATAS

DA 50.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS, NO DIA 1 DE SETEMBRO DE 1943

Presidência do Dr. Aderbal Novais, com a presença dos diretores: Dr. Antônio Junqueira Botelho, Vicente Eduardo Magalhães, Peregrino Mémolo Neto, Francisco Túlio Peixoto de Alencar e Dr. Salústio Maciel, tendo deixado de comparecer, por motivo justificado, o diretor Osmar Radler de Aquino.

Aprovada a ata da sessão anterior.

Assuntos tratados:

Benefícios — Aposentadorias por invalidez:

Mantidas: — José Marcos Augusto, Jorgo Lopes Barcelos, Júlio Cesar de Andrade, Hamilton Rangel de Azeredo Coutinho, Hildo Taborda, Afonso Browne, Ana Maria Diomedea de Paula Leitão, Mário Casella Sarli, Valentina Maria Sartor, Karl Heinz Albert Rudolf Nagel.

Suspensas: — Antônio Fernandes Gato Filho, José Leandro Cardoso Filho.

Concedida: Branca Rocha Dias Vieira.

Negada: — Francisco Nápoli (concedido o auxílio enfermidade).

Pensões: — Concedidas: Lúcia Martins Leonil, Fernando, Luiz Antônio e Lúcia Martins Leonil — beneficiários do Luiz Teixeira Leonil;

Mariela Tabarro Palmieri e Roberto Palmieri — beneficiários de Rafael Palmieri; Maria Leopoldina Moura Seabra e Artur Moura Seabra — beneficiários de Artur Seabra.

Admissão de associados

Dionísio Dantas. — Negada em vista de contar mais de 50 anos de idade; Yasuo Akamoto. — Voltar a exame em outubro de 1943; Juvenal Oliveira, Mário Batista dos Santos, Fernando Nogueira Ribeiro, Valler de Oliveira, Angelo Savarese. — Voltar a exame em janeiro de 1944; João Benedito da Silva, João Nechar, Djanira de Oliveira Guimarães, João Ferreira Moura, Afonsina de Castro, Severino de Luna Souto e Rivaldo de Lacerda. — Voltar a exame em março de 1944; Maria Antonieta Capuruecho, Arnaud de Abreu Lima, José Bertrand, Afonso da Silva Sobreira. — Voltar a exame em agosto de 1944. — Admitidos: — 48 (quarenta e oito).

Marcada nova sessão para o dia 8 de setembro de 1943, às 10 horas. — *Aderbal Novais*, presidente. — *Alcenor Celso Uchoa Cavalcanti*, secretário.

DA 50.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS, EM 8 DE SETEMBRO DE 1943

Presidência do Dr. Aderbal Novais com a presença dos diretores: Dr. Antônio Junqueira Botelho, Peregrino Mémolo Neto, Francisco Túlio Peixoto de Alencar e Dr. Salústio Maciel, tendo deixado de comparecer por motivo justificado, os diretores Osmar Radler de Aquino e Vicente Eduardo Magalhães.

Assuntos tratados:

Aprovada a ata da sessão anterior.

Serviços médicos:

Internações hospitalares prorrogadas: — Admar Castrioto, Oscarino Pinto, Luiz Macedo de Oliveira, Pedro Arcuri, Arnon Lopes Moreno e Francisco Vieira Bastos (60 dias); Gélcio Lacerda da Silva (90 dias).

Benefícios: — Aposentadorias por invalidez: Mantidas: — Afonso Woods de Carvalho, Adriano Martins Barros, Manuel Machado de Sousa, Estevão de Araújo. (a primeira em caráter definitivo).

Suspensa: — Manassés Martins.

Concedidas: — Aluísio Almeida D'Albuquerque e Leonídio Tavares.

Pensões:

Concedidas: — Celeste de Matos Cardoso, Yeda, Celi e José Mário — beneficiários de Mário dos Santos Cardoso (em caráter provisório, até solução do recurso pendente de decisão do C. N. T.); Maria Eunice Tinoco Rabelo e Doroti Tinoco Rabelo — beneficiárias de Manuel Lima Rabelo.

Cancelada a quota da pensão atribuída à Zeni — beneficiária de Francisco de Araújo Ferraz.

Admissão de associados

Voltar a exame em novembro de 1943: Carlos Artur Kitz; voltar a exame em dezembro de 1943: Geraldo de Figueiredo Travassos da Rosa; voltar a exame em janeiro de 1944: Mário Moraes Ferreira, Antônio Domingos Damas, João Batista de Toledo Barros, Nelson Porto Carrero Martins e Gilberto Veríssimo da Cunha Pereira; voltar a exame em março de 1944: Paulo Goulart Penteado, Aldo Dias Moreira, Agostinho José da Silva, Enic de Moraes, Mário Garcia de Paiva, Demeval Braga Gonçalves, Eduardo Bezerra de Bezerra, Leonino Antônio Alves, Alves Hilário Bento, José Noronha Moura, Alcindo Pires, Isnard França e Carl Ernest Boness; voltar a exame em maio de 1944: Francisco Henrique Reinaldo Scherer e Nilo Papini Góes; voltar a exame em junho de 1944: Hélio Fernandes Alegro e Valler Luiz Montagneri; voltar a exame em setembro de 1944: Pedro Brandão Dutra. Negada, em vista de contarem mais de 50 anos de idade: Antônio Moraes Novo, Justino José, Rigoberto Sá Oliveira, Mário Anastasi e Pedro Lopes da Silva. — Admitidos: 79 (setenta e nove).

Marcada nova sessão para o dia 16 de setembro, às 11 horas, e 30 minutos. — *Aderbal Novais*, presidente. — *Alcenor Celso Uchoa Cavalcanti*, secretário.

DA 51.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS, NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 1943

Presidência do Dr. Aderbal Novais, com a presença dos diretores: Dr. Antônio Junqueira Botelho, Osmar Radler de Aquino, Vicente Eduardo Magalhães, Peregrino Mémolo Neto, Francisco Túlio Peixoto de Alencar e Dr. Salústio Maciel.

Assuntos tratados:

Aprovada a ata da sessão anterior.

Serviços médicos:

Internações hospitalares prorrogadas: — Natr — beneficiária de Pedro Martins Carreira, Gonaro — beneficiário de Teodora Sanches Sanches, Ana — beneficiária de Eduardo Teixeira de Moraes, Celso — beneficiário de Omar Pereira dos Santos (30 dias); Adayo Timoteo Nogueira (60 dias); João Trani (90 dias).

Benefícios: — Aposentadorias por invalidez:

Mantidas: — João Damasceno Pinto, Herculano Duarte de Miranda Henriques, Oscar Ballar de Oliveira, Alvaro Martins Noronha, Braz Pio da Mota, José Vitali, Josué Alves Penha, Antônio Luiz Tavares, Joaquim Gonzalez de Lema, Artur Henrique Stoll, Antônio Bernardino, Alldio Bagagini, René Guimarães, Mário Amorim Freitas Costa, Antônio Brício de Paiva, Alfredo da Palma Cardoso Filho, Sebastião Elizário Neves Guerreiro, Diabir Taborá, Benedito Monteiro de Toledo e Carmine Espósito.

Suspensas: — Ondinato Marques, Mário Cascard e Paul Georg Engmann.

Concedidas: — Graciete Araújo de Carvalho, Joaquim Viana dos Santos, Artur Teixeira de Carvalho Filho.

Admissão de associados

Admitidos: — 118 (cento e dezoito).

Marcada nova sessão para o dia 23 de setembro de 1943, às 11 horas e 30 minutos. — *Aderbal Novais*, presidente. — *Alcenor Celso Uchoa Cavalcanti*, secretário.

(N. 11.670 — 2-10-43 — Cr\$ 255,00).

TERMOS DE CONTRATO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Serviço de Administração

Resumo do termo de contrato firmado entre a União e Luiz de Gonzaga Machado Sobrinho, representante do Governo no ato — Doutor Luiz Simões Lopes, presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público — Contratado — Luiz de Gonzaga Machado Sobrinho.

Função e verba — O contratado desempenhará no Departamento Administrativo do Serviço Público a função de técnico especializado em contabilidade de previdência social, com o salário mensal de Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa do corrente exercício à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 01 — Contratados, item 08 — Serviço de Administração, do orçamento vigente para o Departamento Administrativo do Serviço Público.

Data e duração — O contrato foi firmado em primeiro de outubro de mil novecentos e quarenta e três e vigorar da data de sua assinatura e terminará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização, se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro, salvo quanto ao salário correspondente aos dias de serviço prestado no período compreendido entre o dia em que foi assinado e a data da denegação.

Testemunhas — Arminio Peixoto de Lima — José Dionísio de Barros.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 30 DE SETEMBRO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	79,58 9/16	79,58 9/16
França	—	0,45 3/8	—
Portugal	—	0,80 1/4	0,86 5/8
Nova York	16,65	19,63	19,91
Uruguai	—	10,18 3/8	10,80
Argentina	—	4,96	5,20
Chile	—	0,63 3/8	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres	—	78,88 9/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 1 DE OUTUBRO DE 1943

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5%	960,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	959,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	901,00
Reajustamento Económico de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. ..	958,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7%, (1932)	1.090,00
Obrigações Ferroviárias de Cr\$ 1.000,00, 7%	1.070,00
Empréstimo Municipal de 1917, port.	201,50
Empréstimo Municipal de 1931, port.	235,00
Empréstimo Municipal de 7%, port. (decreto n. 1.535) ..	203,00
Empréstimo Municipal de 7%, port. (decreto n. 2.097) ..	200,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7%, port. ..	1.010,00
Prefeitura de Niterói de Cr\$ 200,00, 8%, port.	224,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 500,00, 7%, port.	505,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	800,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1. ^a série	201,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 2. ^a série	208,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 3. ^a série	203,50
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5%, port.	101,50
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8%, port.	683,00
Rio de Janeiro de Cr\$ 1.000,00, 8%, port. (Elet.)	1.097,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5%, port.	255,00

Ações de Bancos

Mana	225,00
------------	--------

Ações de Companhias

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord.	189,00
Paulista de Estradas de Ferro	267,00
Brasileira de Explosivos e Munições, pref.	1.000,00
Carbonífera Minas de Butiá	183,00
Fábrica Nacional de Parafusos Santa Rosa	530,00
Ferro Brasileiro, dividendos incompletos	1.005,00
Indústria Brasileira de Meias	398,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	1.055,00

Debêntures

Companhia Cervejaria Brahma	1.170,00
Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	207,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 1 de outubro de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 1 DE
OUTUBRO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União:		
10	Uniformizadas	960,00
38	Diversas Emissões, nom.	960,00
89	Idem	960,00
475	Idem, port.	900,00
208	Idem	902,00
114	Reajustamento Económico	955,00
36	Idem	956,00
306	Idem	960,00
Obrigações:		
220	Tesouro de 1932	1.090,00
200	Ferroviárias	1.070,00

Municipais do Distrito Federal:

41	Empréstimo de 1917, port.	205,00
6	Idem	202,00
19	Idem de 1931	235,00
10	Decreto n. 1.535	203,00
1	Idem n. 2.097	200,00

Municipais dos Estados:

10	Belo Horizonte	1.010,00
167	Niterói	224,00
160	Porto Alegre de Cr\$ 500,00	505,00

Estaduais:

171	Minas, 5%, nom.	800,00
1.171	Idem, 1. ^a série	201,00
1.090	Idem, 2. ^a série	208,00
400	Idem	209,00
170	Idem	210,00
911	Idem, 3. ^a série	204,00
1.160	Idem	203,00
305	Idem	202,50
30	Pernambuco	101,50
6	Idem	102,00
5	Rio de Janeiro (Elet.)	1.097,00
165	Rodoviárias do Estado do Rio	683,00
21	São Paulo	255,00
1	Idem	254,00

Ações de Bancos:

50	Mauá	225,00
----	------------	--------

Ações de Companhias

200	São Jerônimo, ord.	189,00
200	Paulista de Estradas de Ferro	267,00
50	Brasileira de Explosivos, pref.	1.000,00
1.000	Butiá	183,00
141	Santa Rosa	530,00
6	Ferro Brasileiro, dividendos incompletos ..	1.005,00
130	Indústria Brasileira de Meias	398,00
150	Belgo-Mineira, port.	1.055,00

Debêntures:

80	Companhia Cervejaria Brahma	170,00
5	Companhia Mercado Municipal	207,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 1 de outubro de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

A Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, resolveu admitir à negociação e respectiva colação oficial da Bolsa as ações integradas da *Companhia Electro-Química Fluminense*, em número de 52.500, do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, nominativas e representativas de seu capital social de Cr\$ 10.500.000,00, sendo 40.000 ordinárias e 12.500 preferenciais.

Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados os *fac-similes* das cautelas de ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 30 de setembro de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro:

Faz saber, de ordem da Câmara Sindical, que, tendo falecido, em 27 de agosto do corrente ano, o corretor de fundos públicos desta praça *Martin Adolpho Koch*, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor a virem reclamá-las, no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Jorge Dutra de Sousa Gomes, secretário da Câmara Sindical, o subscrevi.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 9 de setembro de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.
(N. 11.089 — 10-9-43 — Cr\$ 285,60 — 10 vezes.)

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Siveri Francisco Bartholdy, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Segunda Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 7 de outubro, 3 apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom., e 1 dita de Cr\$ 500,00, pertencentes ao espólio do menor Raymund de Broux.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 28 de setembro de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.
(N. 11.665 — 2-10-43 — Cr\$ 20,40.)

O corretor Eduardo Ferreira, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Primeira Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 11 do corrente, 10 apólices do Empréstimo Municipal de 1906, port., com juros de outubro de 1910 e seguintes, e 6 apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, port., pertencentes ao espólio de João Jacinto Loreto.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 1 de outubro de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.
(N. 11.663 — 2-10-43 — Cr\$ 22,40.)

VENDAS EM LEILÃO

O corretor Gustavo Adolfo de Carvalho, autorizado por comitente, venderá, com limite de preço, em leilão, na Bolsa do dia 6 do corrente, 10.000 *debentures* da "Gazeta de Notícias" S. A., do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, juros de 7% ao ano.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 1 de outubro de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.
(N. 11.664 — 2-10-43 — Cr\$ 18,40.)

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

	Cr \$		Cr \$
Alerta I	10,00	Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal	1,50
Bases de Organização dos Desportos	1,00	Estatuto dos Militares	1,50
Bolsa de Valores	0,60	Estatuto da Lavoura Canavieira	2,00
Código de Processo Civil	8,00	Justiça do Trabalho	8,00
Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada	4,00	Lei de Introdução ao Código Civil	1,00
Código Nacional de Trânsito	3,00	Loteamento e venda de terrenos	1,00
Consolidação das Leis do Trabalho	5,00	Manual do Patrão de Pesca	30,00
Cosseguro no Ramo Incêndio	0,50	Organização e Proteção da Família (coletânea de leis)	2,00
Desapropriações por Utilidade Pública	0,50	Organização sindical	5,00
Ensino Secundário — Lei orgânica, 2,00 — Programas do curso ginasial	1,00	Ortografia	0,50
Ensino Comercial	6,00	Regulamento da Polícia Civil	10,00
Ensino Industrial	4,00	Seguro e Fiscalização — Seguros Privados, Cr \$ 15,00 e Acidentes do Trabalho	10,00
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão	2,00	Salário mínimo	0,50
Escola de Especialistas de Aeronáutica	3,00	Simbolos Nacionais	15,00
Escolas Preparatórias de Cadetes—Regulamento	2,00	Sistema legal de Unidades de Medidas	2,50
Escola Nacional de Educação Física e Desportos	1,00	Tesourarias dos Serviços Públicos	6,00
Escola de Estado Maior (Regulamento)	2,00	Trabalho do Menor	1,50

EXTRATO DO CATÁLOGO DE PUBLICAÇÕES

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo

Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da carreira de Bibliotecário, do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

C. — 86

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Classificação e Catalogação do concurso acima referido:

Número de inscrição — Nome — Nota

2.	Maria Laura Meira Meneses de Oliva	62
4.	Lúcia de Queiroz Sampaio	70
13.	Francisca Marcondes Portugal	68

2. Somente constam do resultado acima os candidatos que obtiveram o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de setembro de 1943. — *Idelmo Martins*, chefe da Secção de Provas.

P.H. 270-42

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e Praticante de Escritório, dos seguintes candidatos:

TIPO A

Número de inscrição — Nome

1.901.	Thomires dos Passos.
1.902.	Nilza Carneiro da Cunha.
1.903.	Jessy Nelly Ide.
1.904.	José Pinheiro.
1.905.	Ruth Mota.
1.906.	Maria da Glória Henriques.
1.907.	Teia Teixeira Campos.
1.908.	Célia Leal.
1.909.	Arnou Duarte.
1.910.	Nileá Gomes de Oliveira.
1.911.	Deoscorina de Assunção Ribeiro.
1.912.	Neusa de Oliveira Lopes.
1.913.	Hélio Cícero de Oliveira.
1.914.	Zoé da Fonseca Waldeck.
1.915.	Léa da Fonseca Waldeck.
1.916.	Maria Cavalcanti Madura.
1.917.	Alédia da Silva Rigueira.
1.918.	Adir da Silva Rigueira.
1.919.	Marina Rigueira.
1.920.	Maria Madalena dos Santos Nunes.
1.921.	Josias Alves de Sousa.
1.922.	José de Sousa Pinto.
1.923.	Maria de Lourdes Gonçalves.
1.924.	Nadir Mendes.
1.925.	Niobe Campeão Soares.
1.926.	Zilza Moreira de Figueiredo.
1.927.	Maria Colômbia Dias.
1.928.	Marisete de Araújo.
1.929.	Ilena Teixeira.
1.930.	Nivaldo Rodrigues de Miranda.
1.931.	Edmundo Correia do Rosário.
1.932.	Hélia D'Araújo Costa.
1.933.	Jorge de Oliveira.
1.934.	Anibal José Fernandes Guimarães.
1.935.	Elisabete da Silva.
1.936.	Natanael Inácio de Lima.
1.937.	Rute Conceição.
1.938.	Zélia Soares de Azevedo.

Número de inscrição — Nome

1.939.	Eduardo Germini.
1.940.	Jaime Magalhães da Silva.
1.941.	João Batista Coelho.
1.942.	Catarina Campanella.
1.943.	Deolinda Ferreira da Silva.
1.944.	Joaquim Zacarias de Carvalho.
1.945.	Ieda de Carvalho Braga.
1.946.	Jorge de Freitas Batista.
1.947.	Neide de Almeida Alentejano.
1.948.	Felisberto Gomes de Carvalho.
1.949.	Jovita Martins da Silva.
1.950.	Alcides Avelino dos Santos.
1.951.	Silvio de Sousa Lima.
1.952.	Floracl Rodrigues Ribeiro.
1.953.	Odilon Noronha Maia.
1.954.	Alberto Medeiros de Andrade.
1.955.	Verônica Marinho.
1.956.	Sidinea Fazio.
1.957.	Edgar Felício Haddad.
1.958.	Itala Santos da Silva.
1.959.	Sebastião Gomes Neto.
1.960.	Zila Pimentel.
1.961.	Léa Moraes.
1.962.	Hirceu Pequeno Genú.
1.963.	César Augusto Vieira Baltazar.
1.964.	Rute Teles.
1.965.	Maria Aparecida Vieira da Costa.
1.966.	Ernesto Vollger.
1.967.	Antônio José de Andrade.
1.968.	Célia Lisboa Coutinho.
1.969.	Lais da Silva Campos.
1.970.	Maria da Cruz Correia.
1.971.	Eunice Sá Cordeiro.
1.972.	Francisco de Melo.
1.973.	Corina Novais.
1.974.	Amélia Novais.
1.975.	Armando Fonseca Klein.
1.976.	Arimar do Vale Miranda.
1.977.	Hércules de Freitas Page.
1.978.	Electa de Oliveira Fontes.
1.979.	Woodrow Augusto Maciel.
1.980.	Esmeralda Leão dos Santos Miranda.
1.981.	Júlia Marina de Oliveira Reis.
1.982.	Neusa Vieira de Sousa.
1.983.	Eduardo Fortado de Mendonça Júnior.
1.984.	Emílio Caldas Alves.
1.985.	Iara Pereira da Mota.
1.986.	Ivone da Silva Gomes.
1.987.	Rute Fernandes.
1.988.	Kleber de Freitas Guimarães.
1.989.	Antônia de Sousa.
1.990.	Ivone Quaresma de Moura.
1.991.	Valkir Augusto Laranja.
1.992.	Eronides Pereira de Farias.
1.993.	Arl Alves Ribeiro.
1.994.	Leonívia Rosa de Carvalho.
1.995.	Risoleta Cabral Soares.
1.996.	Leontina Soares Mezias.
1.997.	Zaira Prieta Gomes.
1.998.	Leones Rebelo de Almeida.
1.999.	Léa Figueiredo.
2.000.	Hilda Ribeiro.
2.001.	Maurílio Leite Bastos.
2.002.	Alair Pereira.
2.003.	Maria do Carmo Marinho Cortes.
2.004.	Edir Sousa.
2.005.	Antero da Silva.
2.006.	Silvio Pinto Damiano.
2.007.	Elbio de Paula.
2.008.	Cacilda Silva.
2.009.	Maria da Glória Fonseca.
2.010.	Neusa Cardoso Ferreira.
2.011.	Teresa de Sousa.
2.012.	Veriano Dias Dóca.
2.013.	Carlos Fadda.
2.014.	José Mário Andréa de Almeida.
2.015.	Maria Euzébia Moreira da Silva.
2.016.	Neusa Salgueiro.
2.017.	Iolanda Stancampiano Larciprete.
2.018.	Maria Teresa Larciprete.
2.019.	Pedro José Chediak.
2.020.	José Antônio de Azeredo.
2.021.	Ercília Cruz.
2.022.	Levi Simões da Fonseca.
2.023.	Adir da Rocha Agra.
2.024.	Braz Alves do Nascimento.

Número de inscrição — Nome

2.025.	Silvio Pereira Vidal.
2.026.	Neusa Neves.
2.027.	Elisabete Augusta Senn.
2.028.	Maria Angélica de Brito Guimarães.
2.029.	Iva d'Ambrósio.
2.030.	Maria da Conceição.
2.031.	Alfredina Maria de Lourdes Ferreira.
2.032.	Elza Verran Leite.
2.033.	Ivone Castro.
2.034.	Emile Wadih Rizkalla.
2.035.	Roberto Vieira da Cunha.
2.036.	Maria Dalva Mancini Giffoni.
2.037.	Marcela Cheferrino.
2.038.	Moacir Araújo.
2.039.	Reinaldo Castelões.
2.040.	Inscrição cancelada.
2.041.	José de Azevedo Schuab.
2.042.	Vera Dias de Faria.
2.043.	Mário Angelo de Pinho.
2.044.	Francisco de Freitas Uchôa.
2.045.	Umbelina Xavier Ambrósio.
2.046.	Alice Pereira da Silva.
2.047.	Mannel de Sousa Limeira.
2.048.	José Gonves.
2.049.	Alzira M. Couto.
2.050.	Andréa da Conceição Silva.

TIPO B

Número de inscrição — Nome

651.	Maria de Lourdes Lontra Breves.
652.	Hélia d'Araújo Costa.
653.	Zélia Soares de Azevedo.
654.	Catarina Campanella.
655.	Elza Matos.
656.	Jorge de Freitas Batista.
657.	Neide de Almeida Alentejano.
658.	Odisséa Gagliano.
659.	Odilon Noronha Maia.
660.	Verônica Marinho.
661.	Palmira Augusta Lontra.
662.	Ailton Acioli Lins.
663.	Maria da Lourdes Dornelas.
664.	Zurich Batista Ferreira.
665.	Rute Teles.
666.	Maria Aparecida Vieira da Costa.
667.	Maria da Conceição Silva.
668.	Lais da Silva Campos.
669.	Maria Peres de Sousa.
670.	Ormindia Fernandes do Nascimento.
671.	Palmira Eugênia Bastos da Silva.
672.	Maria Odila de Azevedo Matos.
673.	Astrogilda Alves.
674.	Juvenal de Oliveira Pinto.
675.	Emília Caldas Alves.
676.	Iara Pereira da Mota.
677.	Lenir de Lima Lopes.
678.	Leontina Soares Mezias.
679.	Leone Rebelo Almeida.
680.	Maria da Glória Fonseca.
681.	Carlos Fadda.
682.	Maria Teresa Larciprete.
683.	José Antônio de Azeredo.
684.	Neusa Neves.
685.	Geralda Costa Dourado.
686.	Homero Gagliano.
687.	Maria Dalva Mancini Giffoni.
688.	Roberto Vieira da Cunha.
689.	Soledade Castro Trigo.
690.	Inscrição cancelada.
691.	Umbelina Xavier Ambrósio.
692.	Alice Pereira da Silva.
693.	Angelina Martins.
694.	Geraldo Mendes Tavares.
695.	Nildes Peroba de Albuquerque.
696.	Maria do Nazaré de Oliveira Cast- Branco.
697.	Olga Rettore da Rocha.
698.	Stela Carvalho de Alcântara.
699.	Maria Edina de Moura Estevão.
700.	Maurício Cipriano Viégas.

D.S. do D.A.S.P., em 1 de outubro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Polícia Civil do Distrito Federal, Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Técnico de Laboratório XV.

P.H. — 374

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da parte II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição	Nome	Nota
3.	Ernesto Gomes	60
9.	Nuno Alvares Pereira	50

D.S. do D.A.S.P., em 1 de outubro de 1943. *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Polícia Civil do Distrito Federal, Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Técnico de Laboratório XV.

P.H. — 374

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição	Nome	Média final
3.	Ernesto Gomes	67,6
9.	Nuno Alvares Pereira	61,6

2. Esses candidatos estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 1 de outubro de 1943. *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Bibliotecário XI.

P.H. — 352

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da parte I da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição	Nome	Nota
2.	Maria Regina Regis de Alencastro	51
4.	Maria Amélia Porto Migueis ..	67
7.	Esther Moreira Lima	58
12.	Maria Laura Meira Menezes de Oliva	73
13.	Vera Miranda Monteiro	54
14.	Odette Senna de Oliveira	57
15.	Alberto Gaspar Gomes	55
16.	Margarida Binelli de Almeida ..	51
20.	Irene de Queiroz Monteiro	62
23.	Sônia Sampaio	58

2. Somente constam da relação acima os candidatos que obtiveram o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de setembro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do D. A. S. P. — Assistente de Seleção.

P.H. — 353

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição	Nome	Média final
55.	Isaac Faerchtein	78,8
40.	Ernesto Gomes	72,0
17.	Desiré Guarani e Silva	64,0
19.	Zilah Braga	61,3

2. Esses candidatos estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

3. A inclusão no resultado final acima dos candidatos ns. 33 — *Nilton Ferreira Reis*; 72 — *Carlos Gonçalo Amaral*, e 68 — *Joaquim Emygdio de Castro*, fica dependendo do resultado de suas provas de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de setembro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do D. A. S. P. — Assistente de Seleção.

P.H. — 353

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da parte II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição	Nome	Nota
17.	Desiré Guarani e Silva	56,0
19.	Zilah Braga	50,0
33.	Nilton Ferreira Reis	55,0
40.	Ernesto Gomes	55,0
55.	Isaac Faerchtein	74,5
68.	Joaquim Emygdio de Castro ..	51,5
72.	Carlos Gonçalo Amaral	50,0

2. Somente constam da relação acima os candidatos que obtiveram o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de setembro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

P.H. — 396

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Moto-Mecanização do Ministério da Guerra — Desenhista VII, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição	Nome
1.	Natan Bocklins
2.	Walter de Carvalho.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de setembro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

P.H. — 398

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Estatística da Educação e Saúde, do Ministério da Educação e Saúde — Desenhista IX, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição	Nome
1.	Nelson Teixeira Mocho.
2.	Ney Antero Câmara de Campos.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de setembro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

P.H. — 402

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde — Desenhista VIII, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição	Nome
1.	Noel Barbosa da Silva.
2.	Orlando Rodrigues Pereira.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de setembro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

P.H. — 403

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Sub-Diretoria Técnica de Aeronáutica do Ministério da Aeronáutica — Desenhista IX, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição	Nome
1.	Marcello Lopes.
2.	Abílio Marques Cardozo Filho.
3.	Everaldo Lopes.
4.	Fernando Rodrigues Laureano.
5.	Ubirajara Araújo Romaguera.
6.	Wilson Vidovich.
7.	Accacio Simas.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de setembro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Diretoria de Material

De ordem do Sr. diretor geral, são, pelo presente edital, convidados a comparecer à Secção Auxiliar da Diretoria do Material (rua Visconde de Itaboraí n. 80 — 1.º andar), das 9 às 12 e das 14 às 18 horas, os Srs. Joel da Costa Marques, Hélio Martins Vilela Canedo e Cristiano Monteiro Oiticica, extranumerários mensalistas admitidos pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, e que não foram encontrados nos endereços constantes dos respectivos processos. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1943. — *Antônio Raimundo Pires*, major aviador — Assistente. Visto: *Ivan Carpenter Ferreira*, coronel aviador eng, diretor geral, interino.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Mineral

O engenheiro de minas e civil Antônio José Alves de Sousa diretor geral do D. N. P. M.

Faz saber à Empresa de Terras e Colonização, manifestante da jazida de carvão mineral no distrito e município de Orleans, do Estado de Santa Catarina, que, por este Departamento, corre um pedido de Nagib Klouri de decreto de autorização de pesquisa de carvão mineral, no lugar acima mencionado. Em virtude do que interpela e chama a mesma manifestante, afim de, no prazo de noventa dias, contados da data da publicação deste no *Diário Oficial*, usar do direito de preferência para a autorização de lavra da jazida manifestada, requerendo por si ou seus sucessores legítimos a autorização de pesquisa, nos termos do art. 14 do Código de Minas, sob pena de cessação desse seu direito.

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos 27 dias do mês de setembro de 1943. — *Antonio José Alves de Sousa*, diretor geral.

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

Aprendizado Agrícola "Nilo Peçanha"

De ordem do senhor diretor do Aprendizado Agrícola "Nilo Peçanha", devidamente autorizado pelo senhor ministro da Agricultura, em despacho de 2-8-43, exarado no proc. SEAV-2.464-43, levo ao conhecimento de quem interessar possa que, às 13 (treze) horas do dia 12 (doze) de outubro do corrente ano, na sede desta Repartição, na Vila de Pinheiro, 4.º Dis-

trito do Município de Piraf, no Estado do Rio de Janeiro, serão vendidos em hasta pública, a quem mais der e maior preço oferecer, os galináceos seguintes:

11 Galos da raça Leghorn.

4 Galos da raça Rhodes Island Red.

II — O arrematante deverá depositar como sinal, no ato da arrematação (20 %) vinte por cento da importância total, ficando-lhe marcado o prazo de (8) oito dias para retirar as aves.

III — As aves serão entregues na rede do citado Aprendizado.

IV — O Aprendizado reserva-se o direito de retirar do leilão qualquer ave se assim achar conveniente.

V — Na sede da Repartição prestar-se-ão aos interessados, quaisquer informações a respeito.

Aprendizado Agrícola Nilo Peganha, em Pinheiro, 1 de outubro de 1943. — *Oliveira Lemos*, auxiliar de escritório IX.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 22-9-43 — págs. 14.148, para reparos a serem executados no Colégio Pedro II — Internato.

Divisão de Obras do D. A. do M. E. S., em 30 de setembro de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Edital de concorrência pública para serviços de reparos e de conclusão da remodelação do Instituto Nacional de Surdos-Mudos.

1 — Autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, conforme despacho exarado em 21-9-43, no processo n. 19.016-43-S.C., ligo público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para serviços de reparos e de conclusão da remodelação do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o Título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2 — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer à Divisão de Obras até a véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

a) Recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;

b) certidão relativa ao decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, ao decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e ao decreto-lei número 3.995-41;

c) documento comprobatório da capacidade técnica e financeira da firma;

d) recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzeiros), em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantir a apresentação da proposta na concorrência cuja guia para depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, será passada até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;

e) contrato social devidamente legalizado e registrado no D. N. T. C., caso não se trate de firma individual;

f) certidões a que se refere o decreto-lei n. 2.765, de 9 de novembro de 1940.

Parágrafo único. Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho, ou do representante legalmente habilitado, no livro competente existente na Divisão de Obras.

3 — No dia 19 de outubro de 1943, os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Obras, à rua Melo e Sousa, n. 142 — São Cristóvão, suas propostas que serão recebidas, até às 13 (treze), horas, pela Comissão que julgar a concorrência e que será presidida pelo Diretor da Divisão de Obras.

I — As propostas serão apresentadas em 5 (cinco) vias, sem emendas, rasuras, entrelínhas ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; a assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em invólucros fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos relativos à concorrência, fornecidos pela Divisão de Obras, rubricados, folha à folha, pelo concorrente.

III — Juntamente com a proposta, o concorrente, deverá, apresentar as parcelas da quantia pela qual se propõe a realizar o serviço, com o desdobramento orçamentário exigido na circular D.M. 203 do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no *Diário Oficial* de 26-12-40, de págs. 23.711-12.

IV — Abertos os invólucros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de Cr\$ 131.776,00 (cento e trinta e um mil setecentos e setenta e seis cruzeiros).

IV — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que diverjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Código da Contabilidade da União e seu Regulamento.

4 — O prazo para a execução total da obra será no máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

5 — O prazo no qual o proponente se propõe terminar as obras não será considerado para classificação e, não poderá exceder ao fixado neste edital.

6 — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá, por meio de carta, à nova concorrência, entre os respectivos autores, afim de verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja no empate proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7 — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

8 — No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo, de acordo com o decreto n. 10.987, de 13 de maio de 1931, provando ter feito o depósito equivalente a 5 % sobre a proposta aceita, depósito este que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador.

I — O depósito que trata o presente artigo responde como garantia da execução da obra e só poderá ser retirado pelo contratante depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

II — Se dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data da aprovação da concorrência, não comparecer à Divisão de Obras o proponente escolhido para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra d, do art. 2.º. A juízo do senhor diretor geral serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classifica-

dos, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

9 — O contratante-empregado ficará sujeito à multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta, para terminação da obra.

Parágrafo único. Quando o excesso for de 30 (trinta) dias consecutivos, o contrato será rescindido administrativamente, independentemente de ação ou interpelação judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata o artigo 8.º e sua idoneidade para contratar com o Governo, será cassada, sendo a obra concluída pela Divisão de Obras.

10 — O pagamento será efetuado em três prestações, a juízo da fiscalização, sendo a última paga após a aceitação do serviço.

Parágrafo único. A despesa correrá por conta do decreto-lei n. 5.118, de 30 de dezembro de 1942.

11 — Todas as penalidades estabelecidas neste edital, serão impostas administrativamente pelo Sr. diretor geral, por proposta de Sr. diretor de Obras, independente de ação ou interpelação judicial, não cabendo ao contratante direito a indenização de espécie alguma.

12 — Ao Sr. diretor de Obras caberá resolver as dúvidas porventura existentes no contrato.

Parágrafo único. A firma contratante poderá formular por escrito, e dentro do prazo de 48 horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão, proferida as quais serão encaminhadas ao Sr. diretor geral para resolver.

13 — Na Divisão de Obras serão atendidos diariamente das 14 às 16 horas os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

14 — Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações e plantas que serão fornecidas diariamente aos interessados das 12 às 16 horas. Para obter as plantas torna-se necessário que o interessado peça por escrito, apresentando junto ao pedido um rolo de papel OCE.

Divisão de Obras do Departamento de Administração do M. E. S., em 29 de setembro de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Nacional de Febre Amarela

-DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 21-43

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que Alvaro de Carvalho, responsável pelo prédio sito à rua Henrique Morize n. 14, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 22.600, incidente sobre o prédio acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito:

Zona 3.281 — 1.ª Via — N. 22.600

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o artigo 3.º, letra C, parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica intimado o responsável pelo prédio sito à rua Henrique Morize n. 14, a executar, no prazo de 20 dias, as exigências abaixo discriminadas e, na falta do cumprimento destas, sujeito às penalidades da lei: "Lançar à rede de esgoto as águas fecais e demais águas residuárias".

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1943. — Dr. *Sylvio Cardoso*.

Serviço Federal de Águas e Esgotos**SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE**

Chama-se a atenção de D. Elisa Borges Bastos para o edital de aviso para satisfazer seu débito de pena d'água do imóvel à rua Cosme Velho n. 267 publicado no *Diário Oficial* de 30 de setembro, à página 11.618.

Universidade do Brasil**Faculdade de Medicina de Porto Alegre**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de inscrição aos concursos para provimento das cátedras de Botânica e Química Industrial Farmacêutica publicado no *Diário Oficial* de 21 de setembro de 1943, à página 11.098.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Departamento Federal de Compras**

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 6 de outubro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 4.495-E — Rodízio completo p/móveis, etc.
4.496-E — Alcool absoluto, etc.
4.501-E — Cama p/solteiro, guarda-roupa, etc.

Em 30 de setembro de 1943 — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 7 de outubro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 4.492-E — Parafuso de aço doce, etc.
4.493-E — Cabecote p/aplantar curvas, lâmina, etc.
4.497-E — Iodo metálico, etc.
4.498-E — Ostrat, ferrostrat, etc.
4.500-E — Glicerina, cânfora, etc.
4.502-E — Chave de grifa p/tubos, barras, etc.

Em 30 de setembro de 1943 — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 8 de outubro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 4.494-E — Tórno p/bancada c/avango e recuo automático, etc.
4.499-E — Clorato de potássio, etc.
4.501-E — Caixa de esquadria, etc.

de Freitas, diretor da Divisão Comercial.
Em 30 de setembro de 1943 — *H. Blanc*

Cheques emitidos em 30-9-43 — À disposição das seguintes firmas:

Firmas — Cheques

- 31.250-B — Abílio R. Magnães & Cia.
31.260-B — A. Casanova & Cia. Ltda.
31.264-B — B. Saraiva & Cia.
31.262-B — B. Thierzog & Cia.
31.263-B — "Cofermat" Cia. Brasileira de Ferro e Material de Construção S. A.
31.264-B — Cia. Química "Merck Brasil" S. A.
31.265-B — Cia de Anilinas, Produtos Químicos e Material Técnico.
31.266-B — C. Gusmão & Cia. Ltda.
31.267-B — Chacron Auto-Pegas, Ltda.
31.268-B — Casa Lohner S. A. Médico-Técnica.
31.269-B — Cardoso & Souza.
31.270-B — Dacil Fernandes Antunes.
31.271-B — Daniel Corrêa & Cia.
31.272-B — F. R. Moreira & Cia.
31.273-B — Fontoura & Serpe.
31.274-B — Gonçalves Fonseca & Cia. Ltda.
31.275-B — General Electric Raios X S. A.
31.276-B — Henrique de Abreu.
31.277-B — Homero & Cia. Ltda.
31.278-B — Instrumental Ótico Ltda.
31.279-B — Indústria de Tintas e Vernizes "Lofomar" Ltda.
31.280-B — Indústrias Refinadas Irmãos Spina S. A.
31.281-B — J. R. Pires & Cia. Ltda.
31.282-B — José Bernades.
31.283-B — Jorge Pereira & Cia. Ltda.
31.284-B — J. Pinho & Moraes Ltda.
31.285-B — Ruffier & Rocha Ltda.
31.286-B — Lab. Paulista de Biologia S. A.
31.287-B — Miranda & Cia.
31.288-B — M. S. Barbosa.
31.289-B — M. A. Cunha.
31.290-B — M. M. Gomes & Cia. Ltda.
31.291-B — Martins Rabelo.
31.292-B — Mesbla S. A.

- 31.293-B — Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
31.294-B — N. Almeida & Cia.
31.295-B — Pedro Baldassarri & Irmãos.
31.296-B — Paulo Basílio.
31.297-B — Paulo G. Salgado.
31.298-B — P. Kastrup & Cia.
31.299-B — Rubem Pereira & Irmão.
31.300-B — Recomag Representações Ltda.
31.301-B — S. A. "Casa Pratt".
31.302-B — Standard Oil Co. of Brasil.
31.303-B — S. A. Regnier de Máquinas e Baterias Elétricas.
31.304-B — The Calorie Co.
31.305-B — Virio Luppi & Cia. Ltda.
31.306-B — Walter Neustadt.
31.307-B — Willmann, Xavier Cia. Ltda.
31.308-B — Wilson, King & Cia. Ltda.
31.310-B — Alvaro P. Silva.
31.311-B — A. Coelho Branco Filho.
31.312-B — Carl Zeiss Soc. Ótica Ltda.
31.313-B — Casa Sousa Batista Ltda.
31.314-B — Cia. Química "Merck" Brasil S. A.
31.315-B — Dist. de Papéis e Artes Gráficas Ltda.
31.316-B — Cia. de Anil Prod. Quím. e Mat. Técnico.
31.317-B — Empresa Progresso Ltda.
31.318-B — Gráfica Metrópole Ltda.
31.319-B — Instituto do Açúcar e do Alcool.
31.320-B — J. C. Miranda & Cia. Ltda.
31.321-B — José da Silva & Cia.
31.322-B — J. J. Martins & Cia.
31.323-B — Jorge Pereira & Cia. Ltda.
31.324-B — Martins Rabelo.
31.325-B — M. S. Barbosa.
31.326-B — Massames Rocha Couto Ltda.
31.327-B — Soc. Ind. Bras. dos Gás Gohin Patene Ltda.
31.328-B — Santos & Ventura Ltda.

Cheques Emitidos n/ data "70" correspondente a "130" faturas no valor de Cr\$ 214.311.40. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTE EPOCAS:

No dia 20 dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO
- FISCAL

No dia 20 dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro:

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

A IMPRENSA NACIONAL, pela sua Secção de Vendas, regista pedidos de assinaturas, para pagamentos "a posteriori", pelo Serviço de Reembolso Postal.

AVISOS

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude de exame ou vistoria procedido no material dos empenhos abaixo mencionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de *Prazo e Providências a tomar*:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
Antônio José de Carvalho.....	133.170	20.366	11-10-43	Substituir o material
J. Soares Ferreira & Comp.	133.108	14.032	11-10-43	Completar a entrega do material.
B. Herzog & Comp.	203.833	18.500	11-10-43	Substituir o material
Cofermat Companhia Brasileira de Ferro e Material de Construção, Sociedade Anônima,	203.616	17.002	11-10-43	Substituir o material do item n. 6.
C. Gusmão & Comp.	901.113-5 A	17.612	11-10-43	Substituir o material
J. Soares Ferreira & Comp.	624.392	9.332	11-10-43	Idem
Luik & Kleiner Ltda.	148.113	18.522	11-10-43	Idem
M. M. Gomes & Comp. Ltda.	203.506	16.372	11-10-43	Entregar o material do item n. 9.
Paulo G. Salgado	501.097	19.626	11-10-43	Entregar o material do item n. 4.
Ramiro Ribeiro & Comp. Ltda.	117.087-A	13.839	11-10-43	Substituir o material

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Srs. fornecedores, em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 30 de setembro de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo de entrega, a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
B. Herzog & Comp.	203.772-B	20.029	20-9-43	11-10-43
B. Saraiva & Comp.	203.709-A	19.887	23-9-43	11-10-43
C. Gusmão & Comp. Ltda.	117.139	17.431	11-9-43	11-10-43
Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schukert, S. A.	624.537-A	20.519	26-9-43	11-10-43
Casa Borlido Maia de Ferragens Ltda.	133.158	20.106	21-9-43	11-10-43
Casa Sousa Patista Ltda.	202.792-796	12.846	6-9-43	11-10-43
Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	117.128	16.429	21-9-43	11-10-43
Eduardo A. Faustino	624.563	19.195	26-9-43	11-10-43
Idem.....	624.450-A	17.220	11-9-43	11-10-43
Eduardo Haerdy & Comp. Ltda.	203.348	16.130	2-9-43	11-10-43
Elefro Técnica Empresa Fornecedora do Brasil Ltda.	624.549	18.885	21-9-43	11-10-43
Erich Eichner & Comp. Ltda.	133.117	19.356	15-9-43	11-10-43
Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.	133.158	20.108	26-9-43	11-10-43
Indústria de Tintas e Vernizes "Gottomar" Ltda.	624.554	19.866	21-9-43	11-10-43
Instrumental Ótico Ltda.	203.709-A	19.886	18-9-43	11-10-43
J. Pinho Moraes Ltda.	624.195	16.396	19-9-43	11-10-43
J. Soares Ferreira & Comp.	133.152	17.664	14-9-43	11-10-43
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	117.116	18.821	24-9-43	11-10-43
Idem.....	624.483	16.646	6-9-43	11-10-43
Idem.....	203.779	18.813	19-9-43	11-10-43
Idem.....	624.482	16.643	6-9-43	11-10-43
Idem.....	107.255	20.720	28-9-43	11-10-43
Idem.....	133.171	20.162	28-9-43	11-10-43
Idem.....	203.449	15.036	2-9-43	11-10-43
Luik & Kleiner Ltda.	107.255	20.718	28-9-43	11-10-43
Martins Rabelo	204.088	20.280	28-9-43	11-10-43
Idem.....	624.514	17.477	14-9-43	11-10-43
Mesbla, S. A.	107.259	20.586	26-9-43	11-10-43
Idem.....	107.258	20.600	27-9-43	11-10-43
Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda.	504.091	17.455	14-9-43	11-10-43
P. Kastrup & Comp.	117.084	19.688	18-9-43	11-10-43
Idem.....	202.778	10.531	17-9-43	11-10-43
Rubem Pereira & Irmão.....	133.076	18.101	14-9-43	11-10-43
R.C.A. Victor Brasileira Inc.	504.037	1.568	26-9-43	11-10-43
S. Brum & Comp.	624.519	18.883	24-9-43	11-10-43
Idem.....	624.474	15.876	15-9-43	11-10-43
Santos & Ventura Ltda.	203.442	14.292	13-8-43	11-10-43
S. A. White Martins	624.537-A	20.518	26-9-43	11-10-43
Soc. de Tratores e Equipamentos Ltda.	133.061	10.484	21-9-43	11-10-43
Valter Neustadt	524.532	18.366	20-9-43	11-10-43

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 30 de setembro de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Ficam os Srs. fornecedores notificados que deverão entregar o material a que se referem os empenhos mencionados neste aviso, dentro dos novos prazos concedidos e abaixo mencionados:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até
Albino, Castro & Comp.	801.263	12.244	15-10-1943
Idem.....	202.768	12.719	15-10-1943
Card & Comp.	113.258	19.085	20-10-1943
Empresa Progresso Ltda.	105.150	16.266	25-10-1943
Idem.....	105.146	15.757	25-10-1943
Idem.....	105.161	15.765	25-10-1943
Idem.....	615.359	15.790	15-10-1943
Idem.....	105.160	15.764	15-10-1943
Idem.....	105.162	15.770	15-10-1943
Erich Eichner & Comp. Ltda.	413.031-A	4.848	20-10-1943
Gazola Travi & Comp.	105.058	13.445	25-10-1943
Martins Júnior & Comp.	418.082	11.907	12-10-1943
S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.....	624.038	3.682	15-10-1943
Idem.....	624.038	11.626	15-10-1943
Idem.....	624.038	3.686	15-10-1943
Idem.....	624.038	3.685	15-10-1943

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a dar início ao processo de multa, referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 30 de setembro de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Em vista dos Srs. fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer a entrega do material das requisições mencionadas neste aviso, não terem dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta D.R.E., dará início aos processos de multa, prevista no decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido
Almeida Fontes & Comp. Ltda.	117.069	6.092	15-8-1943
Instaladora Mercantil Vitória	133.093	12.640	3-9-1943
A. Coelho Branco Filho	133.138	17.011	24-9-1943
Idem.....	133.139	17.043	24-9-1943
Idem.....	133.140	17.048	24-9-1943
Idem.....	133.141	17.049	24-9-1943
Idem.....	133.142	17.157	24-9-1943
Idem.....	107.138-A	13.774	24-9-1943
Companhia Usinas Nacionais	203.772-A	17.811	18-9-1943
L. Costa	133.081	10.490	24-9-1943
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	107.213	15.782	24-9-1943
Sociedade Farmacêutica Silva Araújo Ltda.	202.223	13.308	16-8-1943
Paul J. Christoph C.º	133.079	12.921	3-9-1943

Rio de Janeiro, em 30 de setembro de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Comunico aos Srs. fornecedores que, de acordo com o despacho do Sr. diretor geral deste Departamento, foram concedidas prorrogações de prazo para a entrega do material referente aos empenhos abaixo relacionados:

Firma	Empenho	Requisição	Pedido	Novo prazo concedido até
Luik & Kleiner Ltda.	16.265	105.089-A	1-A	30-10-43
Erie Eichner & Comp. Ltda.	5.191	107.064-A	1-A	30-11-43
Kodak Brasileira Ltda.	27.156	256.031-A	1-A	30-11-43
RCA Victor Brasileira Inc.	4.355	801.137	2	30-11-43
Keller Weber & Comp.	464	903.007	2	30-11-43
Valter Neustadt	12.177	122.065	1	30-11-43
Idem.....	13.169	122.072-A	1-A	30-11-43
Idem.....	4.495	142.016	3	30-11-43
Idem.....	13.173	126.031-A	1-A	30-11-43
Idem.....	16.707	126.051-2	4	30-11-43
Idem.....	21.677	133.109	1	30-11-43
Idem.....	22.065	133.110	4	30-11-43
Idem.....	9.447	414.005	1	30-11-43
Idem.....	16.674	414.037	1	30-11-43
Idem.....	11.124	418.056-7-A	1-A	30-11-43
Idem.....	19.637	615.190	1	30-11-43

Findos os novos prazos concedidos, deverão os Srs. fornecedores comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940.

Rio de Janeiro, em 1 de outubro de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

EXPEDIENTE DE MULTA E PRORROGAÇÃO

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 31, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas mencionadas no presente aviso, tendo sido concedido novo prazo de entrega para o material constante dos empenhos abaixo indicados:

Firma	Empenho	Requisição	Multa	Motivo da multa	Novo prazo concedido até
Abílio F. Magalhães & Comp.	11.810	203.161-A	2%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.	15-10-43
Martins Júnior & Comp.	11.666	911.038	3%	Idem	15-10-43

Só serão atendidos os pedidos de recurso de multas que obedeçam às condições estipuladas no aviso DRE-6, publicado no *Diário Oficial* de 13 de agosto de 1943, a fls. 12.258, e afixado no quadro de avisos da Secção de Contrôlo do D.F.C. (no 11.º andar).

Rio de Janeiro, em 1 de outubro de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Tesouro Nacional**Alfândega do Rio de Janeiro****EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 127**

Pelo presente edital, fica intimado o senhor **Frederich Weinstein**, passageiro do vapor americano "Brasil", vindo de Nova York em 24 de setembro de 1941, cujo endereço é ignorado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 80.80 (oitenta cruzeiros e oitenta centavos), diferença de direitos aduaneiros e multa, devida pela nota de importação n. 63.691, de 1941, apurada em revisão.

O processo encontra-se na Segunda Secção desta Alfândega, à disposição do interessado, ou de seu representante devidamente habilitado (proc. n. 28.065-43).

Alfândega do Rio, em 30 de setembro de 1943. — **Onesimo Lima**, secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Escola de Saude do Exército****CONCURSO DE ADMISSÃO A ESCOLA DE SAÚDE DO EXÉRCITO, EM 1944**

De ordem do senhor coronel médico, diretor da Escola de Saúde do Exército, faço público que, de acordo com as instruções aprovadas pela portaria n. 5.385, de 24-9-43, e publicadas no *Diário Oficial* de 29 de setembro, estarão abertas, de 1 a 30 de outubro corrente, neste Estabelecimento, à rua Moncorvo Filho n. 20, desta Capital, as inscrições para os concursos de admissão aos Cursos de Formação de Oficiais Médicos, de Manipuladores de Farmácia, de Radiologia e de Enfermeiros do Exército, para o ano de 1944, a se realizarem na primeira quinzena do mês de janeiro.

As inscrições serão feitas a requerimento do candidato, acompanhado de todos os documentos comprobatórios satisfazendo as condições exigidas pelas referidas instruções e dirigido ao diretor da Escola.

Os programas para as provas escritas, prática e prática-oraís dos diversos concursos, encontram-se nos anexos às mesmas instruções.

Para mais informações os interessados deverão dirigir-se, nesta Capital, à sede da Escola, das 13 às 16 horas (aos sábados das 9 às 11) e nos Estados à Chefia respectiva do Serviço de Saúde.

Capital Federal, 2 de outubro de 1943. — **Dr. Rubem de Mello Lopez**, capitão médico, ajudante secretário.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil****Secção de Fiscalização**

Devem apresentar defesa escrita no Protocolo da Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Passiva Anti-Aérea, sito à avenida Graça Aranha 81-1.º andar, dentro do prazo de dois dias úteis, após esta publicação, os seguintes transgressores do decreto n. 12.268, de 17 de junho de 1943.

Autos:

Número — Nome e endereço

853-43 — **Fernando Simões da Silva** — Rua

Siqueira Campos n. 105.

977-43 — **Graca Couto & Cia.** — Rua Visconde de Pirajá n. 3.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura****Quinta-Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo****AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 1.120**

Antônio Mayrink, estabelecido à rua Américo Vespúcio n. 52, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 39, letra b do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata das fotografias juntas ao processo, estar construindo um prédio de 2 pavimentos, à Avenida Rio-Petrópolis, esquina da Avenida Nilo Peçanha, no Município de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, sem que para tanto esteja habilitado, infringindo assim, as citadas disposições do art. 39 letra b, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, a cessar imediatamente a prática desse ato sob pena de reincidência e bem assim a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas, o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de conformidade com o art. 38, letra a, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1943. — **Jayme Bernardo Ferreira**, encarregado da Fiscalização.

1.ª Testemunha. — **Darcy da Cunha Machado**.

2.ª Testemunha. — **Oswaldo Miranda**.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 1.121

Faria Lopes Limitada, estabelecido à Avenida Plínio Casado n. 173, na cidade de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 5.º e 8.º do decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho estar construindo um prédio de 2 pavimentos à Avenida Rio-Petrópolis, esquina da Avenida Nilo Peçanha em Caxias, Estado do Rio de Janeiro, sem se achar habilitado ao exercício da profissão de construtor, perante este Conselho e advertido pela assinatura no projeto do arquiteto construtor licenciado **Antônio Mayrink**, infringindo assim as citadas disposições dos arts. 5.º e 8.º do decreto n. 23.569, combinados com o art. 6.º alínea I do decreto n. 3.995, de 31-12-1941 fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial* dos Estados Unidos do Brasil, fazer o registro de que trata o art. 8.º sob pena de reincidência e bem assim, a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas, o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de conformidade com o art. 38 letras a e b do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de não o fazendo, ser enviado o competente auto

de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1943. — **Jayme Bernardo Ferreira**, encarregado da Fiscalização.

1.ª Testemunha. — **Darcy da Cunha Machado**.

2.ª Testemunha. — **Oswaldo Miranda**.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 1.122

Mário de Cândia, estabelecido à Avenida Passos n. 33, 1.º andar, sala 105, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 7.º e 44 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata das fotografias juntas ao processo estar executando obras de reforma do prédio à rua Uruguiana n. 10, com saída para Gonçalves Dias n. 7, sem ter afixado a taboleta a que é obrigado, infringindo assim as citadas disposições dos arts. 7.º e 44 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, colocar a referida taboleta, sob pena de reincidência e bem assim a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas, o pagamento da multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), de conformidade com o art. 38, letra a, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1943. — **Jayme Bernardo Ferreira**, encarregado da Fiscalização.

1.ª Testemunha. — **Evander Piffer**.

2.ª Testemunha. — **Oswaldo Miranda**.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 1.123

Laury Antunes Conceição, estabelecido à rua Aleino Guimarães, 17-21, 8.º andar, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 7.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1943, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata das fotografias juntas ao processo estar construindo um prédio, destinado a Elevatória de esgotos, à rua Visconde de Sepetiba, junto e depois do n. 201, na Cidade do Niterói, Estado do Rio de Janeiro, sem ter afixado a taboleta a que é obrigado, infringindo assim, as citadas disposições do art. 7.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial* dos Estados Unidos do Brasil, colocar a referida taboleta, sob pena de reincidência e bem assim, a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de conformidade com o art. 38 letra a do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1943. — **Jayme Bernardo Ferreira**, encarregado da Fiscalização. — 1.ª testemunha, **Darcy da Cunha Machado**. — 2.ª testemunha, **Oswaldo Miranda**.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 1.121

Firmão Nascimento Pereira, estabelecido à rua General Câmara n. 357-loja, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 7.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata das fotografias juntas ao processo estar reconstruindo o prédio sito à rua Ramalho Ortigão n. 24, sem ter afixado a taboleta a que é obrigado, infringindo assim, as citadas disposições do art. 7.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, colar a referida taboleta, sob pena de reincidência e bem assim, a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges n.º 10, das 12 às 15 horas, o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de conformidade com o art. 38, letra a, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1943. — *Jaimé Bernardo de Faria*, encarregado da Fiscalização. — 1.ª testemunha, *Darci da Cunha Machado*. — 2.ª testemunha, *Oswaldo Miranda*.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 1.125

Mmanuel Alves de Lima, estabelecido na cidade de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 39 letra a do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, estar exercendo as atividades de construtor, no município de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, por conseguinte, fora da circunscrição do seu licenciamento, conforme se constata do ofício n. 484, de 28 de agosto p.p., sem que para tanto esteja habilitado, infringindo assim as citadas disposições do art. 39 letra b, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial* dos Estados Unidos do Brasil, cessar imediatamente a prática desse ato sob pena de reincidência e bem assim a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges n.º 10, das 12 às 15 horas, o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de conformidade com o art. 38, letra a, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1943. — *Jaimé Bernardo de Faria*, encarregado da Fiscalização. — 1.ª testemunha, *Darci da Cunha Machado*. — 2.ª testemunha, *Oswaldo Miranda*.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 1.126

Serafim Montinho Pereira, estabelecido à rua General Câmara n. 347, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições de lei abaixo mencionadas, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, ter assinado o projeto e assumido a responsabilidade das obras de construção de uma fachada no prédio sito à rua Bela n.º 1.139, para o se-

nhor José dos Santos executar, sem que o mesmo se ache legalmente habilitado, fica intimado a cessar imediatamente a prática desse ato, sob pena de reincidência, bem como a, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, apresentar a defesa no processo que contra si foi instaurado e no qual lhe será aplicada a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), além da pena de suspensão do exercício da profissão, pelo prazo de 6 (seis) meses, tudo de conformidade com o art. 8.º do decreto-lei n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941, combinados com os arts. 1.º e 5.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, sob pena de, não sendo a defesa apresentada no prazo mencionado, ser julgada à revelia e promovida a cobrança executiva da multa, juntamente com a suspensão do exercício da profissão, na forma da lei. Outrossim, ficais cientificados de que este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região funciona à avenida Aparício Borges n. 251, edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, diariamente, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1943. — *Jaimé Bernardo de Faria*, encarregado da Fiscalização.

1.ª testemunha: *Evander Piffer*.

2.ª testemunha: *Oswaldo Miranda*.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 1.127

Mário de Candia, estabelecido à avenida Passos n. 33, 1.º andar, sala 185, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições de lei abaixo mencionadas, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, ter assinado o projeto e assumido a responsabilidade das obras de construção de um edifício de dois pavimentos, à rua Figueira de Melo n. 376, para o Sr. J. Viana Leiras executar, sem que o mesmo se ache legalmente habilitado, fica intimado a cessar imediatamente a prática desse ato, sob pena de reincidência, bem como a, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, apresentar a defesa no processo que contra si foi instaurado, e no qual lhe será aplicada a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), além da pena de suspensão do exercício da profissão, pelo prazo de 6 (seis) meses, tudo de conformidade com o art. 8.º do decreto-lei n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941, combinados com os arts. 1.º e 5.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, sob pena de, não sendo a defesa apresentada no prazo mencionado, ser julgada à revelia e promovida a cobrança executiva da multa, juntamente com a suspensão do exercício da profissão, na forma da lei. Outrossim, ficais cientificados de que este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região funciona à avenida Aparício Borges n. 251, edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, diariamente, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1943. — *Jaimé Bernardo de Faria*, encarregado da Fiscalização.

1.ª testemunha: *Evander Piffer*.

2.ª testemunha: *Oswaldo Miranda*.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional do Distrito Federal VALORES CAÍDOS EM REFUGO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso publicado no *Diário Oficial* de 22 do corrente, à página 14.453.

Serviço Regional do Pessoal

Pelo presente edital, na forma do art. 254 e seu parágrafo único do Estatuto dos Funcionários Civis da União, fica o postalista da classe "E" — interino — Paulina Dória, intimado a apresentar defesa, dentro de oito (8) dias, contados da data da publicação deste, explicando o motivo por que vem faltando ao serviço, sem causa justificada, há mais de 30 dias consecutivos, estando assim passível da pena de demissão, na conformidade do disposto no item I, § 2.º, do art. 238 do citado Estatuto, conforme consta do processo número 3.345-43; além de ter que responder ao processo-crime que será instaurado para a sangão prevista no art. 323 do Código Penal. Proc. 5.697-43 — 3.ª Ta. ES-ZG.

SRP-29, em 24 de setembro de 1943. — *Roberto Xavier de Azevedo*, chs. da SRP-29.

Escola de Aperfeiçoamento

EDITAL N. 30

1 — De conformidade com o que dispõe o § 2.º do art. 16 da Portaria n. 140, de 20 de fevereiro de 1942, do Sr. D. C. T., o diretor da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos faz saber aos interessados que a inscrição para os exames de radiotelegrafia, na presente época especial, estará aberta, na Secretaria da mesma Escola, de 1.º a 15 de outubro corrente.

2 — A esses exames poderão concorrer somente candidatos que, aprovados no exame preliminar eliminatório, tenham sido reprovados no exame de proficiência na época normal anterior.

3 — Os requerimentos de inscrição, dirigidos ao diretor da Escola, deverão ser entregues ao Serviço de Comunicações (Protocolo Geral) do D. C. T., à praça 15 de Novembro).

4 — Não serão chamados às provas os interessados que não tiverem regularizado suas inscrições até às 16 horas do dia 20 do referido mês.

5 — Quaisquer outras informações serão prestadas pela Secretaria da Escola, sita à rua Conde de Bonfim n. 290 — Tijuca, das 15 às 17 horas.

Rio de Janeiro, 1.º de outubro de 1943. — *João Pinto Pessoa*, D.E.A.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

AVISO

Coleta de preços para a construção de um cais em Terezina, Estado do Piauí

As 15 horas do dia 14 do mês próximo de outubro serão recebidas, na sede do Departamento Nacional de Portos e Navegação, à praça Mauá n. 10, pela Comissão que será designada pelo Sr. diretor e que funcionará sob a presidência do engenheiro-chefe de Divisão, José Domingues Belfort Vieira, propostas para a construção de um cais de alvenaria de pedra e argamassa de cimento, de acordo com as especificações projeto e orçamento e demais condições que serão fornecidas aos interessados na 2.ª Divisão do mesmo Departamento.

Igual coleta de preços será, no mesmo dia e hora, realizada no Estado do Piauí.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DA 3.ª CADEIRA DE CLÍNICA MÉDICA

Pelo prazo de 6 meses de acordo com a legislação do decreto n. 19.851, e lei n. 444, acha-se aberto o concurso de títulos e provas para a cadeira acima mencionada. As inscrições de

verão ser feitas na Secretaria da Faculdade, até às quinze horas do dia 30 de março de 1944, à rua Cadete Ulisses Veiga, 25, Capital Federal. O requerimento de inscrição será entregue no Protocolo da Secretaria, devendo o candidato nessa ocasião assinar o livro de inscrição.

As condições a que deve obedecer a inscrição desse concurso são as seguintes: Requerimento do interessado ao diretor da Faculdade de Ciências Médicas, de que consta o nome, por extenso, data do nascimento, naturalidade, filiação e por onde é diplomado e ao qual deverão ser anexados os seguintes documentos:

a) diploma profissional ou científico de instituição onde se ministrou ensino da disciplina a cujo concurso se propõe e devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação;

b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

c) provas de sanidade física e mental e de idoneidade moral;

d) documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

e) prova de ser docente livre ou ter concluído o curso médico pelo menos seis anos antes;

f) prova de quitação com o serviço militar;

g) 50 exemplares de tese sobre assunto da disciplina, escrita, para o concurso;

h) prova de pagamento da taxa de inscrição (Cr\$ 300,00).

DO CONCURSO DE TÍTULOS

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos:

a) diploma e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

b) estudos e trabalhos científicos especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários;

c) atividades didáticas exercidas pelo candidato;

d) realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente daquelas de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados graciosos, não constituem documentos idôneos.

DO CONCURSO DE PROVAS

- defesa de tese;
- prova escrita;
- prova prática ou experimental;
- prova didática.

Nota: Todos os documentos deverão ser es-tampilhados na forma da lei.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1943. — *Rolando Monteiro*, diretor.

(N. 11.632 — 1-10-43 — Cr\$ 107,10)

BANCO ALEMÃO TRANS-ATLÂNTICO

Em liquidação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS

1) — Fica aberta, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação deste no *Diário Oficial da União*, concorrência pública para venda dos imóveis abaixo especificados, pertencentes ao Banco Alemão Transatlântico, em liquidação:

a) — O prédio e respectivo terreno onde se acha a agência do Banco na cidade de São Paulo, compreendendo instalações de casa-forte. O imóvel é situado no cruzamento das ruas 15 de

Novembro e 3 de Dezembro, com uma frente de 15,01 m, para o alinhamento da rua 15 de Novembro e 30,05 m, para o alinhamento da rua 3 de Dezembro, concordados esses alinhamentos por uma curva circular com 9,80 m, de desenvolvimento. A área total, construída é de 710,50 m². O prédio é de três pavimentos, tendo, além disso, uma casa-forte abaixo do pavimento térreo e uma pequena sobre-loja entre o andar térreo e o primeiro andar. A área do terreno é de 741,80 m². Base mínima, para alienação — Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros). Os móveis e instalações que estiverem aderidos ao imóvel — balcões, lambris, lustres, bem assim as mesas telefônicas internas e suas redes — serão considerados como parte integrante do imóvel e compreendidos na base mínima para alienação.

b) — O prédio com as instalações da casa-forte e respectivo terreno, situados em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, rua General Câmara n. 238. O terreno mede 13,70 m de frente por 25,20 mts. de fundos. O prédio é assobradado. Base mínima para alienação: Cr\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros). Os móveis e instalações que estiverem aderidos ao imóvel — balcões, lambris, lustres, bem assim as mesas telefônicas internas e suas redes — serão considerados como parte integrante do imóvel e compreendidos na base mínima para alienação.

c) — O prédio assobradado e respectivo terreno, na praça da República n. 22 e 23, fazendo frente também para a rua Antônio Prado, ns. 63 e 64, na cidade de Santos, Estado de São Paulo. O terreno mede 7,65 m, de frente, pela rua Antônio Prado e 8,05 m, pela praça da República e 50,90 m de extensão. Base mínima para alienação: Cr\$ 400.000,00 — (quatrocentos mil cruzeiros).

d) — Os 13 (treze) lotes de terras situados na Vila Palmeiras, Município de Guarulhos, Estado de S. Paulo, de 10 x 50 m, em média, cada lote, no lado esquerdo da Avenida n. 2, ocupando toda a Quadra n. 11, com a área total de 7.295,00 m². Base mínima para alienação — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

2) — As propostas deverão:

a) — estar em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e rubricados pelos proponentes, envelopes em que estará escrita a tinta carmin a indicação de tratar-se de "Proposta para compra de tal imóvel";

b) — estar acompanhadas da prova de haver o proponente depositado neste Banco ou em suas agências da cidade de São Paulo e da cidade de Porto Alegre, importância equivalente a 2% (dois por cento) da base mínima fixada para a alienação do imóvel pretendido;

c) — mencionar, entre outros esclarecimentos, a nacionalidade do proponente;

d) — ser entregues até às 17 horas do último dia do prazo, na sede do Banco Alemão

Transatlântico, à rua da Alfândega, ns. 42 a 48, no Rio de Janeiro, ou nas de suas agências em São Paulo, Estado de São Paulo, à rua 15 de Novembro e Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à rua General Câmara n. 238.

3) — É facultada a remessa das propostas pelo correio, sob registro, contanto que sejam entregues na sede do Banco ou nas de suas agências de São Paulo e Porto Alegre, no prazo da concorrência.

4) — Os envelopes que contiverem as propostas serão publicamente abertos e arrolados no dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 1943, às 15 horas, na sede do Banco à rua da Alfândega, ns. 42-48, no Gabinete dos Interventores.

5) — Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento em dinheiro à vista, no ato da assinatura da escritura de venda.

6) — A escritura, salvo motivo de indiscutível força maior, será lavrada dentro de 30 dias (trinta), contados da data da notificação dirigida ao concorrente vencedor, sob pena de perder este o direito ao depósito de 2% (dois por cento), a que se refere o n. 2 deste edital.

7) — Para melhor esclarecimento dos interessados, transcreve-se aqui o item IX, da portaria n. 144, de 30 de novembro de 1942, do senhor ministro da Fazenda:

Os interventores, dentro de dez dias da abertura das propostas, encaminharão, com parecer fundamentado, ao ministro da Fazenda, que autorizará a venda ao concorrente da melhor proposta, ou anulará a concorrência.

Parágrafo único: Qualquer que seja a decisão ministerial, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se o poder público inteira liberdade de ação no tocante à concorrência.

8) — Os depósitos relativos às propostas não aceitas serão restituídos dentro de três dias após o recebimento da comunicação do despacho definitivo do Sr. ministro da Fazenda sobre a concorrência.

9) — Todas as despesas e impostos relativos à transmissão das propriedades, inclusive laudêmio, se houver, correrão por conta dos compradores.

10) — Nas sucursais de São Paulo e Porto Alegre poderão ser examinados pelos pretendentes os documentos relativos aos imóveis situados, respectivamente, nos Estados de São Paulo e Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1943. — Pelo Banco Alemão Transatlântico, em liquidação: — *Virgílio de Melo Franco*. — *Francisco Vieira de Alencar*. — *Heitor Mota*, interventores federais. — Banco Alemão Transatlântico em liquidação. — *Virgílio de Melo Franco*. — *Francisco Vieira de Alencar*. — *Heitor Mota*, interventores federais.

Firmas reconhecidas no Tabelião Antonio Carlos Penafiel.

(N. 11.518 — 28-9-43 — Cr\$ 1.224,00).

Ementário da Legislação Federal

Série DIVULGAÇÃO

Publicação trimestral

	Cr\$
1940 — 4 volumes	38,00
1941 — 4 volumes	38,00
1942 — 4 volumes	54,00
1943 — 2 volumes	30,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL S. A.

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1943

Ativo

Cr\$

Títulos redescontados	1.197.421.081,70
Empréstimos a Bancos	701.900.000,00
Despesas gerais.	111.169,60
	<u>1.899.435.251,30</u>

Passivo

Cr\$

Tesouro Nacional.	1.801.900.000,00
Fundo de reserva	42.851.324,00
Banco do Brasil, S. A. — Conta corrente.....	15.436.343,10
Redescontos.	29.403.684,10
Juros.	9.843.900,10
	<u>1.899.435.251,30</u>

Foi mantida a taxa de 6 % a.a. para as operações de redesconto do mês de outubro entrante.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1943. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *P. A. Sattamini dos Santos*, contador-tesoureiro interino.

C. I. V. I. A.

BATISTA, GUINLE, PONTUAL & CIA. LTDA.

Secção Bancária

(Operações iniciadas em 10 de maio de 1943)

Carta patente n. 2.860 de 30 de março de 1943

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1943

Ativo

Cr\$

Imobilizado:	
Instalações e Móveis & Utensílios	79.959,50
Disponível	
Caixa — em moeda corrente, no Banco do Brasil S.A. e em outros bancos	5.331.305,20
Realizável	
Títulos descontados	152.900,00
C/C. garantidas	520.378,20
Títulos pertencentes à Secção ...	10.000,00
Adiantamentos em C/C	1.741.579,10
De compensação	
Cobranças na praça	5.480,00
Letras caucionadas na praça	816.226,00
Valores depositados	1.306.180,00
Diversas contas	70.577,70
	<u>10.031.885,70</u>

Passivo

Cr\$

Não exigível	
Capital	250.000,00
Exigível	
a curto prazo	
C/Correntes com juros	6.433.744,00
C/Correntes sem juros	634.822,10
	<u>7.068.566,10</u>
a longo prazo	
Depósitos a prazo fixo	490.332,80
	<u>7.558.868,90</u>
Contas de resultado pendente	97.830,80
De compensação	
Credores por cobrança	5.480,00
Cobranças caucionadas	816.226,00
Valores em caução e depósitos Div:	1.306.180,00
	<u>2.128.186,00</u>
	<u>10.031.885,70</u>

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1943. — *Luiz Pontual Machado*. — *Carlos Oliveira Rocha Guinle*. — *Francisco Augusto de Faria Batista*. — *Manuel Pontual Machado*. — *Manuel Ferreira de Castro*, contador, reg. n. 35.530.

(N. 11.682 — 2-10-43 — Cr\$ 153,00).

USABRA (REPRESENTAÇÕES) S. A.

Avenida Calógeras n. 12-A — Rio de Janeiro

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 1943

Aos dezesseis dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e três, às 14 horas, na sede de "USABRA (Representações) S.A.", à Avenida Calógeras n. 12-A, presentes acionistas em número legal, o que foi verificado pelo respectivo livro de presença, abriu os trabalhos da assembleia geral especialmente convocada, o presidente senhor Donald Lee Moore, que solicitou aos presentes, na forma do artigo quatro dos Estatutos Sociais, fosse indicado um presidente para a Assembleia, tendo sido escolhido o próprio Sr. Donald Lee Moore que, agradecendo, convidou, para secretário o Sr. J. E. Montgomery. Constituída, por essa forma, a mesa, o presidente declarou que o secretário ia proceder à leitura do respectivo edital de convocação, publicado no *Diário Oficial* de 8, 9 e 10 e "Jornal do Comércio" de 5, 6 e 8 do corrente mês nos seguintes termos: "USABRA (Representações) S. A.". — Assembleia Geral Ordinária. — Estão convidados todos os acionistas da sociedade supra, para uma Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar à Avenida Calógeras n. 12-A, no

próximo dia 16 do corrente, às 14 horas, para os seguintes fins: a) conhecer da exigência feita pelo Dep. Nacional de Indústria e Comércio, sobre a redação da parte final, do art. 3.º dos Estatutos, recentemente modificados; b) — da proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para nova distribuição de parte dos lucros, do balanço do exercício anterior, publicado no *Diário Oficial* de 20-3-43 e, aprovado em Assembleia Geral de 26-3-43. — Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1943. — Donald Lee Moore. — Diretor presidente. Feita que foi a leitura do edital de convocação, o senhor secretário passou à leitura da proposta da Diretoria e do parecer, do Conselho Fiscal que tem relação com a distribuição de dividendo, bem assim, da nova redação que deverá ter o art. 3.º dos Estatutos, como consta do edital de convocação, nos seguintes termos:

Senhores acionistas:

"Atendendo às boas perspectivas dos negócios realizados no corrente ano, a Diretoria, com prazer, julga interessante solicitar da Assembleia Geral, convocada extraordinariamente, nos termos do artigo 131 do decreto-lei n. 2.267 de 29-9-40, sua autorização para se proceder a distribuição de um dividendo de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por ação, por conta da rubrica "Lucros & Perdas" demonstrada no balanço de 1942, aludido no relatório da Diretoria, apresentado à assembleia geral ordinária, realizada a 26-3-43, publicado no *Diário Oficial* de 20 de março do mesmo ano.

Atendendo, ainda, à exigência feita pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio, quanto à reforma do art. 3.º dos Estatutos, aprovada na anterior Assembléia Geral Extraordinária, propõe a Diretoria que se suprima a parte final do aludido artigo, que passará a ter esta redação: "A Sociedade terá como objetivo o comércio, por conta própria em geral ou de terceiros, de mercadorias de qualquer espécie, gênero ou natureza, inclusive pedras preciosas ou semi-preciosas, cristal de rocha, minérios, importação e exportação, representações em geral e consignações."

Fica esclarecido, porém, aos senhores acionistas que a expressão "bem assim, qualquer outra atividade em lei permitida", a ser suprimida, frente a exigência, constava do nosso Estatuto e de modificações já registradas pelo Departamento, que passou a pensar de modo contrário. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1943. — Donald Lee Moore, diretor-presidente. — James Evans Montgomery, diretor vice-presidente. — Alfred S. Bennett, diretor secretário. — Eugênio Veiga Giraldez, diretor gerente. — Parecer do Conselho Fiscal. — O Conselho Fiscal de "USABRA (Representações) S. A.", por seus membros, infra-assinados — examinando a proposta da Diretoria, formulada em face das boas perspectivas dos negócios realizados no corrente ano, para distribuição de um dividendo de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) — por ação, por conta da verba "Lucros e Perdas", — do balanço do ano de 1942, com prazer, emite seu parecer favorável à questionada proposta. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1943. — Frank M. Garcia. — Joseph F. Brown. — Andrew J. Royal.

Terminada a leitura dos referidos documentos, o Sr. presidente declarou que estando os acionistas ao par do seu conteúdo e dos motivos da convocação da Assembléia Geral, poderiam, então, passar a deliberar. Com a palavra a acionista Agnes Maria Moore, pediu aos senhores acionistas que aprovassem a proposta da Diretoria, cuja leitura acabava de ser feita com parecer favorável do Conselho Fiscal, bem assim a modificação do art. 3.º do Estatuto, nos termos da exigência da Repartição competente. À vista do exposto, o senhor presidente pôs em votação a proposta acima referida, solicitando dos acionistas que deliberassem a respeito, tendo a assembléia, por maioria de votos absoluta, com ela concordando, passando, assim, o art. 3.º dos Estatutos a ter a redação constante desta Ata, bem assim aprovada a distribuição do dividendo de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por ação, por conta da rubrica "Lucros e Perdas", — do exercício anterior, aprovado em assembléia geral de 26-3-43. — E como ninguém mais pedisse a palavra, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, o que foi feito, tendo a mesma, a seguir, sido lida, submetida à discussão, aprovada e assinada por todos os presentes. — Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1943. — D. L. Moore. — J. E. Montgomery, por si e como procurador de J. E. Montgomery Júnior. — G. E. Strickland p.p. de F. W. Strickland — G. E. Strickland Júnior e James C. Strickland. — Agnes Maria Moore por si e por p. de Paul A. Dana.

Esta é a cópia autêntica da Ata que foi por mim lavrada no próprio livro, de fls. 39 a 41.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1943. — J. E. Montgomery, secretário. — D. L. Moore, presidente.

(N. 11.689 — 2-10-43 — Cr\$ 204,00)

SOCIEDADE ANIMADORA DA CORPORAÇÃO DOS OURIVES

EXTRATO DE ESTATUTO

Com personalidade jurídica adquirida pelo registro de seu primitivo estatuto, feito em 27 de maio de 1907, sob o número de ordem 235 no Livro n. 1 de Sociedades Cíveis do 1.º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, a Sociedade Animadora da Corporação dos Ourives, fundada nesta capital, sua sede e fóro, em 1 de abril de 1838, destina-se a cooperar por todos os meios ao seu alcance para a união da classe em geral e promovendo o seu engrandecimento, além de outras finalidades constantes dos §§ 2.º a 7.º do art. 1.º. Compõe-se de ilimitado número de sócios, que não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. A administração social é composta de 17 membros efetivos e oito suplentes, sendo: presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretários, 1.º e 2.º tesoureiros, 1.º e 2.º procuradores, bibliotecário, oito membros do Conselho e oito suplentes. Ao 1.º procurador compete representar a Sociedade em Juízo como pessoa jurídica para demandar ou ser demandada, quando para isso for autorizado por procuração especial, podendo substabelecê-la de acordo com a mesma. De duração indeterminada, não poderá dissolver-se senão por anuência de três quartas partes dos sócios efetivos, resolvida em três sessões de Assembléia Geral, consecutivas, precedidas de anúncios nos jornais mais lidos da capital, com antecedência, pelo menos, de cinco dias. Dissolvida a sociedade, o seu patrimônio, depois de pagas todas as dívidas, será entregue à Irmandade do glorioso Santo Eloy, desta capital, e, na falta dessa, a uma Ordem Terceira, à escolha das Assembléias Gerais, respeitadas todas as disposições do art. 68. A Assembléia deliberativa compete reformar os estatutos, obedecido o disposto no § 7.º do art. 46. Os atuais estatutos da sociedade foram aprovados em assembléia deliberativa extraordinária, realizada em 17 de junho de 1942, cuja ata está registrada no 5.º Ofício de Registros de Títulos e Documentos, sob o número de ordem 1.163 do Livro II, n. 4, de Registro Integral, em 23 de setembro de 1943. Os nomes dos membros da administração atual constam de uma relação anexa aos estatutos. Distrito Federal, 2 de outubro de 1943. — Ariosto Lopes Bernacchi, presidente.

(N. 12.690 — 2-10-43 — Cr\$ 88,70)

BANCO DE CRÉDITO PESSOAL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DE CRÉDITO PESSOAL S. A., REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 1943

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e três, reunidos em segunda convocação, às dezesseis horas, na sede social do Banco, à rua Buenos Aires número cinquenta e cinco, acionistas representando 48.426 ações comuns e 39.498 ações preferenciais, totalizando 87.924 ações, ou seja mais de dois terços do capital social, como tudo se verificou de suas assinaturas no "Livro de presença", o diretor-presidente, senhor Aloysio Giuseppe Maria Russo, convidou os senhores acionistas, havendo número legal, a elegere o presidente da assembléia. Por aclamação, foi eleito o senhor Edg. Soares de Pinho, que, para secretário, convidou o acionista senhor Abelardo Coimbra Bueno. Constituída a mesa, o presidente declarou instalada a assembléia geral extraordinária, que fôra regularmente convocada por anúncios publicados no *Diário Oficial* de 8, 9, 10, 22, 23 e 24 do mês em curso, e *Jornal do Comércio* de 5, 9, 11, 22, 23 e 24 do corrente, anúncios esses que são do seguinte teor: "Banco de Crédito Pessoal S. A. — Assembléia geral extraordinária — São convidados os senhores acionistas deste Banco a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia dezoito do corrente mês, às 16 horas, em sua sede social, à rua Buenos Aires n. 55, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte: 1.º, uma proposta da Diretoria para aumentar o capital social; 2.º, renúncia e nova eleição da diretoria. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1943. — Aloysio Giuseppe Maria Russo, presidente. — Fernando de Mello Vianna, vice-presidente. — João Francisco Coelho Lima, diretor-gerente. — Lindolfo Otávio Xavier. — Jorge Tavares Guerra, diretores." — "Banco de Crédito Pessoal S. A. — Assembléia geral extraordinária. — Segunda convocação. — Não se tendo realizado, por falta de número legal, a assembléia geral extraordinária, convocada para o dia dezoito próximo passado, são novamente convidados os senhores acionistas deste Banco a se reunirem no próximo dia vinte e sete do corrente, às 16 horas, em sua sede social, à rua Buenos Aires n. 55, em assembléia geral extraordinária, em segunda convocação, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte: 1.º, uma proposta da diretoria para aumentar o capital social; 2.º, renúncia e nova eleição da diretoria. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1943. — Aloysio Giuseppe Maria Russo, presidente. — Fernando de Mello Vianna, vice-presidente. — João Francisco Coelho Lima, diretor-gerente. — Lindolfo Otávio Xavier. — Jorge Tavares Guerra, diretores." Em seguida, o presidente explicou aos senhores acionistas que essa assembléia era feita em segunda convocação, por não ter havido número legal na primeira. Passando à primeira parte da ordem do dia, declarou o presidente que ia mandar proceder por mim, secretário, à leitura da proposta da diretoria sobre o aumento do capital social, proposta que já tivera parecer favorável do Conselho Fiscal. São do seguinte teor os documentos acima referidos, que foram lidos por mim, secretário: "Senhores membros do Conselho Fiscal. Já em nosso último relatório, sob o tópico "Capital e reservas" expúnhamos: — "O capital foi acrescido de cinco milhões de cruzeiros. Em assembléias gerais de 11 de novembro de 1941 e 12 de janeiro de 1942 foi autorizado e efetivado o aumento de três milhões de cruzeiros e em 27 de novembro de 1942 e 30 de dezembro de 1942 o de mais dois milhões de cruzeiros, perfazendo-se assim o capital atual de Cr\$ 10.000.000,00, totalmente subscrito." Considerando o crescente desenvolvimento dos negócios deste Banco, comprovado pelo balanço encerrado em 30 de junho último, que já atinge a Cr\$ 67.927.109,20, é oportuno encarecer a necessidade de promover novo aumento de capital para Cr\$ 20.000.000,00, pois o momento atual vem impondo aos bancos uma difícil tarefa a cumprir: proporcionar às classes produtoras em escala cada vez mais elevada os meios necessários ao seu pleno desenvolvimento. Para a consecução de tal objetivo, se faz mister maior elasticidade de crédito, com a utilização dos nossos próprios recursos, mantendo-se um elevado coeficiente de auto-liquidez, tornando-se assim este Banco mais um estabelecimento financiador do que de depósitos. Operar com capital próprio equivale a estar servindo o interesse geral, com toda a segurança, para uma perfeita comunhão de esforços realizadores, em benefício nosso e dos nossos clientes, aos quais poderemos conceder maiores prazos de financiamento. À vista do exposto, propomos seja esta diretoria autorizada a promover o aumento do capital social de Cr\$ 10.000.000,00 para 20.000.000,00, sendo Cr\$ 5.000.000,00 em ações comuns e Cr\$ 5.000.000,00 em ações preferenciais na forma das já existentes, observando-se em tudo as prescrições da lei e dos estatutos. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1943. — Aloysio Giuseppe Maria Russo, presidente. — Fernando de Mello Vianna, vice-presidente. — João Francisco Coelho Lima, diretor-gerente. — Lindolfo Otávio Xavier, diretor. — Jorge Tavares Guerra, diretor. — "Parecer do Conselho Fiscal. Os membros do conselho fiscal do Banco de Crédito Pessoal S. A., abaixo assinados, depois de examinarem a situação dos negócios do Banco e a proposta feita pela diretoria, para aumentar o capital social de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000.000,00, recomendam que a mesma deve ser aprovada, por consultar os interesses do Banco. Rio de Janeiro, 28 de julho de 1943. João Ceciliano de Andrade. — Raul Pinto de Carvalho. — Júlio Pinto Junior." Finda a leitura, o presidente submeteu a proposta do aumento de capital e o parecer do conselho fiscal à discussão. Ninguém, então, querendo fazer uso da palavra, foram as mesmas submetidas à votação e unanimemente aprovadas, tanto pelos senhores acionistas possuidores das ações comuns, como também pelos possuidores das ações preferenciais, que se achavam presentes à assembléia. Com a

palavra novamente o senhor presidente, declarou, que, em face do que acabava de resolver a assembléa, e, de acordo com a lei, os senhores acionistas teriam o prazo de sessenta dias para exercerem seu direito de preferência na subscrição das novas ações, prazo esse que começaria a ser contado do dia de amanhã, 28 de setembro. Passando-se a segunda parte dos fins da assembléa, declarou o presidente que se achava sobre a mesa a carta de renúncia coletiva da diretoria do Banco do teor seguinte: "Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1943. Irmos, Srs. acionistas do Banco de Crédito Pessoal S. A. Prezados senhores. Os abaixo assinados, atuais diretores deste Banco, apresentam a V. Ss. a renúncia coletiva aos cargos que exercem, solicitando se dignem eleger os seus respectivos substitutos, até o término do mandato, a expirar com a próxima assembléa geral ordinária. Aproveitamos o ensejo para apresentar-lhes os melhores agradecimentos, subscrivendo-se atenciosamente, Aloísio Giuseppe Maria Russo, Fernando de Melo Viana, João Francisco Coelho Lima, Lindolfo Otávio Xavier e Jorge Tavares Guerra". Em continuação, declarou o presidente que cabia à assembléa aceitar ou não a renúncia e pedir o seu pronunciamento. Os acionistas presentes, com exceção dos signatários da carta, negaram a renúncia. Levanta-se o senhor Aloísio Giuseppe Maria Russo e pede que a assembléa aceite o seu afastamento da presidência do Banco e eleja para o mesmo cargo o senhor Fernando de Melo Viana. Posta a votos a proposta acima, foi ela aclamada por unanimidade de votos dos acionistas, presentes. Tomando a palavra, o acionista senhor Domingos Neto de Velasco lembra que, com as resoluções que a assembléa acaba de votar, ficou vago o cargo de vice-presidente do Banco e pede que para esse cargo seja eleito o senhor Aloísio Giuseppe Maria Russo. Posta em discussão e a votos, foi a proposta aceita por unanimidade, declarando o presidente que, à vista das deliberações acima enumeradas, ficou assim constituída a diretoria: presidente, Fernando de Melo Viana, brasileiro, residente à rua Júlio de Castilhos, 20; vice-presidente, Aloísio Giuseppe Maria Russo, brasileiro, residente à praia do Flamengo, 116, 5.º andar; diretor-gerente, João Francisco Coelho Lima, brasileiro, residente à rua Almirante Salgado, 34; diretores: Lindolfo Otávio Xavier, brasileiro, residente à rua das Laranjeiras, 102, apartamento 103 e Jorge Tavares Guerra, brasileiro, residente à avenida Ipiranga, 716, Petrópolis. O presidente da assembléa declara elabores e empossados os diretores acima e felicita-os pela prova da confiança que acabam de receber dos senhores acionistas, esclarecendo que o mandato da diretoria recém-eleita terminará na data da próxima assembléa geral ordinária, nos termos dos estatutos. Apresenta igualmente felicitações pelo aumento do capital, agora aprovado, que vem demonstrar a pujança crescente do nosso Banco. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. Eu, Abelardo Coimbra Bueno, secretário da mesa, mandei lavrar a presente ata, que foi por mim conferida, achada certa e assinada. Bem como pelo presidente e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1943. — *Abelardo Coimbra Bueno*. — *Edgar Soares de Pinho*. — *João Francisco Coelho Lima*. — *Aloísio Giuseppe Maria Russo*. — *Jorge Tavares Guerra*. — *Abelardo Coimbra Bueno*. — *Edgar Soares de Pinho*. — *João Ceciliano de Andrade*. — *Raul Pinto de Carvalho*. — *Lindolfo Otávio Xavier*. — *Herculano Tomaz Lopes*. — *Jorge de Melo Feijó*. — *Domingos Neto de Velasco*. — *Júlio Pinto Júnior*. — *Guilherme Guinle*. Confere com o original, inclusive as assinaturas. — *Abelardo Coimbra Bueno*.

(N. 11.637—1-10-43—306,00).

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM INDUSTRIAL MINEIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 6 DE SETEMBRO DE 1943

Aos seis dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e três, às 14 horas, na sede provisória da Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira, à rua Buenos Aires n. 40, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes acionistas da mesma Companhia representando mais de dois terços do capital social, conforme cautelas provisórias depositadas na Caixa social e assinaturas constantes do livro de presença, com as declarações exigidas por lei, o diretor, Sr. Armando Berenguer, verificando haver número legal, declarou instalada a assembléa e convidou os presentes a escolher quem devesse presidir-lá. Aclamado presidente, por proposta do acionista Sr. Benjamin Vieira Damasceno, o acionista Sr. Manuel Ferreira Guimarães, agradeceu este a investidura e convidou, respectivamente, para 1.º e 2.º secretários os Srs. Karl Paul Max Vetter e Benjamin Vieira Damasceno, ficando assim constituída a mesa. Em seguida, disse o Sr. presidente que o fim da presente assembléa era a satisfação de exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, relativamente ao arquivamento das atas das assembléas gerais extraordinárias de 31 de maio e 5 de julho de 1943, conforme o seguinte anúncio de convocação, publicado no *Diário Oficial* de 27, 28 e 30 e no "Jornal do Comércio" de 27, 28 e 29 do mês de agosto do ano corrente: "Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira. Assembléa Geral Extraordinária. Ficam convocados os Srs. acionistas da Companhia para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária no dia 6 de setembro de 1943, às 14 horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 40, afim de deliberarem sobre a satisfação de exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio quanto ao resgate de ações preferenciais, resolvido na Assembléa Geral Extraordinária de 31 de maio de 1943, assim como relativas ao modo de substituição dos diretores, prevista nos estatutos aprovados na Assembléa de 5 de julho deste

ano. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1943. — A Diretoria: Benjamin Ferreira Guimarães. — Manuel Ferreira Guimarães. — B. F. Guimarães Filho. — Armando Berenguer". Informa o Sr. presidente que o Departamento Nacional da Indústria e Comércio, no processo do arquivamento das atas das assembléas referidas, exigira que, da deliberação sobre o resgate das ações preferenciais, constassem as condições e o modo de realizar-se a operação, impugnando também o § 2.º do art. 5 dos estatutos aprovados e considerando indispensável que se consignasse nos mesmos a forma de substituição dos diretores, no caso de vaga do cargo. Verificou-se ainda não constar do Registro do Comércio a emissão regular das ações preferenciais da Companhia, mas apenas a autorização à Diretoria para emitilas até à importância de Rs. 500:000\$000, correspondentes hoje a Cr\$ 500.000,00, constante da ata da assembléa geral extraordinária de 3 de agosto de 1934. Para regularizar essa situação fora assim convocada a presente assembléa. Com a palavra o diretor da sociedade, Sr. Dr. Armando Berenguer, por ele foi dito que, para prestar os devidos esclarecimentos à assembléa, mandara verificar tudo o que havia sobre as ações preferenciais em circulação, apurando então haver sido irregularmente realizada pela Diretoria, então em exercício, a emissão das ditas ações, apenas autorizada pela assembléa extraordinária de 3 de agosto de 1934 até o máximo de Rs. 500:000\$000, correspondentes hoje a Cr\$ 500.000,00, pois não se observaram as exigências da lei então vigente para legalidade da emissão. O fato, porém, é que, ilegalmente embora, foram postas em circulação, por aquela Diretoria, segundo se apurou pelos livros da sociedade, ações preferenciais em número de 1.500, do valor de Rs. 200\$000, hoje Cr\$ 200,00 cada uma, juros de 5% ao ano, no total de Rs. 300:000\$000, correspondentes a Cr\$ 300.000,00, cumprindo pois resgatá-las para regularizar a situação da Companhia. Propunha, em vista disso, que a assembléa, para atender à exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, deliberasse, que o resgate dessas ações preferenciais, irregularmente em circulação, fosse feito em dinheiro, pelo seu valor nominal, com os fundos disponíveis, no prazo máximo de trinta dias, a contar da publicação da ata da assembléa, findo o qual ficaria a respectiva importância à disposição dos interessados na caixa social. Não havendo quem quisesse usar da palavra, foi essa proposta submetida a votos, sendo unanimemente aprovada. Passando-se em seguida, à alteração dos estatutos aprovados, para atender às demais exigências formuladas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio, propôs o acionista Sr. Dr. Armando Berenguer que se substituisse o § 2.º do art. 5 dos estatutos votados na assembléa geral extraordinária de 5 de julho de 1943 pelos dois parágrafos seguintes: § 1.º — No caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer um dos diretores, o diretor que vai se ausentar indicará a pessoa que o deva substituir. § 2.º — Na hipótese de vagar-se o cargo de diretor, os restantes escolherão o substituto provisório, que servirá até a reunião da primeira assembléa geral, elegendo-se então o substituto definitivo. Essas emendas foram, sem debate, unanimemente aprovadas. Nada mais havendo a tratar, e encerrada a folha 4 do "Livro de Presença", foi a sessão suspensa por uma hora para lavrar-se a presente ata. Reaberta a sessão, foi a presente lida e unanimemente aprovada, indo por todos assinada, dela se tirando uma cópia autêntica, datilografada, para os fins legais. Eu, Benjamin Vieira Damasceno, 2.º secretário, a redigi e subscreevo. — *Benjamin Vieira Damasceno*. — *Manoel Ferreira Guimarães*. — *Cia. Textil Ferreira Guimarães*. — *Manoel Ferreira Guimarães*, diretor. — *Armando Berenguer*. — *P. p. Benjamin Ferreira Guimarães*, p. p. B. F. Guimarães Filho, p. p. Raul Mourão Guimarães, p. p. Luis Mourão Guimarães, p. p. Julio Mourão Guimarães, p. p. Josaphat Macedo, p. p. Antonio Mourão Guimarães, p. p. Lauro Mourão Guimarães, p. p. Marcelo de Castro Guimarães, p. p. Alvaro Ferreira Guimarães, p. p. Paulo Mourão Guimarães, p. p. Ludovico da Cunha Cozar — *Cia. Textil Ferreira Guimarães*. — *Manoel Ferreira Guimarães*, diretor. — *Karl Paul Max Vetter*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira, em 28 de setembro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição sob o n. 19.942, os seguintes documentos: a) Ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 31 de maio de 1943, que aprovou a proposta da diretoria sobre o aumento do capital de Cr\$ 4.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00, bem como o resgate das ações preferenciais; b) Ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 5 de junho de 1943, que efetivou o aumento do capital social e alterou os estatutos; c) Recibo do depósito de 10% sobre o aumento do capital, efetuado no Banco de Minas Gerais, S. A.; d) Guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento do capital, efetuado na Recebedoria do Distrito Federal; e) Lista dos subscritores do aumento do capital; f) Ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 6 de setembro de 1943, que estabeleceu as condições e o modo de realizar as operações relativas ao resgate das ações preferenciais, e, bem assim, aprovou a alteração do § 2.º do art. 5.º dos estatutos, eliminando o princípio de substituição de diretores por membros do conselho fiscal. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. (Selada com Cr\$ 6,20).

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 11.656 — 1-10-43 — Cr\$ 269,20).

GUARDIAN ASSURANCE COMPANY LIMITED
COM SEDE EM LONDRES — INGLATERRA

BALANÇO CONSOLIDADO DA REPARTIÇÃO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

<i>A t i v o</i>	<i>Libras</i>	<i>P a s s i v o</i>	<i>Libras</i>
Hipotecas sobre imóveis no Reino Unido e no Estrangeiro	2.120,083	Capital	1.024,579
Empréstimos, incluindo o contra apólices da Companhia	1.156,727	Fundo da repartição de Seguro de Vida	2.573,275
Títulos do Governo Britânico	3.426,323	Fundo da repartição de Seguro contra Fogo	493,455
Outros títulos	8.489,425	Fundo da repartição de Seguro contra Acidentes em Geral	309,790
Imóveis	929,444	Fundo da repartição de Seguro Marítimo	730,698
Reversão e juros por seguros de vida	50,623	Fundo da repartição de Seguro de Redenção	692,778
Saldos devidos pelos agentes, Companhias Resseguradoras e outros	1.365,859	Títulos de Reserva, Contingência e Fundo de Garantia	386,079
Juros acumulados mas não vencidos	68,663	Fundo de Reserva Geral	1.948,700
Saldos devidos entre o Fundo de Seguros de Vida e o Fundo Geral	47,974	Conta de lucros dos acionistas do Ramo Vida	12,403
Dinheiro:		Conta de Lucros e Perdas	190,515
Em depósito	183,814	Indenizações a liquidar	1.333,792
Em mão e em conta corrente	544,040	Saldos devidos aos agentes, às Cias. Resseguradoras e outros	901,770
	18.390,005	Empréstimo feito pela Administração do Fundo de Providência dos Empregados da Cia., contra Títulos garantidos	643,979
		Empréstimo contra Títulos garantidos	30,000
		Saldos devidos entre o Fundo de Seguro de Vida e o Fundo geral	47,974
		Reserva para o Dividendo final	70,520
			18.390,005

Declaro que a presente é uma tradução fiel do original. — Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1943. — Guardian Assurance C. Ltd. — H. Waite, gerente para o Brasil.

CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

<i>D é b i t o</i>	<i>Libras</i>	<i>C r é d i t o</i>	<i>Libras</i>
Juros, dividendos e aluguéis (menos imposto de renda)	115,996	Subscrições e despesas não debitadas a outras Contas	40,961
Despesas de transferência	93	Reservas para impostos	50,000
Transferido da conta de Seguros contra Fogo	91,514	Contribuição ao Fundo de Providência dos Empregados da Companhia	49,402
Transferido da conta de Seguros contra Acidentes e Geral	106,742	Saldo para o ano de 1942	221,384
Transferido da conta Seguros Marítimos	5,000		
Participação de 1/5 sobre lucros da conta Seguros de Vida do quinquênio findo em 31 de dezembro de 1939	12,402		
	331,447		331,447
Balanço para o ano de 1942	221,384	Dividendo sobre ações Comuns e dos Empregados durante o ano de 1942 (menos imposto de renda):	
Balanço da conta do ano anterior	143,802	Dividendo interino	58,318
		Reserva para dividendo final	70,520
		Dividendo sobre ações de Preferência durante 1942 (menos imposto de renda)	20,833
			149,671
		Transferido para o Fundo de Reserva Geral	25,000
	365,186	Saldo transportado para o ano de 1943	190,515
			365,186

Declaro que a presente é uma tradução fiel do original. — Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1943. — Guardian Assurance C. Ltd. — H. Waite, gerente para o Brasil.

(N. 11.671 — 2-10-43 — Cr\$ 459,00)

BANCO COMERCIAL DE DESCONTOS S. A.

Rua Teófilo Otoni n. 72 — Rio de Janeiro

Endereço telegráfico "Bancontos" — Caixa postal 204 — Telefone 43-8927

Capital realizado, Cr\$ 1.000.000,00

Carta patente 2.716 — 25-9-42

Operações iniciadas em 8 de outubro de 1912

BALANÇETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1943

Ativo		Cr\$
Empréstimos:		
Letras descontadas.	11.895.865,50	
Contas correntes.	8.019.568,80	19.915.434,30
Letras a receber.		1.038.498,40
Valores depositados.		12.470.582,20
Valores caucionados.		7.749.311,20
Ações caucionadas.		40.000,00
Móveis e utensílios.		98.729,60
Instalações.		73.837,90
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.		18.600,00
Caixa, em cofre e Bancos.		3.974.677,79
Diversas contas.		166.212,50
Total.		45.545.883,20
Passivo		Cr\$
Capital.	1.000.000,00	
Fundo de reserva.	4.151,60	
Fundo de aumento de capital.	20.278,80	
Fundo de depreciação de instalações.	3.504,10	
Fundo de depreciação de móveis e utensílios.	4.911,00	
Depósitos:		
C/C movimento.	11.160.958,90	
C/C limitadas.	1.141.221,00	
C/C populares.	503.575,50	
Contas de aviso prévio.	551.200,50	
A prazo fixo.	9.031.144,50	22.388.100,40
Correspondentes no País.		241,70
Caução da Diretoria.		40.000,00
Credores por valores em caução e em depósito.		20.219.893,10
Credores por títulos em cobrança.		1.038.498,40
Dividendos.		2.750,00
Diversas contas.		823.255,00
Lucros e perdas.		298,80
Total.		45.545.883,20

Alípio Campos Teixeira de Oliveira, diretor-presidente. — Rildo Soares Filho, diretor-secretário. — José da Silva Campos, gerente. — Américo Sampaio de Figueiredo Dias, contador, reg. 36.961.

(N. 11.681 — Cr\$ 161,20).

COMPANHIA COMERCIAL DE CAFÉ S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 1943

Aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e três, reunidos, em primeira convocação, às quinze horas, na sede social, à rua Teófilo Otoni n. 72, 3.º andar, acionistas que representavam a totalidade do capital social, como tudo se verificou de suas assinaturas no "Livro de Presença", o diretor presidente Dr. José Campos de Oliveira, convidou os Srs. acionistas a elegerem o presidente da assembleia. Por aclamação, foi escolhido o acionista Sr. Alípio Campos Teixeira de Oliveira que para 1.º e 2.º secretários convidou, respectivamente, os Srs. Carlos Rebelo Silva e João Campos de Oliveira. Constituída a mesa, o presidente declarou instalada a assembleia geral extraordinária, que fora regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial*, nos dias 3, 6 e 8, e no "Jornal do Comércio", nos dias 3, 4 e 5, do corrente mês, anúncio que é deste teor: — Companhia Comercial de Café, S.A. — Assembleia Geral Extraordinária. — Ficam convocados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a se realizar no dia 15 (quinze) de setembro de 1943 (mil novecentos e quarenta e três), às 15 (quinze) horas, na sede da Companhia, à rua Teófilo Otoni n. 72, 3.º andar, afim de deliberarem

sobre a proposta da Diretoria e do Conselho Fiscal, para aumento do capital social de Cr\$ 300.000,00 para Cr\$ 600.000,00 e reforma dos Estatutos, devendo as ações serem depositadas na sede da Sociedade, até três dias antes da assembleia. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1943. Pela diretoria: Antonio Gonçalves de Souza, diretor gerente. — Disse o presidente que ia mandar proceder, pelo 1.º secretário, a leitura da exposição da diretoria sobre a proposta de aumento do capital social, acompanhada do projeto da reforma estatutária, que já mereceu do Conselho Fiscal parecer favorável. — Exposição da Diretoria: Srs. acionistas. Após os estudos necessários, achamos o momento oportuno para darmos à nossa sociedade mais amplos recursos financeiros para o desenvolvimento de suas operações, de modo que propomos o aumento do capital social de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), mediante a incorporação da reserva especial na importância de Cr\$ 298.409,80 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e nove cruzeiros e oitenta centavos) devendo a importância de Cr\$ 1.590,20 (mil quinhentos e noventa cruzeiros e vinte centavos) para completar o citado aumento de capital, ser coberta pelos acionistas no ato da assembleia e na proporção do número das ações que possuírem. Esta diretoria, para melhor satisfazer os interesses da Companhia e as conveniências de sua administração, vem, também, propor modificações estatutárias, com a adoção das quais passariam os estatutos sociais a ter a seguinte redação:

Estatutos da Companhia Comercial de Café S. A.**CAPÍTULO I****DENOMINAÇÃO, SEDE, FÔRO, OBJETO E DURAÇÃO**

Art. 1.º A Companhia Comercial de Café, S.A., sociedade anônima constituída nesta capital, reger-se-á por estes estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2.º A sociedade tem a sua sede e fôro jurídico nesta Capital, podendo, entretanto, abrir e manter filiais, agências e representações onde convier aos interesses sociais, a juízo da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal e *ad-referendum* da assembleia geral.

Art. 3.º A sociedade tem por fim o exercício do comércio de comissões, consignações, compra, venda e exportação de café e outros produtos ou gêneros do país, por conta própria ou de terceiros, podendo a juízo da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal e *ad-referendum* da assembleia geral, fazer outras operações de comércio convenientes aos interesses sociais.

Art. 4.º O prazo de duração da sociedade é de 20 (vinte) anos contados da data do decreto n. 3.077, de 15 de setembro de 1938, que autorizou a sociedade a funcionar, podendo ser prorrogado por deliberação da assembleia geral.

CAPÍTULO II**DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

Art. 5.º O capital social é de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) totalmente realizado, dividido em 1.200 (mil e duzentas) ações do valor nominal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada uma.

Art. 6.º As ações podem ser nominativas ou ao portador, à vontade do acionista, conversíveis e reconversíveis num e noutro tipo, mediante pedido por escrito do acionista à diretoria e entrega à sociedade do respectivo certificado a ser substituído. Originariamente as ações são emitidas ao portador.

Art. 7.º As ações são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas corresponde a um voto nas deliberações da assembleia geral.

Art. 8.º Em caso de aumento do capital social, terão os acionistas preferência na sua subscrição, na proporção das ações que cada um possuir.

CAPÍTULO III**DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 9.º A sociedade será administrada por uma diretoria composta de dois diretores, acionistas ou não, sendo um presidente e outro gerente, residentes no país, eleitos trienalmente pela assembleia geral ordinária, podendo ser reeleitos mais de uma vez. O primeiro período de 3 (três) anos começará a ser contado da data da assembleia ordinária a realizar-se em 1944 (mil novecentos e quarenta e quatro).

Art. 10. Cada um dos diretores caucionará antes de entrar no exercício de suas funções 20 (vinte) ações da sociedade para garantia de sua gestão, podendo essa caução ser prestada por um acionista a favor do diretor estranho à sociedade.

Art. 11. Aos diretores indistintamente compete a prática de todos os atos de administração e gestão da sociedade, para o que lhes são conferidos amplos poderes, sem qualquer restrição, executados aqueles para os quais a lei exige autorização expressa da assembleia geral.

Art. 12. Os membros da diretoria poderão para facilitar os trabalhos da administração, distribuir entre si as funções.

Art. 13. Todos os atos que importam em responsabilidade da sociedade, tais como endossos, avais, contratos de qualquer natureza, títulos, ordens de pagamento, movimentação de contas correntes bancárias, assim como todos os demais atos referentes a quaisquer operações de ordem comercial e financeira da sociedade, serão válidos, para todos os efeitos, mediante a assinatura de qualquer um dos dois diretores indistintamente.

Parágrafo único. Aos diretores, entretanto, é expressamente vedado avaliar títulos, prestar fiança a favor de terceiros, ou assumir compromissos em nome da sociedade, por negócios estranhos ao objeto social da sociedade.

Art. 14. Poderão ser constituídos procuradores ou mandatários para a prática dos atos referidos no art. 13, mediante mandato outorgado por ambos os diretores.

Art. 15. Em caso de morte, renúncia ou impedimento sem motivo justificado, por mais de 60 (sessenta) dias, o cargo será considerado vacante e a vaga preenchida pelo acionista indicado pelo Conselho Fiscal, o qual exercerá o cargo até a primeira assembleia geral ordinária, à qual competirá escolher o substituto definitivo pelo tempo que faltar ao substituído.

Art. 16. No impedimento ou ausência temporária de qualquer dos diretores, a companhia continuará a ser administrada pelo diretor que ficar presente, com todos os poderes que lhe são conferidos em lei e nos estatutos sociais.

Art. 17. Os diretores serão empossados pelo presidente da assembleia que os eleger, e, no caso de não estarem presentes à assembleia, ou no de substituição de que trata o art. 15, pela assinatura da ata da reunião da diretoria conjuntamente com o Conselho Fiscal, especialmente reunida para esse fim, porém, só entrarão no exercício das suas funções depois de tiver sido prestada a caução a que se refere o art. 10.

Art. 18. Os honorários dos diretores serão fixados pela assembleia geral ordinária, sem prejuízo da percentagem que lhes é atribuída na letra "d" do art. 27.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 19. O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, residentes no país, eleitos e empossados anualmente pela assembleia geral ordinária, podendo ser reeleitos.

Art. 20. O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere.

Art. 21. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela assembleia geral ordinária que os eleger.

CAPITULO V

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 22. A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente, nos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Art. 23. Os acionistas possuidores de ações ao portador só poderão votar quando houverem depositado as suas ações na sociedade com 3 (três) dias, pelo menos, de antecedência, da data marcada para a realização da assembleia geral, ficando suspensas as transferências das ações nominativas oito dias antes da realização da assembleia.

Art. 24. As deliberações das assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Art. 25. As assembleias serão presididas por um acionista, escolhido dentre os presentes pelos demais, o qual escolherá um secretário para, com ele, constituir a mesa.

CAPITULO VI

DO ANO SOCIAL, DO BALANÇO, E APLICAÇÃO DOS LUCROS

Art. 26. O ano social corresponderá ao civil, e, no último dia útil do mês de dezembro, proceder-se-á o balanço geral da sociedade para apuração dos lucros ou prejuízos verificados no exercício.

Art. 27. Dos lucros líquidos apurados no fim de cada ano social, deduzir-se-ão:

a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social.

b) 15% (quinze por cento) para constituição do fundo de reserva especial, cujo destino será resolvido pela assembleia geral.

c) importância necessária para o pagamento de um dividendo até 6% (seis por cento) sobre o capital social.

d) 10% (dez por cento), para gratificação a ser distribuída à Diretoria.

Parágrafo único. O saldo, se houver, será transportado para o exercício seguinte, ou terá a aplicação que lhe der a assembleia geral.

Art. 28. A percentagem atribuída aos diretores na letra "d" do art. 27, só será paga quando o dividendo distribuído alcançar 6% (seis por cento) sobre o capital social.

Art. 29. O fundo de reserva especial de que trata a letra "b" do art. 27 poderá atingir a cifra do capital social, devendo à sua conta serem levadas as importâncias correspondentes aos dividendos prescritos.

Art. 30. Quando o fundo de reserva especial atingir a cifra do capital social, deverá a assembleia geral observar o disposto no parágrafo único do art. 130 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1910.

CAPITULO VII

DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 31. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Art. 32. Compete a assembleia geral determinar o modo de liquidação da sociedade e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação.

A diretoria espera que, pelos motivos expostos, a sua exposição possa merecer acolhida favorável dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1943. — Dr. José Campos de Oliveira, diretor-presidente. — Antonio Gonçalves de Souza, diretor gerente.

Após, foi feita a leitura do parecer do Conselho Fiscal, do seguinte teor:

Parecer do Conselho Fiscal.

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Comercial de Café S.A., tendo tomado conhecimento da proposta da diretoria a ser apresentada em assembleia geral extraordinária no dia 15 de setembro de 1943, visando o aumento do capital social de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) mediante a incorporação da reserva especial de Cr\$ 298.109,80 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e nove cruzeiros e oitenta centavos), adicionada da importância de Cr\$ 1.590,20 (mil quinhentos e noventa cruzeiros e vinte centavos), a ser paga no ato da assembleia geral extraordinária pelos acionistas e na proporção do número das respectivas ações, bem como a introdução de modificações nos estatutos sociais, são de parecer que a aludida proposta, cuidadosamente considerada em todos os seus itens, deve merecer aprovação dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1943. — Benjamin Silva — Nicolau De Biase — Sebastião Macedo Pimentel.

Finda a leitura, o presidente oferece a palavra para quem quizer se manifestar e não havendo quem discutisse, a proposta apresentada pela diretoria foi submetida à votação. Terminada a votação, verificou-se ter sido aprovado o aumento de capital social de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), sendo a diferença de Cr\$ 1.590,20 (mil quinhentos e noventa cruzeiros e vinte centavos) subscrita e paga no ato pelos acionistas presentes, assim dividida, e aos quais couberam, na proporção do número das ações que já possuíam, as seguintes novas ações: Alípio Campos Teixeira de Oliveira, residente à rua Simon Bolívar, 294, Petrópolis, brasileiro, casado, comerciante, 230 ações, paga a importância de Cr\$ 609,70; Dr. José Campos de Oliveira, residente à rua Almirante Alexandrino, 882, apartamento 63, brasileiro, casado, banqueiro, 40 ações, paga a importância de Cr\$ 106,00; Severino Campos de Oliveira, residente à rua Olávio Corrêa, 448, apartamento 202, brasileiro, casado, comerciante, 40 ações, paga a importância de Cr\$ 106,00; Paulo Campos de Oliveira, residente à rua Cândido Gaffrêe, 54, apartamento 32, brasileiro, casado, funcionário público, 40 ações, paga a importância de Cr\$ 106,00; Aldo Campos de Oliveira, residente à rua Teófilo Otoni, 72, 2.º andar, brasileiro, casado, funcionário público, 40 ações, paga a importância de Cr\$ 106,00; João Campos de Oliveira, residente à rua Almirante Gomez Pereira, 21, apartamento 11, brasileiro, casado, comerciante, 50 ações, paga a importância de Cr\$ 132,50; Antônio Gonçalves de Souza, residente à Av. Copacabana, 1.346, casa 2, português, casado, comerciante, 60 ações, paga a importância de Cr\$ 159,00; Benjamin Silva, residente à rua Teófilo Otoni, 72, brasileiro, casado, comerciante 80 ações, paga a importância de Cr\$ 212,00; e Carlos Rebelo Silva, residente à rua João Lira, 38, apartamento 101, brasileiro, casado, comerciante, 20 ações, paga a importância de Cr\$ 53,00.

Logo em seguida, o presidente declarou suspensa a sessão para o fim de ser feito, na forma da lei, o depósito legal correspondente ao aumento do capital. Procedido o necessário depósito, foi reaberta a sessão, determinando o presidente a leitura pelo 2.º secretário do recibo do depósito da décima parte do aumento do capital social firmado pelo Banco Comercial de Descontos, S.A., no teor seguinte: Banco Comercial de Descontos, S.A. — Recibo. — Cr\$ 30.000,00. Recebemos da Companhia Comercial de Café S.A. a quantia de trinta mil cruzeiros, correspondente ao depósito legal de 10% (dez por

cento) sobre o aumento do seu capital social de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), o qual só poderá ser levantado mediante o cumprimento das formalidades legais. O presente recibo é tirado em duas vias, para um só efeito. Selado com Cr\$ 20,20 (vinte cruzeiros e vinte centavos). — Rio de Janeiro, 15 (quinze) de setembro de 1943 (mil novecentos e quarenta e três). Banco Comercial de Descontos, S.A. — J. S. Campos, gerente. Firma reconhecida pelo tabelião Milanez.

Em seguida, anunciou o presidente, verificado o aumento do capital social para Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) e que dentro do quinze dias os Srs. Acionistas poderiam procurar na sede da sociedade as novas ações que lhes coubessem. Outrossim, declarou que, de acordo com a resolução agora tomada, passa a Companhia a guiar-se pelos estatutos na forma transcrita na presente ata a partir, naturalmente, da data da aprovação e arquivamento no Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Nada mais havendo

a tratar, o Sr. presidente agradece a presença dos senhores acionistas, e encerrada a fôlha 4 do "Livro de Presença", foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, por mim, Carlos Rebelo Silva, 1.º secretário, e reaberta a sessão, foi a ata lida e aprovada e vai ser assinada por todos os acionistas presentes. Dela tiro uma cópia autêntica, datilografada, para os fins legais.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1943. — Alípio Campos Teixeira de Oliveira — Dr. José Campos de Oliveira — Severino Campos de Oliveira — Paulo Campos de Oliveira — Aldo Campos de Oliveira — João Campos de Oliveira — Antonio Gonçalves de Souza — Benjamin Silva — Carlos Rebelo Silva.

Companhia Comercial de Café, S.A. — Antonio Gonçalves de Souza, diretor.

(N. 11.661 — 1-10-43 — Cr\$ 632,40)

L. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr\$ 3,00

A' venda — Avenida Rodrigues Alves, Secção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

IMPOSTO DE RENDA COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO

PREÇO: CR\$ 2,00

A VENDA:

SECÇÃO DE VENDAS: AV. RODRIGUES ALVES, 1 — AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DO TRABALHO — AGÊNCIA II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Turismo Pan — Americano — S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
São convidados os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que se deverá realizar no dia 14 do corrente, às quinze horas, para reforma dos estatutos com o aumento do capital social.

Jodo Daher, diretor.
Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1943.
(N. 11.684 — 2-10-43 — Cr\$ 45,50 — 3 vezes).

Companhia Construtora e Técnica Koteca S. A.

Primeira convocação
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 13 do corrente, às 20 horas na sede da Companhia, à avenida Erasmo Braga n. 12, 3.º andar, sala 35, para a retificação do nome do diretor-gerente engenheiro José d'Almeida Vieira Sobrinho, reeleito em Assembleia Geral Ordinária de 10 de abril do corrente, afim de atender à exigência do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1943.
Washington Rodrigues Pereira de Proença, José d'Almeida Vieira Sobrinho, Manoel Vívacqua Vieira.
(N. 11.675 — 2-10-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Orfanato Franciscano da Sagrada Família

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
São convidados os sócios do Orfanato Franciscano da Sagrada Família a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 6 de outubro entrante, às 15 horas, na sede atual do Orfanato à rua Haddock Lobo n. 58, afim de discutirem e votarem a reforma dos Estatutos sociais, no sentido de alterar-se a denominação social, o programa de trabalho da instituição e se adotarem outras medidas necessárias ao desenvolvimento da obra.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1943.
Irmã Paulina Freitas, diretora.
(N. 11.672 — 2-10-43 — Cr\$ 22,40)

Companhia de Expansão Territorial S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Primeira convocação
São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à rua do Carmo n. 62, 1.º andar, no dia 12 do mês corrente, às 15 horas, afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:
a) reforma dos Estatutos da sociedade; em face da exigência do Departamento Nacional de Indústria e Comércio;

b) resoluções relativas às ações do Banco de Crédito Territorial S. A., pertencentes à Companhia frente às disposições legais;
c) proposta de exploração das minas Maquinh, em Mariana, Estado de Minas Gerais, atendendo às disposições do Código de Minas.

Os Srs. acionistas, na forma dos Estatutos, terão de depositar as suas ações na sede da Companhia, com a antecedência de 5 dias.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1943.
Cia. de Expansão Territorial S. A.
A diretoria: José Gomes de Mattos Renato Fioravanti Bittencourt.
(N. 11.688 — 2-10-43 — Cr\$ 153,00 — 3 vezes).

"Reubras" Companhia Indústrias Reunidas do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Segunda convocação
São convidados os senhores acionistas a comparecer à sede social, à avenida Beltra-Mar n. 152, 2.º andar, sala 203, no dia 11 de outubro às 17 horas a fim, de, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, deliberarem sobre as contas dos incorporadores da sociedade e sobre outros assuntos.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1943.
Leandro Pereira Teles, diretor-presidente.
(N. 11.634 — 1-10-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Brazão S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 14 de outubro corrente, às 15 horas, na sede da Sociedade, à avenida Rio Branco n. 311, 7.º andar, afim de preencherem o novo cargo de Diretor e de acordo com o deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 3 de junho deste ano.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1943.
Pela diretoria, Abelardo da Cunha, diretor-secretário.
(N. 11.685 — 2-10-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

S. A. Rádio Tupi

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Primeira convocação
Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 12 do corrente, às 14 horas, na sede social, à avenida Venezuela n. 43, 5.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem a reforma dos estatutos proposta pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1943.
Leão Gondim de Oliveira, diretor-presidente.
Teófilo de Barros Filho, diretor-superintendente.
(N. 11.646 — 1-10-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n. 334.700.
Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1943.
A rogo de Alvaro Monteiro Bonifácio, por não saber escrever, Waldemar de Sousa.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 11.637 — 1-10-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Perfumes Hispano-Brasileiros S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
São convidados os senhores acionistas de Perfumes Hispano-Brasileiros S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à rua Barão de Mesquita n. 98, Andaraí, nesta cidade, às 15 horas do dia 14 de outubro de 1943, afim de tomar conhecimento da subscrição do aumento de capital social, autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 11 de junho de 1943, de Cr\$ 1.150.000,00 para Cr\$ 1.650.000,00, deliberar sobre a regularidade da mesma, prová-la e providenciar nos atos necessários à efetividade desse aumento de capital e alteração dos estatutos, também já realizada.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1943.
Perfumes Hispano-Brasileiros S. A.
Francisco Ferré, presidente.
Carlos Nogueira, administrador.
(N. 11.643 — 1-10-43 — Cr\$ 104,00 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Kosmos

Resultado do 523.º sorteio, realizado em 2 de outubro de 1943.
Número sorteado 465
O próximo sorteio terá lugar no sábado 6 de novembro de 1943, às 12 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 87. — O fiscal do governo: Alvaro Carneiro de Campos.
(N. 11.686 — 2-10-43 — Cr\$ 82,60)

Companhia Fôrça e Luz do Paraná

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Primeira convocação
Convidam-se os Srs. acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Fôrça e Luz do Paraná, a realizar-se na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 135-137, 12.º andar, no dia 11 de outubro de 1943, às 15 horas, afim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria de reforma de estatutos.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1943.
Pedro Americo Wernick, diretor-presidente.
I. V. Lebow, diretor vice-presidente.
Alberto Quadros, diretor-secretário.
Máximo Coimbra da Luz, diretor-jurídico.
Léo Amaral Penna, diretor-comercial.
(N. 11.581 — 29-9-43 — Cr\$ 88,10 — 3 vezes).

Rádio Educadora do Brasil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Primeira convocação
Convocamos os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 12 de outubro, às 16 horas, na sede social, à avenida Venezuela n. 43, 6.º andar, afim de tomarem conhecimento da renda a ser apresentada em assembleia pelo diretor-gerente e eleger o seu substituto, de acordo com o art. 11 dos estatutos, e também para deliberarem sobre uma proposta da Diretoria relativa à mudança do nome da Empresa para Rádio Tamóio S. A.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1943.
Claudio Gama, diretor-presidente.
Leão Gondim de Oliveira, diretor-gerente.
(N. 11.647 — 1-10-43 — Cr\$ 92,90 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Brasudam S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 3 de Novembro próximo, às 15 horas, na sede social à rua México n. 20, 8.º andar, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 30 de junho de 1943, e bem assim, elegem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1943-1944.

Os documentos a que se refere o artigo 59 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, estão desde já, na sede social à disposição dos senhores acionistas.
Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1943.
Cesar Proença, diretor-presidente.
(N. 11.683 — 2-10-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária América do Sul

Convida os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 11 do corrente às 16 horas na sede social na Praça Mauá n. 7, 6.º andar, sala 612, para autorizar a Diretoria a compra de imóveis e tratar de assuntos de interesses sociais.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1943.
Cia. Imobiliária América do Sul.
Alto Cerve Junior, diretor-gerente.
(N. 11.689 — 2-10-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Sindicato dos Carregadores e Transportadores de Volumes e Bagagens em Geral, do Rio de Janeiro.

ASSEMBLÉIA GERAL
Realizando-se, em nossa sede social, no dia 7 de outubro corrente, às 19 horas em primeira convocação, e, caso não se consiga número legal, às 20 horas em segunda convocação, uma Assembleia Geral afim de se eleger o nosso delegado eleito à renovação do termo do Conselho Administrativo do I. A. P. E. T. C., são convidados todos os sócios quites a comparecer nesta sede afim de se proceder à referida eleição.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1943.
Ladislau José da Silva Barros, presidente.
(N. 11.679 — 2-10-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos

ASSEMBLÉIA GERAL
Convidam-se todos os senhores associados, quites, a comparecerem à Assembleia Geral, em primeira convocação, a realizar-se no dia 7 do corrente, às quinze horas, na sede social à rua da Alfândega n. 107, primeiro andar, afim de se procederem às eleições da nova diretoria deste Sindicato para o biênio de 1944-1945. Não comparecendo número legal de associados, ficam estes, desde já convidados para nova reunião, em segunda e última convocação, a realizar-se no mesmo local e dia, às quinze e trinta horas.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1943.
Orlando Soares de Carvalho, presidente.
(N. 11.678 — 2-10-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Companhia Cervejaria Brahma

São convidados os senhores acionistas a virem receber, no escritório desta Companhia, à rua Marquês de Sapucaí número 200, do dia 14 de outubro corrente, em diante, das 13 às 16 horas (exceto aos sábados) o dividendo de suas ações, relativo ao 1.º semestre de 1943, à razão de Cr\$ 12,00 por ação, tanto ordinárias, nominativas, como preferenciais, ao portador.

Ficam suspensas as transferências das ações nominativas até o primeiro dia do pagamento. O dividendo das ações preferenciais será pago contra a apresentação das respectivas canteias e do mesmo dividendo será descontado o imposto de renda, de acordo com a lei.
Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1943.
Companhia Cervejaria Brahma.
Pela diretoria: Thomas Zörga.
(N. 11.666 — 2-10-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Engenharia

Ficam convocados os Srs. acionistas para uma Assembleia Extraordinária, no dia 12 de outubro corrente, às 14 horas, na sede da Companhia à rua da Quitanda n. 74, 4.º andar, afim de ser atendida uma exigência do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Eduardo Agostini, diretor-presidente.
(N. 11.669 — 2-10-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Brasil Vita Filme S. A.

Rua Conde de Bonfim n. 1.331
— Telefone 38.3457
São convidados os Srs. acionistas, da Brasil Vita Filme S. A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à rua Conde de Bonfim n. 1.331, às 14 horas do dia 5 de outubro próximo vindouro, para o fim especial de cumprir exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, verificadas na Ata de 6 de abril de 1942.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1943.
Pela diretoria: Carmem Santos.
(N. 11.468 — 24-9-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro

Para fins de extração de segunda via, comunica-se que se extraviou um certificado de "Socorrista" da Escola Ana Neri, em nome de Evarista Flores da Cunha Pinto.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1943.
Evarista Flores da Cunha Pinto.

(Firma reconhecida no Cartório do 19.º Ofício de Notas).

(N. 11.635 — 1-10-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Primeira convocação
São convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral ordinária que se realizará no dia 30 de outubro próximo às 14 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 311, 9.º andar. Desde já estão à disposição dos senhores acionistas, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício encerrado a 30 de junho último.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1943.
Cia. Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro.
Jodo Daher, diretor.
(N. 11.614 — 30-9-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Fluminense Football Club

CONSELHO DELIBERATIVO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
Segunda convocação

De acordo com o art. 98, II, dos Estatutos, convido os Srs. membros do Conselho Deliberativo do Fluminense Football Club, a comparecer à reunião extraordinária, a realizar-se em 2.ª convocação, no dia 4 do corrente mês, às 21 horas, na sede do Clube, afim de tratarem da seguinte ordem do dia:
— Discussão e aprovação do Projeto de Reforma dos Estatutos apresentado pela Comissão Especial.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1943.
Fluminense Football Club — Mario Pollo, presidente.
(N. 11.652 — 1-10-43 — Cr\$ 49,00 — 2 vezes).

S. A. Fazenda Barreirão

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 11 de outubro, às 14 horas, na sede social, à rua Santa Luzia n. 583, para o fim de apreciar uma proposta de alteração dos Estatutos e eleição para um cargo da Diretoria.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1943.
Dra. Consuelo Moraes Sarmiento, presidente.
(N. 11.592 — 30-9-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Produtos Químicos-Farmacêuticos G. G. Rangel S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam os acionistas convocados para uma Assembleia Geral extraordinária, a se realizar no dia 9 de outubro do corrente ano, às 17 horas, à rua Paula Freitas n. 62, casa 5, apart. 1, nesta cidade, para deliberação de modificações nos Estatutos, mudança de Diretoria e outros assuntos de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1943.
Mário Coeli Xavier Rangel, diretor-presidente.
(N. 11.616 — 30-9-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

A IMPRENSA NACIONAL divulga, pelo sistema de
"Fôlhas Sôltas", a legislação federal.

Pelo sistema de
"Fôlhas Sôltas",
o assinante recebe
apenas as leis que
lhe interessam.

LEGISLAÇÃO

EM

FÔLHAS SÔLTAS

O sistema de
"Fôlhas Sôltas"
permite a classi-
ficação das leis
pela ordem alfabé-
tica dos assuntos.

O sistema de
"Fôlhas Sôltas"
assegura ao assi-
nante o imediato
conhecimento das
alterações e reti-
ficações sofridas
pelas leis.

À VENDA

Secção de Vendas:
Avenida Rodrigues Alves, 1

A assinatura das
"Fôlhas Sôltas"
é tomada por sub-
classes, em séries
de duzentas fô-
lhas, ao preço de
Cr\$ 25,00 cada
série, incluído
o classificador.

Atende-se a pedidos pelo serviço de REEMBÔLSO POSTAL